SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 18 de Março de 2013 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO V | Nº 0949

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MÁQUINAS - CISEM
AQUISIÇÃO DE GASOLINA, ALCOOL E DIESEL PARA FROTA DO CISEM

A Comissão permanente de licitações do Consórcio Intermunicipal de Serviços de Engenharia e Máquinas - CISEM torna pública a realização do Processo Licitatório Nº 023/13, Modalidade: Pregão PRESENCIAL Nº 04/13. tipo: Maior desconto. Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA, ALCOOL E DIESEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA DO CISEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MÁQUINAS - PARA O EXERCÍCIO DE 2013, CONFORME CONSTA NOS ANEXOS DO EDITAL. Data de abertura: 04/04/13 às 09:00 horas. Local: Consórcio Intermunicipal de Serviços de Engenharia e Máquinas-CISEM, Rua Governador Valadares 180. Informações: (37) 3421-3277, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

ADRIANO MIRANDA GOMES
Pregoeiro.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:D6073A0F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MÁQUINAS - CISEM
AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA FROTA DO CISEM

A Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Serviços de Engenharia e Máquinas-CISEM torna pública a realização do Processo Licitatório Nº 024/13, Modalidade: Pregão PRESENCIAL Nº 05/13. tipo: Maior desconto. Objeto: Registro de Preços de peças originais para veículos leves e máquinas pesadas da frota do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MÁQUINAS - CISEM, para eventual fornecimento por 12 (doze) meses. Data de abertura: 05/04/13 às 14:00 horas. Local: Consórcio Intermunicipal de Serviços de Engenharia e Máquinas-CISEM, Rua Governador Valadares 180. Informações: (37) 3421-3277, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

ADRIANO MIRANDA GOMES
Pregoeiro.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:1D2DF15E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM-MG

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2013

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº AMM/CL/003/2013
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2013

PREÂMBULO

A Associação Mineira de Municípios - AMM, com endereço na Avenida Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 20.513.859/0001-01, isenta de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº AMM/CL/003/2013**, na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2013, do tipo Menor Preço por item**, regido pelas Leis Federais no 10.520/2002 e nº 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto nº 3.555/2000, bem como pelas cláusulas deste edital.

A SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO INICIAR-SE-Á ÀS **10 HORAS** DO DIA **02/04/2013**, na sede da Associação Mineira de Municípios – AMM, situada na Avenida Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG.

OBS: NA DATA ACIMA CITADA PODERÃO SER ABERTOS SOMENTE OS ENVELOPES DAS PROPOSTAS PARA ANÁLISE DAS MESMAS, MOTIVO PELO QUAL A SESSÃO PODERÁ SER SUSPENSA, SENDO A DATA DA NOVA SESSÃO INFORMADA POSTERIORMENTE.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro Rogério de Souza Moreira e pela Equipe de Apoio designados pela Resolução nº 009/2013.

Declarada aberta a Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

I - OBJETO

1.1-A presente licitação tem por objeto a aquisição de material gráfico (cartilhas), conforme especificações indicadas no Anexo I deste edital;

II - IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

2.1- Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, que deverão ser encaminhados por escrito à Pregoeiro, por meio do fax (31) 2125-2400 ou pelo e-mail **jurídico@amm-mg.org.br**, de segunda à sexta-feira, das 09:00h as 17:00h, em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, sob pena de não acolhimento.
2.1.1- A resposta será dada por escrito, dirigida a todos que tiverem retirado/recebido exemplar deste edital, encaminhada por fax e/ou email.
2.2- A impugnação aos termos deste instrumento convocatório somente será conhecida e considerada quando seguir os procedimentos contidos no artigo 41 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93.
2.3- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

2.4- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
2.5- Não sendo feito nenhum pedido de esclarecimento ou impugnação no prazo fixado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitirem a apresentação das propostas, não cabendo aos licitantes o direito a qualquer reclamação posterior.

III - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar da presente licitação, as empresas do ramo pertinente ao comércio do objeto do presente certame, legalmente constituídas e que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.
3.2- Cópia da íntegra deste instrumento convocatório permanecerá afixada no hall de entrada da sede da Associação Mineira de Municípios, situada à Av. Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, e poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente: de 09:00h às 17:00h ou ainda, através do sitio: http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg
3.3- É vedada a participação de empresa:
3.3.1 - Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução, fusão, cisão, incorporação ou em liquidação;
3.3.2- Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93;
3.3.3- Empresa suspensa ou impedida de transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;
3.3.4- Empresa que não for estabelecida em território nacional;
3.3.5- Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
3.3.6- Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.
3.3.7- Empresa cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja empregado da Associação Mineira de Municípios;
3.3.8- As declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas e ainda, os interessados que se enquadrem nas hipóteses do art. 9º da Lei 8.666/93.

IV - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1- O credenciamento se dará junto ao Pregoeiro por um sócio munido de documento de identidade e Contrato Social/Estatuto ou por um representante munido do Modelo de Procuração – **Anexo II -**, devendo este, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, bem como o Contrato Social/Estatuto da empresa licitante.
4.1.1- O Contrato Social/Estatuto da empresa licitante poderá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93.
4.2- Se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de dar lances e, principalmente, de recorrer dos atos do pregoeiro.
4.3- Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa licitante neste PREGÃO, sob pena de exclusão sumária dos representados.
4.4- A outorga de poderes para efetuar lances deverá estar expressa na carta de credenciamento ou procuração, caso contrário os credenciados ou procuradores não poderão ofertar lances.
4.5- O licitante deverá apresentar juntamente com o solicitado nos itens acima a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o modelo constante do **Anexo III** e, se for o caso, a Declaração para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, **Anexo IV**, **FORA DOS ENVELOPES**.
4.6- A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.

V - DA ENTREGA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1- A proposta Comercial e a Documentação de Habilitação exigidos neste edital deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:
ENVELOPE I:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO
Processo Licitatório nº AMM/CL/003/2013
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2013

ENVELOPE II:

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO
Processo Licitatório nº AMM/CL/003/2013
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2013

5.2- Os envelopes contendo a proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados junto ao Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, até a data e horário indicados ou entregues, pessoalmente, na sala de reuniões de licitações até a hora e horário de abertura do certame.
5.3- **Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes apresentados após a data e hora estipuladas neste Edital.**
5.4- A Associação Mineira de Municípios não se responsabiliza por envelopes "Documentos para Habilitação" e "Proposta de Preço", entregues a pessoa estranha àquelas indicadas no item 5.2, ou, em local diverso de sua sede, e que, por isso, não cheguem na data, local e/ou horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório, **valendo como horário oficial para este certame o de Brasília/DF**.
5.5- Uma vez entregues os envelopes, não serão considerados cancelamentos, retificações, alterações, ou acréscimos de novas documentações aos mesmos e nos documentos neles contidos, somente sendo aceitos aqueles documentos acondicionados nos respectivos envelopes, **ressalvadas as hipóteses legais**.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01

6.1- No Envelope: "Proposta de Preços" constará uma única proposta para o objeto da licitação, que deverá ser apresentada conforme o **Anexo V** deste edital, contendo todas as informações ali previstas, em uma via, **com identificação da razão social, CNPJ, endereço, telefone e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado.**
6.2- A proposta deverá apresentar o preço unitário e total de cada item, em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes e seguros incidentes ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
6.3- A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas.
6.4- A proposta deverá conter o prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento dos envelopes.
6.4.1- As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do dia da sessão de recebimento dos envelopes.
6.5- Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.
6.6- O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- Depois de abrir as propostas, o Pregoeiro verificará sua conformidade com os requisitos do edital e seus anexos, examinará a aceitabilidade quanto aos preços apresentados e procederá à classificação daquela que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** e daquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente ao menor preço, para participarem dos lances verbais.

7.2- Para fins do que dispõe o art. 48, inciso II da Lei 8.666/93, o Pregoeiro poderá exigir a apresentação da planilha de custos na abertura das propostas bem como após a fase de lances, na própria Sessão.
7.3- Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais nas condições do item 7.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), neste número já incluído a de menor preço por item, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas.
7.4- Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio.
7.5- Aos licitantes classificados conforme os itens 7.1 e 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
7.5.1- Caberá ao Pregoeiro a definição e/ou alteração de valores mínimos na fase de lances verbais.
7.6- Caso não se realizem lances verbais, verificada a conformidade entre a proposta de menor preço por item, as exigências do Edital e ainda, o preço estimado para a contratação, o Pregoeiro negociará diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
7.7- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas.
7.8- Quando não houver mais lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério do menor preço.
7.9- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.10- Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente. Se não aceitável, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, prosseguindo-se o certame.
7.11- Ocorrendo a hipótese do item 7.10, será lícito ao Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para obtenção de melhor preço.
7.12- Ainda durante a sessão pública do pregão, o licitante declarado vencedor deverá readequar seu preço, com as modificações necessárias para sua adaptação ao novo preço proposto, se for o caso.
7.13- Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
7.13.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
7.14- Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
7.14.1- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
7.14.2- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.14.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.13, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
7.14.3- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.13.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.15- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.14.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
7.16- O disposto no item 7.13 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
7.17- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
7.18- Será desclassificada a proposta que:
7.18.1- Não atenda aos requisitos deste instrumento convocatório ou forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos.
7.18.2- Apresente preço unitário ou global simbólico, irrisório, de valor zero, superestimado ou manifestamente inexeqüível, incompatível com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e nos incisos I e II do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93.
7.18.3- Contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, defeitos de linguagem ou outras irregularidades que impossibilitem o julgamento.
7.18.4- Não se referir à integralidade do objeto.
7.18.5 - Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.
7.19- Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no presente edital.
7.20- Em caso de divergência entre o preço global expresso por extenso e por numeral, prevalecerá o primeiro.
7.21- Em caso de divergência entre o somatório dos preços unitários dos objetos e o preço global da proposta, prevalecerá o primeiro.
7.22- Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.
7.23- O Pregoeiro poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

VIII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

8.1- O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, **com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes**:
8.1.2- Habilitação Jurídica:
a) Registro Comercial, em caso de firma individual;
b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (acompanhado de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação), em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrado e acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, quando se tratar de sociedades por ações; dele deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades compatíveis com o objeto deste certame;
c) Inscrição do ato Constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
8.1.3- regularidade fiscal:
a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Prova de Regularidade junto ao INSS – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;
c) Prova de Regularidade junto ao FGTS – Certidão de Regularidade de Situação do FGTS;
d) Prova de Regularidade junto à Fazenda Municipal da sede do licitante – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;
e) Prova de Regularidade junto à Fazenda Estadual – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;
f) Prova de Regularidade junto à Receita Federal - Tributos e Contribuições Federais (certidão conjunta) – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
8.1.4- Qualificação Econômico-Financeira
a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.
8.1.5- Declaração emitida e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme Anexo VI deste edital.
8.1.6- Declaração de não exploração de trabalho infantil, nos moldes constantes do Anexo VII deste edital, para atender dispositivo previsto no art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93.
8.1.7 - Declaração que a proponente aceita integralmente as condições do presente Edital a que se encontra participando, bem como se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais que porventura possam ter, nos moldes do Anexo VIII deste edital.

8.2- Todos os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93, com exceção dos extraídos via internet.
8.2.1- No caso de apresentação dos originais para autenticação, os mesmos poderão ser apresentados para autenticação até o horário previsto para a reunião ou durante a reunião.
8.3- Para certidões emitidas que não tenham, de forma explícita, o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir de suas emissões devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes de documentos de habilitação.
8.4- Os documentos obtidos via internet serão conferidos pelo Pregoeiro e a aceitação dos mesmos estão sujeitos a essa verificação.
8.5- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.
8.6- Todos os documentos contidos nos envelopes, que não forem certidões ou cópias de atos, deverão ser datilografados ou digitados com clareza, em papel timbrado ou carimbo padronizado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.
8.7- Sob pena de inabilitação, a documentação contida nos respectivos envelopes somente será aceita em língua portuguesa, ressalvadas as expressões técnicas de uso corrente.

IX - DAS CONDIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

9.1- Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – Habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.
9.2- Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
9.3- A ausência de documento e/ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** a proponente, impossibilitando a abertura do envelope "Proposta de Preço" respectivo, SALVO nas hipóteses previstas no item 9.4.
9.4- Para as micro empresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
9.4.1- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 9.4, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à AMM convocar os licitantes remanescentes ou revogar a licitação.
9.5- Ocorrendo a hipótese contida no item 9.4, o juízo de habilitação referente à micro empresa e a empresa de pequeno porte será suspenso até a apresentação da documentação necessária.
9.5.1- Sendo a sessão suspensa, o Pregoeiro definirá e comunicará aos licitantes a data na qual será dada continuidade ao pregão.

X - DOS RECURSOS

10.1- Os recursos, cujos efeitos, prazos, trâmites e condições de cabimento são aqueles fixados no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como art. 3º, XVIII da Lei 10.520/02 e deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.
10.2- A interposição dos recursos se dará por petição datilografada e/ou digitada, subscrita pelo representante legal da recorrente.
10.3- Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar razões de recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
10.3.1- A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata, sendo que o prazo de 03 (três) dias para as contra-razões contar-se-á da data da lavratura da ata.
10.4- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.
10.5- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
10.6- O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.7- Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a(s) regularidade(s) do(s) ato(s) procedimental(s), a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.
10.8- Dos demais atos após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei nº 8666/93, caberá:
10.8.1- Recurso dirigido à autoridade superior por intermédio do pregoeiro, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido no preâmbulo deste Edital, nos casos de: anulação ou revogação da licitação; rescisão de contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93, aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;
10.8.2- Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
10.8.3- Pedido de reconsideração no caso de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.
10.9- Os recursos deverão ser protocolados na sede da Associação Mineira de Municípios, situada na Av. Raja Gabaglia, n.º 385, Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, junto a qualquer dos membros da Comissão de Licitação, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente: das 9:00h às 17:00h.
10.10- Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal, nem os encaminhados por via fax símile e sem a assinatura do representante legal da recorrente, tampouco aqueles entregues a pessoas estranhas à Comissão de Licitação ou protocolados fora da sede da Associação Mineira de Municípios.

XI - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1- Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro após o recebimento e conferência dos memoriais originais do participante melhor colocado, adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
11.2- Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

12.1- O contrato a ser firmado com a licitante adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.
12.2- O prazo de vigência do contrato será até **30/04/2013**, tendo início a partir da data de sua assinatura.
12.3- A tolerância da Associação Mineira de Município - AMM com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo a Associação, exercer seus direitos a qualquer tempo.
12.4- A contratada será responsável pelo pagamento de todos os encargos, tributos, frete e quaisquer outras contribuições exigidas para o fornecimento dos produtos.
12.5- A contratada assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas a danos a terceiros.
12.6- Os objetos licitados deverão ser previamente aprovados pela AMM a fim de que o material final seja providenciado pela contratada.
12.6.1- Para a aprovação pela AMM, **a CONTRATADA deverá encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias após o recebimento dos**

arquivos eletrônicos e/ou materiais necessários, modelo definitivo do objeto licitado, na sede da AMM.
12.6.2- O prazo para avaliação do modelo é de 2 (dois) dias úteis;
12.6.3- Caberá a Mayra de Queiroz Camilo, Assessora de Serviço Social, a aprovação do Modelo.
12.6.4-Qualquer irregularidade no material encaminhado será deduzida a termo, cabendo à CONTRATADA, no prazo de 02 (dois) dias úteis a apresentação de justificativas ou de material em conformidade com o descrito no edital.
12.7- **O(s) objeto(s) licitado(s) deverá(ão) ser entregue(s), na sede da Associação Mineira de Municípios - AMM,** situada na Avenida Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, **no prazo máximo de 10 (dez) dias após a aprovação do modelo.**
12.7.1- Os pedidos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, no horário de expediente: de 09:00h às 17:00h.
12.8- A contratada fica responsável pelo transporte adequado para a preservação da qualidade do(s) objeto(s), até o local onde serão entregues.
12.9- O recebimento definitivo do material se dará em até 10 (dez) dias após a entrega e verificação da conformidade dos mesmos com a quantidade, especificação e preço.
12.10- Caso o material apresente irregularidades, especificações incorretas, ou estejam fora dos padrões determinados, a Associação Mineira de Municípios - AMM notificará via fax e telefone a respectiva empresa para que os retire imediatamente na sede da Associação, e para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, apresente o material que atenda às características indicadas neste edital. O atraso na correção do mesmo acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades cabíveis.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1- O pagamento será efetuado em parcela única, até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo de todo o material, juntamente com o(s) documento(s) fiscal(is).
13.1.1- Para os fins do disposto no item anterior, a empresa contratada encaminhará à Diretoria Administrativo-Financeira da AMM a **Nota Fiscal Eletrônica** correspondente.
13.1.2- Só será admitido o documento fiscal na forma eletrônica.
13.2 - Na Nota Fiscal Eletrônica a descrição do objeto deverá observar a descrição do objeto constante do edital.
13.3- A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ao) ser emitida(s) em nome da Associação Mineira de Municípios - AMM, com referência expressa ao número do Convênio firmado com a SEDESE e em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.
13.4- A Associação Mineira de Municípios, identificando quaisquer divergências no documento fiscal, mormente no que tange o valor do objeto, irá devolvê-la à empresa vencedora do certame para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo de pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
13.5- O pagamento devido pela Associação Mineira de Municípios será efetuado através de cheque, o qual será depositado na conta bancária indicada pela empresa vencedora do certame.
13.6- Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da empresa vencedora do certame, bem como falta da comprovação da regularidade fiscal, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.
13.7- Para qualquer alteração nos dados da empresa, a Contratada deverá comunicar a Associação Mineira de Municípios, por escrito, acompanhada dos documentos alterados, no prazo de 10 (dez) dias antes da emissão da Nota Fiscal.

XIV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1- O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer qualquer espécie de fraude, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
14.1.1- suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, descredenciamento dos sistemas dos órgãos a que estiver inscrito, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
14.1.2- advertência;
14.1.3- multas: de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, na **execução do objeto do contrato,** limitado a 10% do valor total do contrato; e multa de 20% do valor total do Contrato por qualquer rescisão em que der causa o **CONTRATADO**.
14.2- O prazo para pagamento das multas será de até 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.
14.2.1- Os valores referentes a multas aplicadas e não pagas no prazo indicado no item supramencionado poderão ser executados judicialmente pela AMM.
14.3- As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo, garantido o contraditório e a ampla defesa.
14.4- A entrega do material em desconformidade com todas as características descritas no objeto importará no seu não recebimento, na retenção do pagamento sem que esteja caracterizada mora por parte da AMM, podendo ainda acarretar a rescisão contratual, bem como, na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, caso a empresa não resolva as pendências no prazo de 05 (cinco) dias.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1- As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de Recurso advindo do Convênio nº 019/2013 firmado com a SEDESE, cujos programas de trabalho e elemento de despesa estão prescritos na Dotação Orçamentária: 4251.08.244.023.4237.0001.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- Integram o presente edital: Anexo I - Termo de Referência; Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento; Anexo III - Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação; Anexo IV - Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte; Anexo V - Modelo de Proposta; Anexo VI - Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar; Anexo VII - Declaração de Não Exploração de Trabalho Infantil; Anexo VIII - Declaração de Aceite das Condições do Edital e da Responsabilidade pelos Tributos Incidentes no objeto do presente certame; Anexo IX - Minuta do Contrato.
16.2- Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.
16.3- É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
16.4 - Após a fase de habilitação não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
16.5- Os casos omissos, assim como as dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro, na forma da lei.
16.6- À Associação Mineira de Municípios reserva-se o direito de, no caso da empresa vencedora se negar a entregar o objeto da licitação, nos termos e prazo previstos neste instrumento, poder convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes na proposta da adjudicatária, devidamente atualizada.
16.7- A Associação Mineira de Municípios poderá, a qualquer momento, revogar total ou parcialmente esta licitação, por motivo de interesse público, bem como anulá-la, por invalidade, dando ciência

de sua decisão aos participantes, sem que a estes caiba qualquer direito de reclamação ou indenização.
16.8- As licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.
16.9- É **vedada a sub-contratação**, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, **sem expressa anuência da ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**.
16.10- De todas as reuniões deste certame serão lavradas atas circunstanciadas.
16.10.1- Constarão da ata do PREGÃO a ser assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, inabilitações feitas pelo Pregoeiro, bem como, quaisquer manifestações, inclusive de recursos.
16.11- O não comparecimento do interessado às sessões públicas ou a falta de sua assinatura nas respectivas atas, implicará na concordância das decisões do Pregoeiro.
16.12- Até a assinatura do Contrato poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Associação tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
16.13- Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, fica eleito o Foro da Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte, 15 de março de 2013.

ROGÉRIO DE SOUZA MOREIRA
Pregoeiro

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº AMM/CL/003/2013
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2013

1- OBJETO
1.1- A presente licitação tem por objeto a aquisição de material gráfico (cartilha), conforme especificações abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
01	**100 (cem)**	**Unidade**	CARTILHAS - CAPA:dimensões - 210x297mm; cores 4x0; suporte - couché fosco 230g. MIOLO Colorido: dimensões - 210x297mm; número de páginas – 76; cores - 4x4; suporte - sulfite 120g

2- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS
2.1- Os objetos licitados deverão ser previamente aprovados pela AMM a fim de que o material final seja providenciado pela contratada.
2.1.1- Para a aprovação pela AMM, **a CONTRATADA deverá encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias após o recebimento dos arquivos eletrônicos e/ou materiais necessários, modelo definitivo do objeto licitado, na sede da AMM.**
2.1.2- O prazo para avaliação do modelo é de 2 (dois) dias úteis;
2.1.3- Caberá a Mayra de Queiroz Camilo, Assessora de Serviço Social, a aprovação do Modelo.
2.1.3-Qualquer irregularidade no material encaminhado será deduzida a termo, cabendo à CONTRATADA, no prazo de 02 (dois) dias úteis a apresentação de justificativas ou de material em conformidade com o descrito no edital.
2.2- O(s) objeto(s) licitado(s) deverá(ão) ser entregue(s), na sede da Associação Mineira de Municípios - AMM, situada na Avenida Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a aprovação dos objetos.
2.2.2- Os pedidos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, no horário de expediente: de 09:00h às 17:00h.
2.3- A contratada fica responsável pelo transporte adequado para a preservação da qualidade do(s) objeto(s), até o local onde serão entregues.
2.4- O recebimento definitivo do material se dará em até 10 (dez) dias após a entrega e verificação da conformidade dos mesmos com a quantidade, especificação e preço.
2.5- Caso o material apresente irregularidades, especificações incorretas, ou estejam fora dos padrões determinados, a Associação Mineira de Municípios - AMM notificará via fax e telefone a respectiva empresa para que os retire imediatamente na sede da Associação, e para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, apresente o material que atenda às características indicadas neste edital. O atraso na correção do mesmo acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades cabíveis.
2.6- A tolerância da Associação Mineira de Município - AMM com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo a Associação, exercer seus direitos a qualquer tempo.

ANEXO II
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº AMM/CL/003/2013
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2013

Pelo presente instrumento, _____(identificação da empresa, CNPJ, endereço) por seu representante legal abaixo assinado, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, expedida pela _____, para participar das reuniões relativas ao Processo Licitatório nº AMM/CL/003/2013, PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2013, o(a) qual está autorizado(a) a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas e, especialmente para formular lances verbais, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Cidade), _____ de_____ de 2013.

_____
(assinatura do representante legal)

Obs.: A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº AMM/CL/003/2013
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2013

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa _____ (indicação da razão social, CNPJ e endereço) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2013**.

(Cidade), _____ de_____ de 2013.

_____
(assinatura do representante legal)

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatório nº AMM/CL/003/2013
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2013

DECLARAÇÃO

_____ (identificação: razão social, CNPJ e endereço), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____,

DECLARA, sob as penas da lei, que **é micro empresa ou empresa de pequeno porte e que se encontra sob o regime favorecido da lei complementar 123/2006, fazendo jus aos benefícios contidos na referida lei.**

Declara ainda não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da mencionada Lei.

(Cidade), ____ de _____ de 2013.

_____
(Nome da empresa e assinatura do representante legal)

Obs.: A Declaração para Micro e Pequena empresa deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa.

ANEXO V
PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório nº AMM/CL/003/2013
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2013

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
MUNICÍPIO: CEP: ESTADO:
TELEFONE: FAX: EMAIL:
DADOS BANCÁRIOS:

Item	Qtde	Unidade	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	100 (cem)	Unidade	CAPA:dimensões - 210x297mm; cores 4x0; suporte - couché fosco 230g. MIOLO Colorido: dimensões - 210x297mm; número de páginas – 76; cores - 4x4; suporte - sulfite 120g		

Valor total: R$_____ (Valor total por extenso)

Validade da proposta: conforme edital

Condição de pagamento: conforme edital

Demais condições conforme edital.

(Cidade), _____ de_____ de 2013.

_____
(Nome e assinatura do representante legal)

Obs.: A Proposta Comercial deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa.

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Processo Licitatório nº AMM/CL/003/2013
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2013

DECLARAÇÃO

_____ (identificação: razão social, CNPJ e endereço), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, Declara, sob as penas da lei e para o específico fim de participar do Processo Licitatório em epígrafe que:

a) não se encontra, suspensa temporariamente de participar de licitações ou de contratar com o Poder Público;
b) não se encontra, a qualquer título, sujeita a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público;
c) não possui dentre os sócios ou diretores, titular de mandato eletivo;
d) não se encontra nos termos da legislação em vigor ou do edital da presente licitação, sujeita a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular habilitação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer;
e) não possui dentre seus sócios ou diretores, empregados da Associação Mineira de Municípios.

Assim sendo, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

(Cidade), ____ de _____ de 2013.

_____
(Nome e assinatura do representante legal)

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Processo Licitatório nº AMM/CL/003/2013
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2013

DECLARAÇÃO

_____ (identificação: razão social, CNPJ e endereço), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, DECLARA que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, ressalvando que, caso venha empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, somente o fará na condição de aprendiz, que não utiliza ou se beneficia, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão-de-obra infantil, que não infringiu as normas de proteção ao trabalho adolescente, que não foi autuada no ano em curso ou anterior por infrações às normas de segurança e saúde do trabalhador adolescente ou, ainda por impedir ou dificultar seu acesso e freqüência regular na escola.

(Cidade), ____ de _____ de 2013.

_____
(Nome da empresa e assinatura do representante legal)

Obs.: A Declaração de não exploração de trabalho infantil deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa.

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº AMM/CL/003/2013
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2013

DECLARAÇÃO

_____ (identificação: razão social, CNPJ e endereço), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, DECLARA, para fins de participação no Processo Licitatório em epígrafe, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que aceita integralmente as condições do presente Edital a que se encontra participando, bem como se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais porventura incidentes na realização do objeto do presente certame.

(Cidade), ____ de _____ de 2013.

_____
(Nome e assinatura do representante legal)

ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº AMM/CL/003/2013
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2013

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, E, DE OUTRO, _____, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS.

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1- DA CONTRATANTE

1.1.1- ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Av. Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, CEP 30.380-103, inscrita no CNPJ sob nº 20.513.859/0001-01, sendo legalmente representada por seu Presidente, **SR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE FREITAS**, brasileiro, casado, portador do RG nº M-5336993, SSP/MG e CPF n.º 749.342.286-91.

1.2- DO CONTRATADO

1.2.1- _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada legalmente pelo sócio administrador Sr. _____, (qualificação).

1.3- DOS FUNDAMENTOS

1.3.1- A presente contratação decorre do Processo Licitatório Nº AMM/CL/003/2013, PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2013, regulando-se por suas cláusulas, pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLAUSULA II - DO OBJETO

2.1- Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material gráfico (cartilha) com as seguintes especificações: CAPA:dimensões - 210x297mm; cores 4x0; suporte - couché fosco 230g. MIOLO Colorido: dimensões - 210x297mm; número de páginas – 76; cores - 4x4; suporte - sulfite 120g.

CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO, DO REAJUSTE, DO PAGAMENTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ASSINATURA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1- DO PRAZO

3.1.1- O prazo de vigência do contrato firmado em decorrência da licitação AMM/CL/003/2013 será até 30/04/2013.

3.2 - DO VALOR

3.2.1- O valor do contrato é de R$_____,___ (_____), conforme Proposta Comercial vencedora que integra este contrato.

3.3- DO REAJUSTE

3.3.1- O valor será fixo e inalterável.

3.4- DO PAGAMENTO

3.4.1- O pagamento será efetuado em parcela única, até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo de todo material, juntamente com o(s) documento(s) fiscal(is).

3.4.2- Para os fins do disposto no item anterior, a empresa contratada encaminhará à AMM a **Nota Fiscal Eletrônica** correspondente.

3.4.2.1- Só será admitido o documento fiscal na forma eletrônica.

3.4.2.2 - Na Nota Fiscal Eletrônica a descrição do objeto deverá observar a descrição do objeto constante do edital.

3.4.3- A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ao) ser emitida(s) em nome da Associação Mineira de Municípios - AMM, com referência expressa ao número do Convênio firmado com a SEDESE e em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

3.4.4- A Associação Mineira de Municípios, identificando quaisquer divergências no documento fiscal, mormente no que tange o valor do objeto, irá devolvê-la à empresa vencedora do certame para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo de pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

3.4.5- O pagamento devido pela Associação Mineira de Municípios será efetuado através de cheque, o qual será depositado na conta bancária indicada pela empresa vencedora do certame.

3.4.6- O pagamento devido pela Associação Mineira de Municípios será efetuado através de cheque, o qual será depositado, o qual será depositado na conta bancária nº _____, agência _____, Banco _____.

3.4.7- Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da empresa vencedora do certame, bem como falta da comprovação da regularidade fiscal, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.

3.4.8- Para qualquer alteração nos dados da empresa, a Contratada deverá comunicar a Associação Mineira de Municípios, por escrito, acompanhada dos documentos alterados, no prazo de 10 (dez) dias antes da emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

3.5- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ASSINATURA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.5.1- O contrato será assinado após a homologação do processo licitatório e adjudicação do objeto ao vencedor, sob pena de caracterizar-se o descumprimento em lei, sendo então convocado o licitante que ficou em segundo lugar, que deverá aceitar nas mesmas condições do vencedor, e assim sucessivamente.

3.5.2- A conferência e a fiscalização do objeto da presente licitação ficarão sob a responsabilidade do Diretor Administrativo-Financeiro da AMM.

3.5.3- O regime jurídico do contrato segue as normas do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2013, Processo Licitatório nº AMM/CL/003/2013 e os ditames legais pertinentes, sobretudo as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1- Os objetos licitados deverão ser previamente aprovados pela AMM a fim de que o material final seja providenciado pela contratada.

4.1.1- Para a aprovação pela AMM, **a CONTRATADA deverá encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias após o recebimento dos arquivos eletrônicos e/ou materiais necessários, modelo definitivo do objeto licitado, na sede da AMM.**

4.1.2- O prazo para avaliação do modelo é de 2 (dois) dias úteis;

4.1.3- Caberá a Mayra de Queiroz Camilo, Assessora de Serviço Social, a aprovação do Modelo.

4.1.4-Qualquer irregularidade no material encaminhado será deduzida a termo, cabendo à CONTRATADA, no prazo de 02 (dois) dias úteis a apresentação de justificativas ou de material em conformidade com o descrito no edital.

4.2- O(s) objeto(s) licitado(s) deverá(ão) ser entregue(s), na sede da Associação Mineira de Municípios - AMM, situada na Avenida Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, **no prazo máximo de 10 (dez) dias após a aprovação dos objetos.**

4.2.1- Os pedidos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, no horário de expediente: de 09:00h às 17:00h.

4.3- A contratada fica responsável pelo transporte adequado para a preservação da qualidade do(s) objeto(s), até o local onde serão entregues.

4.4- O recebimento definitivo do material se dará em até 10 (dez) dias após a entrega e verificação da conformidade dos mesmos com a quantidade, especificação e preço.

4.5 - Caso o material apresente irregularidades, especificações incorretas, ou estejam fora dos padrões determinados, a Associação Mineira de Municípios - AMM notificará via fax e telefone a respectiva empresa para que os retire imediatamente na sede da Associação, e para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, apresente o material que atenda às características indicadas neste edital. O atraso na correção do mesmo acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades cabíveis.

4.6- A tolerância da AMM com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo a Associação, exercer seus direitos a qualquer tempo.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- São obrigações da CONTRATADA, além de outras decorrentes da natureza do presente ajuste, o seguinte:

5.1.1- Encaminhar, para a aprovação pela AMM, modelo definitivo ou arquivo eletrônico contendo a imagem definitiva dos objetos licitados conforme condições da cláusula IV;,
5.1.2- Fornecer à CONTRATANTE o(s) material(ais) licitado(s), conforme descrito(s) e caracterizado(s) no objeto deste instrumento, a qual se encontra vinculado, segundo as condições da Cláusula IV.
5.1.3- Transporte adequado para a preservação da qualidade do(s) objeto(s), até o local onde serão entregues.
5.1.5- Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive transporte, encargos relativos à legislação trabalhista, fiscal, comercial e quaisquer outras contribuições exigidas para o fornecimento dos produtos.
5.1.6- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente, ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
5.1.7 - A contratada assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas a danos a terceiros.
5.1.8- Manter, por todo o período da execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, reservando-se à AMM o direito de verificação dos documentos comprobatórios.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:
6.1.1- Fiscalizar a execução do presente contrato;
6.1.2 - Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e na forma fixados neste contrato, após a entrega da Nota Fiscal, em conformidade com as autorizações expedidas pelo Departamento Financeiro.
6.1.3 - Aprovar o material contratado;

CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

7.1- Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou redução) no objeto desta licitação poderá ser determinada pela Associação mediante assinatura de Termos Aditivos, observados os limites estabelecidos no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA VIII - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

8.1- As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de Recurso advindo do Convênio nº 119/2009 firmado com a SEDESE, cujos programas de trabalho e elemento de despesa estão prescritos na Dotação Orçamentária:
4251.08.244.023.4237.0001.

CLÁUSULA IX - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

9.1- Compete ao departamento requisitante a fiscalização e acompanhamento do presente Contrato, bem como expedir as ordens de fornecimento à contratada e ao Diretor Administrativo-Financeiro receber e atestar as notas fiscais emitidas.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando o mesmo, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeitam às seguintes penalidades:
10.1.1- Advertência;
10.1.2- multas: de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, na execução do objeto do contrato, limitado a 10% do valor total do contrato; e multa de 20% do valor total do Contrato por qualquer rescisão em que der causa o CONTRATADO.
10.1.3- suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, descredenciamento dos sistemas dos órgãos a que estiver inscrito, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
10.1.4- A entrega do objeto em desconformidade com todas as características descritas no objeto importará no seu não recebimento, na retenção do pagamento sem que esteja caracterizada mora por parte da AMM, podendo ainda acarretar a rescisão contratual, bem como, na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, caso a empresa não resolva as pendências no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias.
10.1.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior.
10.2 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo licitatório, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA XI - DA RESCISÃO

11.1- A rescisão do presente contrato poderá ser:
11.1.1- Determinada por ato motivado da Associação, após processo regular, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII da Lei de Licitações.
11.1.2- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Associação;
11.1.3- Judicial, nos termos da legislação.
11.2- No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA XII - DA INDENIZAÇÃO

12.1- Ocorrendo rescisão por parte da Contratante, à Contratada caberá receber o valor de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2013.

ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE FREITAS
Presidente da Associação Mineira de Municípios - AMM Contratado (a)
CNPJ

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Thiago Ferreira de Oliveira
Código Identificador:5E3313B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URB. E TRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 0038/2013, Pregão Presencial n.º 0016/2013. Partes Município de Alvorada de Minas e as seguradora PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. **Valor do Contrato: R$**

18.930,00 (dezoito mil e novecentos e trinta reais); ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S/A. **Valor do Contrato: R$ 14.160,00 (quatorze mil e cento e sessenta reais);** e BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS. **Valor do Contrato: R$ 1.038,00 (hum mil e trinta e oito reais).** Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA A FROTA MUNICIPAL. Assinatura: Vigência: 13/03/2013 até 13/04/2014.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:ECAB4544

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 0041/2013, Pregão Presencial n.º 0019/2013. Partes Município de Alvorada de Minas e SR MIARI SERVIÇOS LTDA. **Valor do Contrato: R$ 41.812,00 (quarenta e um mil e oitocentos e doze reais).** Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA REALIZAÇAO DE EXAMES ESPECIALIZADOS. Assinatura: Vigência: 15/03/2013 até 31/12/2013.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:C1129728

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAL 019/2013, PP 003/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8666/93 E 10520/02, PAL 019/2013, PP 003/2013. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP). ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 27/03/2013, ÀS 08:00 HS. MAIORES INFORMAÇÕES: (33) 3731-2133, DAS 12:00 ÀS 16:00 HORAS.

Publicado por:
Fabiano Tharcyus Carvalho de Sá
Código Identificador:26FC1793

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAL 020/2013, PP 004/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8666/93 E 10520/02, PAL 020/2013, PP 004/2013. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 27/03/2013, ÀS 14:00 HS. MAIORES INFORMAÇÕES: (33) 3731-2133, DAS 12:00 ÀS 16:00 HORAS.

Publicado por:
Fabiano Tharcyus Carvalho de Sá
Código Identificador:9B91D014

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Argirita, por seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, comunica que tendo em vista erro material no edital convocatório do Processo Licitatório nº 010/2013, fica marcada a data para a realização deste certame para o dia 28/03/2013, às 09hs. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br.
Argirita, 15 de março de 2013.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:9D2FAE08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 28/2013

Processo nº: 0186/2013 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 028 – Objeto: Contratação de empresa especializada no Transporte de Passageiros para transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Baependi para tratamento de hemodiálise na cidade de São Lourenço,MG. Credenciamento dia: 01/04/2013 às 09h – Sessão de lances: 01/04/2013 às 09h30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao.baependi@gmail.com; site: www.baependi.mg.gov.br

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:9F247255

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N°. 001/2012 SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO

O Prefeito Municipal de Braúnas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com estepe na Cláusula **VII – DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO**, item 7.1., subitens 7.1.3 e 7.1.4., do Edital de Seleção Pública **Nº. 001/2012 CONVOCA EM CARATER DE SUBSTITUIÇÃO** a candidata classificada no processo seletivo homologado em 04 de Maio de 2012, abaixo relacionado para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal de Braúnas, à Rua São Bento, Nº. 401 – Centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste ou do recebimento do A.R., inerente a esta convocação, se for o caso, para o fim de agendamento da avaliação médica a ser realizada na Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, ficando a aqui convocada ciente de que mencionada avaliação é de caráter eliminatório, e os que deixarem de comparecer perdem direito a vaga para a qual concorreram e foram classificados:

Cargo/Candidato:

Instrutor de Estimulação Especial:

Candidata:

3° - Liliane Dias Andrade

Município de Braúnas/MG, 15 de Março de 2013.

GERALDO FLÁVIO DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Braúnas

Publicado por:
Renata Ferreira de Arruda
Código Identificador:3AE43A5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 004/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.° 001/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 c/c o disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

CHAMO E AVOCO OS AUTOS À DECISÃO PARA SUSPENDER a adjudicação do objeto ao vencedor do item 2 (LTE 2), promovida pela pregoeira, até a decisão referente a recurso administrativo interposto em face do item 10 (LTE 10), bem como até decisão superior a ela inerente, em face da possível repercussão da *decisium* da Pregoeira sobre tal linha, bem como sobre eventual controle de legalidade a ser exercido por este Prefeito. Fica suspensa também a exigência de apresentação de laudo técnico de vistoria prevista no item 1 do inciso XIII do Edital de licitação, especificamente em relação as linhas LTES 2 e 10, observada, todavia, a autorização abaixo indicada.

DETERMINO, por conseguinte, que sejam aditivados os contratos dos prestadores de serviço, contratados emergencialmente, relativamente aos objetos das Linhas 2 e 10, com base no princípio da continuidade administrativa, até que sejam decididas as pendências ou, se for o caso, até que efetivamente os contratados passem a executar os serviços selecionados pelo procedimento licitatório.

AUTORIZO, por fim, a prorrogação do prazo constante no item 1 do inciso XIII do Edital de Licitação, de **15 de março de 2013 para 20 de março de 2013**, tendo em vista as circunstâncias detectadas acima, bem como em face da ocorrência de ponto facultativo e feriado municipal recaídos nos dias 18 e 19 de março de 2013, respectivamente, dando ciência desse novo prazo aos interessados.

Cabeceira Grande, 14 de março de 2013.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:ECF19808

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 009/2013 – PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 005/2013 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **9 de Abril** de **2013**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **aquisição de MATERIAL ODONTOLOGICO** destinada ao atendimento *do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8077 - Cabeceira Grande (MG), 15 de Março de 2013.
IZABEL CRISTINA MARTINS FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:39B1466E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 038/13

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 038/13. O Processo em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para *a aquisição de fraldas geriátricas para apoio as famílias em situação de vulnerabilidade do Município.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento a empresa ***F.C. AMORIM ATACADISTA LTDA EPP***, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.675.385/0001-50; no valor total de R$ 7.475,00 (Sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).
Cachoeira de Minas, 13 de março de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:5BDCEFAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 25 DE JANEIRO DE 2013

Concede à senhora MARIA ALVES SANTOS RODRIGUES Licença Prêmio pelo período de 1º de Fevereiro de 2013 a 30 de Março de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora Maria Alves Santos Rodrigues, servidora efetiva no Cargo de Auxiliar de Saúde, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006129, no dia 17 de Janeiro de 2013, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável da senhora **Maria Alves Santos Rodrigues,** portadora do CI-RG nº M-2. 879.287 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 432.093.866-68, do cargo de Auxiliar de Saúde, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 01/09/2001 a 31/08/2006, a partir do dia 1º de fevereiro de 2013 a 30 de março de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República, e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

STEFANIA GRASIELLI COSTA DE ARAÚJO
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado no quadro de avisos em 25/01/2013, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ___/___/___, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:C78FBFF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

Concede à senhora Neide Florêncio Alves Silva Licença Prêmio pelo período de 1º de Fevereiro de 2013 a 30 de Março de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora Neide Florêncio Alves Silva, servidora efetiva no Cargo de Auxiliar de Serviço, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006142, no dia 23 de Janeiro de 2013, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável da senhora **Neide Florêncio Alves Silva,** portadora do CI-RG nº M-8.635.931 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.704.746-81, do cargo de Auxiliar de Serviço, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 01/04/2004 a 31/01/2019, a partir do dia 1º de fevereiro de 2013 a 30 de Fevereiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República, e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

STEFANIA GRASIELLI COSTA DE ARAÚJO
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado no quadro de avisos em 25/01/2013, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ___/___/___, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:D9BCE071

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

Concede ao senhor WELITON SILVA DE MEDEIROS Licença Prêmio pelo período de 1º de fevereiro de 2013 a 30 de Abril de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que o senhor Weliton Silva de Medeiros, servidor efetivo no Cargo de Motorista de Veículos Leves, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006133, no dia 21 de janeiro de 2013, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável do senhor **Weliton Silva de Medeiros,** portador do CI-RG nº M5248317 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 700.417.506-59, do cargo de Motorista de Veículos Leves, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 15/11/2001 a 15/11/2006, a partir do dia 1º de fevereiro de 2013 a 30 de Abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 25 dias do mês de Janeiro do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República, e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

STEFANIA GRASIELLI COSTS DE ARAÚJO
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado no quadro de avisos em 25/01/2013, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ___/___/___, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:E1D83627

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Concede à senhora CRISTINA CAMILA DE LIMA RIBEIRO Licença Prêmio pelo período de 1º de Fevereiro de 2013 a 30 de Abril de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora Maria Alves Santos Rodrigues, servidora efetiva no Cargo de Auxiliar de Saúde, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006143, no dia 17 de Janeiro de 2013, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável da senhora **Cristina Camila de Lima Ribeiro,** portadora do CI-RG nº M-7. 354.793 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.230.526-09, do cargo de Auxiliar de Saúde, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 01/02/1997 a 31/01/2002, a partir do dia 1º de fevereiro de 2013 a 30 de março de 2013; Período Aquisitivo compreendido entre 01/02/2002 a 31/01/2007, a partir do dia 1º de Abril de 2013 a 30 de Abril de 2013;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República, e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

STEFANIA GRASIELLI COSTA DE ARAÚJO
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado no quadro de avisos em 31/01/2013, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ___/___/___, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:23F4CFAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

Concede ao senhor JOSÉ SEBASTIÃO BERNARDES Licença Prêmio pelo período de 1º de Fevereiro de 2013 a 02 de Março de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que o senhor JOSÉ SEBASTIÃO BERNARDES, servidor efetivo no Cargo de PROFESSOR DE ARTES MUSICAIS-ÁREA DE VIOLÃO, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006150, no dia 31 de Janeiro de 2013, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável do senhor **JOSÉ SEBASTIÃO BERNARDES,** portador do CI-RG nº 773971 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 259.146.931-87, do cargo de Auxiliar de Serviço, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 01/12/2005 a 30/11/2010, a partir do dia 1º de fevereiro de 2013 a 02 de março de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República, e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

STEFANIA GRASIELLI COSTA DE ARAÚJO
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado no quadro de avisos em 31/01/2013, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:942D7081

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Concede ao senhor RONALDO ALVES DO NASCIMENTO Licença Prêmio pelo período de 1º de fevereiro de 2013 a 30 de Abril de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que o senhor Ronaldo Alves do Nascimento, servidor efetivo no Cargo de Assistente Administrativo, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006153, no dia 01 de fevereiro de 2013, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável do senhor **Ronaldo Alves do Nascimento,** portador do CI-RG nº MG10916185 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.446.346-02, do cargo de Assistente de Administração, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 21/02/2007 a 20/02/2012, a partir do dia 1º de fevereiro de 2013 a 30 de Abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de Janeiro do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República, e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 31/01/2013, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:91F5A4D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

Concede a senhora KARICE CAMILA DE LIMA Licença Prêmio pelo período de 1º de fevereiro de 2013 a 30 de abril de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe

confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora KARICE CAMILA DE LIMA, servidora efetiva no Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PBE - I, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006115, no dia 04 de janeiro de 2013, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável da senhora **Karice Camila de Lima,** portadora do CI-RG nº MG-10620916 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.995.626-75, do cargo de Professor de Educação Básica, PEB – I anos iniciais , referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 02/03/1998 a 01/03/2003 e 02/03/2003 a 01/03/2008 , a partir do dia 1º de Fevereiro de 2013 a 30 de Abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República, e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 31/01/2013, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:DD5CDF19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº,DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013

Nomeia a senhora JANAÍNA GONÇALVES DE SOUZA no cargo em comissão de DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeada em comissão a Senhora JANAÍNA GONÇALVES DE SOUZA, portadora da CI-RG MG-12.073.607 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.156.926-41, para exercer o cargo de **DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS", Código DR-01 Símbolo VC-04,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, ao 1º dia do mês de fevereiro do ano de 2013; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos em 1º/02/2013, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:28008A7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013

Nomeia a senhora SILVANIA ALVES DOS SANTOS LIMA no cargo em comissão de SUPERVISORA DA OFICINA PEDAGÓGICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeada em comissão a Senhora SILVANIA ALVES DOS SANTOS LIMA, portadora da CI-RG MG-8.502.849 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.197.796-64, para exercer o cargo de **SUPERVISORA DA OFICINA PEDAGÓGICA, Código CC-02, Símbolo VC-06,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, no 1º dia do mês de fevereiro do ano de 2013; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos em 1º/02/2013, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:56412173

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede ao servidor GERLAN ALVES DE FERREIRA Licença para Tratar de Interesses Particulares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 102, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

CONSIDERANDO que o servidor Gerlan Alves de Ferreira, detentor do cargo de Operário Ajudante, matrícula nº 1142, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006163, no dia 08 de Fevereiro de 2013, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no qual requereu Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP); e

CONSIDERANDO a Certidão de Contagem de Tempo expedida pela Chefe do Setor de Pessoal, bem como o Parecer exarado pelo Procurador-Geral do Município, juntados ao referido Requerimento e devidamente arquivados na pasta funcional da servidora requerente; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor municipal **Gerlan Alves de Ferreira,** portador do CI-RG nº MG-15.149.797 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.175.306-01, detentor do Cargo de Operário Ajudante, Código **NE 1**, Símbolo **A**, matrícula n° 1142, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 1º de fevereiro de 2015.

Parágrafo único. O gozo da Licença concedida será sem remuneração, nos termos do Art. 102, *caput*, da Lei Complementar Municipal 01/1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 8 dias do mês de Fevereiro do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República, e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

STEEFANIA GRASIELLI COSTA DE ARAÚJO
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado no quadro de avisos em 08/02/2013, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:A4E243BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede a senhora ALESSANDRA MARA LUNGUIM Licença Prêmio pelo período de 1º de março de 2013 a 30 de abril de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora ALESSANDRA MARA LUNGUIM, servidora efetiva no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006118, no dia 7 de janeiro de 2013, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável da senhora **ALESSANDRA MARA LUNGUIM,** portadora do CI-RG nº MG-12.456.746 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.491.346-37, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 13/9/2005 a 12/9/2010, a partir do dia 1º de Março de 2013 a 30 de Abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República, e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 28/02/2013, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:76A0923B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede ao servidor JOSÉ LUCIANO RAIMUNDO Licença para Tratar de Interesses Particulares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 102, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

CONSIDERANDO que o servidor José Luciano Raimundo, detentor do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 1199, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006178, no dia 26 de Fevereiro de 2013, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no qual requereu Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP); e

CONSIDERANDO a Certidão de Contagem de Tempo expedida pela Chefe do Setor de Pessoal, bem como o Parecer exarado pelo Procurador-Geral do Município, juntados ao referido Requerimento e devidamente arquivados na pasta funcional da servidora requerente; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor municipal **José Luciano Raimundo,** portador do CI-RG nº MG-10.152.568 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.368.676-12, detentor do Cargo de Assistente Administrativo, Código **NM1**, Símbolo **A**, matrícula n° 1199, lotado na Secretaria

Municipal de Recursos Humanos, no período de 1º de Março de 2013 a 1º de Março de 2015.

Parágrafo único. O gozo da Licença concedida será sem remuneração, nos termos do Art. 102, *caput*, da Lei Complementar Municipal 01/1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 28 dias do mês de Fevereiro do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República, e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

STEEFANIA GRASIELLI COSTA DE ARAÚJO
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado no quadro de avisos em 28/02/2013, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:BC9501A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede a senhora DIVINA ALVES DE FARIA FERNANDES Licença Prêmio pelo período de 1º de março de 2013 a 30 de abril de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora DIVINA ALVES DE FARIA FERNANDES, servidora efetiva no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006095, no dia 07 de dezembro de 2012, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável da senhora **DIVINA ALVES DE FARIA FERNANDES,** portadora do CI-RG nº M-6.823.846 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 989.365.066-68, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 1/4/1992 a 31/03/1997, a partir do dia 1º de Março de 2013 a 30 de Abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República, e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 28/02/2013, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:310E02CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede a senhora LETÍCIA SILVA ESTRELA Licença Prêmio pelo período de 1º de março de 2013 a 30 de abril de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora LETÍCIA SILVA ESTRELA, servidora efetiva no Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006151, no dia 31 de janeiro de 2013, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável da senhora **LETÍCIA SILVA ESTRELA,** portadora do CI-RG nº MG-7.561.395 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.566.046-00, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 14/2/2006 a 13/2/2011, a partir do dia 1º de Março de 2013 a 30 de Abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República, e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 28/02/2013, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:6B8F1FF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede a senhora MARIA LÚCIA BEZERRA DA SILVA Licença Prêmio pelo período de 1º de março de 2013 a 31 de março de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora MARIA LÚCIA BEZERRA DA SILVA, servidora efetiva no Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006173, no dia 25 de fevereiro de 2013, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável da senhora **MARIA LÚCIA BEZERRA DA SILVA,** portadora do CI-RG nº MG-10.152.593 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.864.466-25, do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 2/3/1998 a 1º/3/2002, a partir do dia 1º de Março de 2013 a 31de Março de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República, e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 28/02/2013, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:D71CF3CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede a senhora ROSANA NASCIMENTO DA SILVA Licença Prêmio pelo período de 1º de março de 2013 a 30 de junho de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora ROSANA NASCIMENTO DA SILVA, servidora efetiva no Cargo de PROFESSORA PEB I, NÍVEL 3, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006168, no dia 18 de fevereiro de 2013, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável da senhora **ROSANA NASCIMENTO DA SILVA,** portadora do CI-RG nº M-7.675.240 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 896.249.986-04, do cargo de PROFESSORA PEB I, NÍVEL 3, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 1º/2/2001 a 31/1/2005, a partir do dia 1º de Março de 2013 a 31de Maio de 2013; Período Aquisitivo compreendido entre 1º/2/2005 a 31/01/2010, a partir 1º de junho de 2013 a 30 de junho de 2013

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República, e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 28/02/2013, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:2CA6AA0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 11 DE MARÇO DE 2013

Encerra a Cessão da servidora NUBIA LUCIANA PEREIRA DE ARAUJO, matricula *758, à Secretaria do Estado da Educação de Minas Gerais, para ocupar o cargo de* Diretora da Escola Estadual "João Gonçalves de Oliveira".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o art. 116, II, Parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992;

CONSIDERANDO o encerramento do mandato da Servidora Núbia Luciana Pereira de Araújo no cargo de Diretora da Escola Estadual João Gonçalves de Oliveira;

RESOLVE:

Art. 1º Fica encerrada a cessão à Secretaria do Estado da Educação de Minas Gerais, da Servidora **NUBIA LUCIANA PEREIRA DE ARAUJO,** matrícula **758**, detentora do cargo público efetivo de Professora de Português, portador(a) da CI-RG M-7.354.852SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.733.376-04, em razão do encerramento do mandato do cargo de **Diretora da Escola Estadual "João Gonçalves de Oliveira"**.

Art. 2º O retorno da Servidora Núbia Luciana Pereira de Araújo ao exercício das atividades no cargo de Provimento Efetivo de Professora PEB II – PORTUGUÊS dar-se-á a partir de 9 de março de 2013.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na presente data.

Mando, portanto a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – "João Tatu", em **Cachoeira Dourada**, **aos 11 de março de 2013;** 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 11/03/2013, às 11h30, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:F3530169

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 11 DE MARÇO DE 2013

Cede o(a) servidor(a) JOSEFA GERUZA DOS SANTOS SILVA*, matricula 834, à* Secretaria do Estado da Educação de Minas Gerais*, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Estadual "João Gonçalves de Oliveira".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o art. 116, II, Parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992.

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido(a) até 31 de dezembro de 2016, à Secretaria do Estado da Educação de Minas Gerais, o(a) Servidor(a) **JOSEFA GERUZA DOS SANTOS SILVA,** matrícula **834**, detentora do cargo público efetivo de Professora de História, portador(a) da CI-RG MG-6823909SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.382.996-33, para ocupar o cargo de **Diretora da Escola Estadual "João Gonçalves de Oliveira"**.

Art. 2º O ônus da remuneração do servidor cedido será de responsabilidade da Secretaria do Estado da Educação de Minas Gerais.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – "João Tatu", em **Cachoeira Dourada**, **aos 11 de março de 2013;** 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 11/03/2013, às 11h30, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:85BF4A4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 013/013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. –Torna Público a instauração do Processo Licitatório 021/013, Pregão Presencial 013/013, que tem por objeto a contratação de empresas para o transporte escolar. Critério de julgamento: Menor Preço por item. Data e horário máximo para protocolo dos envelopes de documentação e proposta e inicio da sessão: 01/04/2013 às 09h00 Telefone de contato: (035) 3743-1950. Solicitação edital: licitacao@campestre.mg.gov.br .

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:AC2392EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 58/13 PP Nº. 28/13. Objeto: Aquisição de materiais de pintura em geral, com fornecimento parcelado. Entrega e abertura dos envelopes: dia 03/04/13 às 14h00min. Info tel (037) 3244-0705 e-mail licitação@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:2C41A84F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **01/2013.** EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 01/2013. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADO: POP EVENTOS LTDA. – ME; Objeto: Contratação de serviços de agência de eventos para suporte logístico e operacional na organização do Carnaval de Rua de Carneirinho 2013; Valor: R$ 160.458,00; Vigência: 03 (três) meses. PREGÃO PRESENCIAL Nº **02/2013.** EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 02/2013. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: FLAVIA ROSA DE LIMA; Objeto: Prestação de serviços de Psicólogo para Equipe Volante do PAIF para o exercício de 2013; Valor global: R$ 19.800,00; Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2013. CONTRATO Nº 03/2013. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: JULIANA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA; Objeto: Prestação de serviços de Assistente Social para Equipe Volante do PAIF para o exercício de 2013; Valor global: R$ 19.580,00; Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2013. CONTRATO Nº 04/2013. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADO: NILTOMAR GALDINO PEREIRA; Objeto: Prestação de serviços de Técnico de Nível Médio para Equipe Volante do PAIF para o exercício de 2013; Valor global: R$ 11.440,00; Vigência: até o dia 31

de dezembro de 2013. CONTRATO Nº 05/2013. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: CAMILA CAETANO MORENO; Objeto: Prestação de serviços de Assistente Social para o PAIF para o exercício de 2013; Valor global: R$ 19.580,00; Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2013. CONTRATO Nº 06/2013. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: ZULMA APARECIDA DA SILVA FERREIRA; Objeto: Prestação de serviços de Coordenador de nível superior, em função exclusiva para o PAIF para o exercício de 2013; Valor global: R$ 20.020,00; Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2013. CONTRATO Nº 07/2013. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: MARLY APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA; Objeto: Prestação de serviços de Técnico de Nível Médio para o PAIF para o exercício de 2013; Valor global: R$ 11.440,00; Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2013. CONTRATO Nº 08/2013. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: RAQUEL PATRÍCIA DE SOUZA; Objeto: Prestação de serviços de Técnico de Nível Médio para o PAIF para o exercício de 2013; Valor global: R$ 11.440,00; Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2013. CONVITE Nº 02/2013. CONTRATO Nº 10/2013. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; CONTRATADO: ODENIR LUIZ GONZAGA; Objeto: Locação de imóvel situado no distrito de Estrela da Barra, município de Carneirinho para o funcionamento dos CORREIOS; Valor global: R$ 1.705,00; Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013. CONTRATO Nº 11/2013. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; CONTRATADA: EDSON BARBOSA DE PAULA; Objeto: Prestar serviços de transporte de alunos universitários do Município de Carneirinho; Valor global: R$ 69.120,00; Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013. CONTRATO Nº 12/2013. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; CONTRATADA: ALINE TRANSPORTES TURISMO LTDA; Objeto: Prestar serviços de transporte de alunos universitários do Município de Carneirinho; Valor global: R$ 492.993,68; Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013. CONTRATO Nº 13/2013. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; CONTRATADA: BRITES & FIGUEIREDO TRANSPORTES LTDA; Objeto: Prestar serviços de transporte de alunos universitários do Município de Carneirinho; Valor global: R$ 249.387,39; Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2013. Carneirinho-MG, 12 de março de 2013.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:FD22BA78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. CONVITE Nº 01/2013. EXTRATO DE CONTRATO; CONTRATO Nº 09/2013. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CONTRATADO: ODENIR LUIZ GONZAGA; Objeto: Locação de imóvel situado no distrito de Estrela da Barra, município de Carneirinho para funcionamento do deposito da SUCAM; Valor global: R$ 1.375,00; Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2013. Carneirinho-MG, 12 de março de 2013.

BENEVENUTE JERÔNIMO MAIA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:2D950C38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG**.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2013. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2013. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATA Nº 01/2013. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; FORNECEDORES: ROZÂNGELA MARIA DA SILVA-ME. - CNPJ nº 10.628.644/0001-82 e EDNEIA BERALDO SELETRINO-ME. - CNPJ nº 10.189.606/0001-70; Objeto: Fornecer à Administração gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar, para o exercício de 2013; Vigência: 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, nos termos da Lei. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2013. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2013. EXTRATO DA ATA Nº 02/2013. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; FORNECEDORES: ROZÂNGELA MARIA DA SILVA-ME. - CNPJ nº 10.628.644/0001-82 e R. DE J. LONGO E CIA. LTDA.-EPP- CNPJ Nº 00.907.449/0001-38; Objeto: Fornecer à Administração gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para a manutenção de diversas secretarias municipais, para o exercício de 2013; Vigência: 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, nos termos da Lei. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2013. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2013. EXTRATO DA ATA Nº 03/2013. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; FORNECEDOR: R. DE J. LONGO E CIA. LTDA.-EPP- CNPJ Nº 00.907.449/0001-38; Objeto: Fornecer à Administração gêneros alimentícios para distribuição às pessoas carentes do Município e gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para entrega em benefício da Casa da Infância e Juventude Dr. Paulo Henrique Delicole, para o exercício de 2013; Vigência: 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, nos termos da Lei. Carneirinho-MG, 12 de março de 2013.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:1F875BC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNEIRINHO/MG**.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2013. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2013. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATA Nº 04/2013. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde; FORNECEDOR: R. DE J. LONGO E CIA. LTDA.-EPP- CNPJ Nº 00.907.449/0001-38; Objeto: Fornecer gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para a manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Carneirinho para o exercício de 2013; Vigência: 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, nos termos da Lei. Carneirinho-MG, 12 de março de 2013.

BENEVENUTE JERÔNIMO MAIA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:E630C7EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas; **Contratados**: Seculos Restauro Ltda - EPP. **Modalidade**: Dispensa nº 004/2012 – Processo nº 126/2012 **Objeto do Contrato**: Prestação de serviços para restauração e montagem do forro da Capela de Santa Quitéria. **Objeto do aditivo**: Altera-se o valor primitivo do contrato para o valor estimado de R$ 86.618,24 (oitenta e seis mil seiscentos dezoito reais e vinte quatro centavos), para todos os fins e efeitos legais. **Fundamento Legal**: com fulcro no §1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Catas Altas, 15 de Março de 2013.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:37650EE0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2013

Contratante: Município de Catas Altas **Contratado**: Agência Insite Ltda. **Modalidade**: Pregão Compra Direta **Processo**: 009/2013 **Objeto**: Prestação de serviços de hospedagem e manutenção de website. **Valor estimado:** R$ 7.800,00 **Fundamento Legal**: Art. 54, da Lei 8.666/93 e suas alterações. **Vigência**: 01/03/2013 à 31/12/2013.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:BECD4C6D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO

O Prefeito Municipal de Catas Altas, Saulo Morais de Castro, no uso de suas atribuições faz saber que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para admissão em caráter temporário para o cargo de:

CONTADOR

Inscrições: 07/03/2013 à 28/03/2013
Local: Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Catas Altas
Horário: 08h às 11h e 13h às 16h
Maiores informações: 31- 3832 7113

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:1BD6932A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA – MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

CARTA CONVITE Nº001/2013

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Conquista, designada pela Portaria nº2655/13, de 03/012013, Divanete Barra, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o edital da Carta Convite nº 001/2013, conforme Parecer Jurídico referente ao pedido de impugnação, em anexo.

FICA MARCADA NOVA DATA PARA RECEBIMENTO DE ENVELOPES:
Até às 09:30 horas do dia 26 de março de 2.013.

Conquista, 15 de março de 2013.
Publique-se

DIVANETE BARRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:4EC44447

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL 020

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 020/2.013.

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 2655/13, de 03/01/2.013, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo regime de menor preço por km rodado, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE TRANSPORTE/FRETAMENTO DE KOMBI OU VAN, COM MOTORISTA, CAPACIDADE DE 12 A 20 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2007, PARA ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO TRANSPORTE DE CRIANÇAS ESPECIAIS EM TRATAMENTO NA CLÍNICA DE REABILITAÇÃO REFERENCIADA NAQUELE LOCAL E PARA ATENDIMENTO Á SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEFESA CIVIL, NO TRANSPORTE DE JOVENS PARA A USINA CONQUISTA DE MINAS, NESTE MUNICÍPIO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.**

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: 71.240,00

Data : 01 de abril de 2013 ás 09:30 horas

Local para aquisição do Edital, entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1227 – Ramal 201 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228.

Conquista/MG, 15 de março de 2.013.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:47E5DDC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL Nº 001/2013

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CISMEV, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, com sede administrativa na Avenida Antônio Olinto, 631 – Centro CURVELO/MG, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Gilson Santiago Aranha Júnior, brasileiro, solteiro, Médico, residente e domiciliado à Rua José Baracho, 105 – Centro – Santo Hipólito – MG, CEP: 39.210-000, portador do CPF/MF: 050.109.606-05 e ID. nº. MG-11.854.441 SSP/MG denominado simplesmente CONTRATANTE e a Empresa **POSTO PASSOS & MONTEIRO LTDA.,** estabelecida em Curvelo – MG na Av. Antônio Olinto, nº 1.109 – Centro – CEP. 35.790-000, inscrita no CNPJ 01.134.763/0001-98 – Inscrição Estadual 209.236000.00-50, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal O Sr. Joab Jefferson dos Passos – CPF 861.901.136-72, resolvem celebrar o **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2013** firmado em 01 de Janeiro de 2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE - Fica reajustado o valor do Contrato Original da Clausula Terceira (Preços) – item 01 - Óleo Diesel Combustível Comum de R$ 2,14 (dois reais e catorze centavos) para R$ 2,23 (dois reais e vinte e três centavos) – o litro, conforme comprovado através das notas fiscais de números 000.642.739 de 31/01/2013 e 000.652.356 de 07/03/2013, de acordo com o item 2.5 do Termo de Referência do Edital de Licitação – Processo Licitatório 009/2012 – Pregão Presencial 004/2012 e art. 65, inc. II, "d" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO IMPACTO – Em virtude do reajuste, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ **12.213,90** (doze mil, duzentos e treze reais e noventa centavos), passando o valor total estimado do Contrato para R$ 346.613,73 (trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e treze reais e setenta e três centavos).

Item	DESCRIÇÃO	SALDO EXISTENTE EM LITROS	% DE REAJUSTE	VALOR DO REAJUSTE	VALOR TOTAL ADITIVO
01	Óleo Diesel Combustível Comum	135.710,007	4,21%	R$ 0,09	R$ 12.213,90
TOTAL GERAL					R$ 12.213,90

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÕES - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas por este Aditivo.
E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que, mutuamente, aceitam, ratificam e outorgam por sei e por seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento deste, seja a qual título for, juntamente com 02 (duas) testemunhas que tudo assistiram e também, assinam.
Curvelo, 07 de março de 2013

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS

GILSON SANTIAGO ARANHA JÚNIOR
Presidente

POSTO PASSOS & MONTEIRO LTDA.
Joab Jefferson dos Passos – Representante Legal

Testemunhas:
1 _____
CP_____
2 _____
CPF _____

Publicado por:
Magna Fonseca Barbosa
Código Identificador:FB1D6405

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL Nº 002/2013

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CISMEV, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, com sede administrativa na Avenida Antônio Olinto, 631 – Centro CURVELO/MG, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Gilson Santiago Aranha Júnior, brasileiro, solteiro, Médico, residente e domiciliado à Rua José Baracho, 105 – Centro – Santo Hipólito – MG, CEP: 39.210-000, portador do CPF/MF: 050.109.606-05 e ID. nº. MG-11.854.441 SSP/MG denominado simplesmente CONTRATANTE e a Empresa **POSTO PIONEIRO LTDA.,** estabelecida em Felixlândia – MG na BR 040 km 358 – Zona Rural – CEP. 35.794-000, inscrita no CNPJ 20.465.753/0002-60 – Inscrição Estadual 257.170212.01-34, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal O Sr. Marley de Oliveira Rocha – CPF 030.704.356-88, resolvem celebrar o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2013** firmado em 28 de dezembro de 2012, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE - Fica reajustado o valor do Contrato Original da Clausula Terceira (Preços) – item 01 - Óleo Diesel Combustível Comum de R$ 2,17(dois reais e dezessete centavos) para R$ 2,27 (dois reais e vinte sete centavos) – o litro, conforme comprovado através das notas fiscais de números 000.233.131 de 07.01.2013 e 000.238.898 de 11.03.2013, de acordo com o item 2.5 do Termo de Referência do Edital de Licitação – Processo Licitatório 010/2012 – Pregão Presencial 005/2012 e art. 65, inc. II, "d" da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO IMPACTO – Em virtude do reajuste, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ **2.710,32** (dois mil, setecentos e dez reais e trinta e dois centavos), passando o valor total estimado do Contrato para R$ 70.610,32 (setenta mil, seiscentos e dez reais e trinta e dois centavos).

Item	DESCRIÇÃO	SALDO EXISTENTE EM LITROS	% DE REAJUSTE	VALOR DO REAJUSTE	VALOR TOTAL ADITIVO
01	Óleo Diesel Combustível Comum	27.103,168	4,61%	R$ 0,10	R$ 2.710,32
TOTAL GERAL					R$ 2.710,32

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÕES - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas por este Aditivo.
E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que, mutuamente, aceitam, ratificam e outorgam por sei e por seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento deste, seja a qual título for, juntamente com 02 (duas) testemunhas que tudo assistiram e também, assinam.
Curvelo 11 de março de 2013

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS

GILSON SANTIAGO ARANHA JÚNIOR
Presidente

POSTO PIONEIRO LTDA.

MARLEY DE OLIVEIRA ROCHA
Representante Legal

Testemunhas:
1 _____
CP_____
2 _____
CPF _____

Publicado por:
Magna Fonseca Barbosa
Código Identificador:E71BD9CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - CONVÊNIO Nº 017/2013

Objeto: transferência de recursos oriundos do Município de Curvelo à entidade executora**,** para apoio na realização de despesas de custeio no desenvolvimento do Programa de Coleta Seletiva e no funcionamento do galpão de triagem de materiais recicláveis que beneficia socialmente os catadores e a comunidade em geral – Valor R$ 10.000,00 – Data: 27/02/2013 - Vigência: 27/02/2013 a 31/12//2013 – Associação Curvelana dos Catadores de Recicláveis - ASCCARE

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:FA985C9C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - CONVÊNIO Nº 018/2013

Objeto: transferência de recursos oriundos do Município de Curvelo à entidade executora, para apoio na realização de despesas de custeio e de investimento na estruturação e manutenção dos cursos, oficinas terapêuticas, de convivência e no funcionamento da entidade, objetivando a inclusão social e familiar dos usuários com transtornos mentais, atendidos pela entidade – Valor R$ 18.000,00 – Data: 27/02/2013 - Vigência: 27/02/2013 a 31/12//2013 - Associação dos Familiares e Amigos da Saúde Mental de Curvelo - AFASAM

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:7C0C152D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - CONVÊNIO Nº 023/2013

Objeto: transferência de recursos oriundos do Município de Curvelo à entidade executora, para a realização de despesas de custeio na aquisição de materiais para serem utilizados no desenvolvimento das atividades da entidade, com o propósito de contribuir na assistência às pessoas carentes do Município – Valor R$ 3.000,00 – Data: 01/03/2013 - Vigência: 01/03/2013 a 31/12//2013 – Associação das Servas dos Pobres

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:3BA0D4C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - CONVÊNIO Nº 026/2013

Objeto: transferência de recursos oriundos do Município de Curvelo, à entidade executora**,** para a realização de despesas de custeio na aquisição de materiais para confecção de pijamas para idosos, roupas de cama e enxoval de recém-nascido, visando serem distribuídos junto às famílias carentes atendidas no Hospital Imaculada Conceição e em outras entidades assistenciais e de saúde no Município, bem como com material de limpeza necessário para a manutenção da sede da entidade e tecido para confecção de pano de prato – Valor R$ 3.000,00 – Data: 01/03/2013 - Vigência: 01/03/2013 a 31/12//2013 - Voluntárias do Hospital Imaculada Conceição - HIC

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:E62F3C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 008/2013 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializado em auditoria e consultoria, para atender às necessidades do gabinete do prefeito, do município de Curvelo, Minas Gerais. A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 02/04/2013 às 14 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 às 10 e de 12 às 18h. Curvelo, 15/03/2013. CPJL.

Publicado por:
Ana Cristina Gomes Barbosa
Código Identificador:11169726

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 019/2013 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de enfermagem, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Abertura sessão: dia 05/04/2013 às 14 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até as 8 horas do mesmo dia. Curvelo, 15/03/2013. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:D0E8C11A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOUDES – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONTRATO 25/10 DO PL. 68/09.

Contratado (a): VIASOLO Engenharia Ambiental S.A. Objeto reajuste de
valor no índice de 7,20% referente ao período de março/11 a fevereiro/12 conforme Leis 9.069/95 10.192/01 e cláusula IX do contrato.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A3E789E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA.

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Paulo Adriano Cunha, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 043, de 01 de dezembro de 1997 e, conforme solicitado no Ofício SMS/DV/AP nº. 084/2013, concede a prorrogação de jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais a servidora ADRIANE APARECIDA PEREIRA, matriculada sob o nº. 9702724-3, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, com efeitos a partir de 01/03/2013. Cessando o interesse público da permanência da servidora em extensão de carga horária, a Secretaria Municipal de Saúde deverá informar a Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação para fins de interrupção imediata dos pagamentos.

Publica-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de Março de 2013.

PAULO ADRIANO CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2542CDE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Divinópolis recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Agencia	Conta	Valor
06/03/2013	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 7.848,47
06/03/2013	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 135.874,76
07/03/2013	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 5.542,69
08/03/2013	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 354.029,33
06/03/2013	IPI	4341-9	15318-4	R$ 38.967,20
07/03/2013	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 101.802,29
08/03/2013	ITR	4341-9	5978-1	R$ 384,36
08/03/2013	FPM	4341-9	73090-4	R$ 2.110.978,92
08/03/2013	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 97.135,74
11/03/2013	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 10.293,96
12/03/2013	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 977.989,69
12/03/2013	ICM	4341-9	15344-3	R$ 2.248.659,98
11/03/2013	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 191.947,51
12/03/2013	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 2.911,81
13/03/2013	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 9.682,92
13/03/2013	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 169.946,44
13/03/2013	FCA FUNDO INF. ADOLESCENTE	4341-9	28281-2	R$ 697,77
14/03/2013	IGD BOLSA FAMÍLIA	4341-9	17187-5	R$ 23.944,21
11/03/2013	ANAC AEROPORTO	4341-9	30404-2	R$ 318,33
13/03/2013	FCA INF. ADOLESCENTE	4341-9	28281-2	R$ 5.077,59
14/03/2013	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 6.927,64
14/03/2013	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 114.040,27
15/03/2013	IGD SUAS	4341-9	17188-3	R$ 3.235,17

Divinópolis, 15 de Março 2013

PAULA CRISTINA DE CARVALHO
Setor de Pagamento

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1B52A292

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.988

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a Portaria Conjunta 3 de 17 de dezembro de 2012 do Ministério do Desenvolvimento Social e Conselho Nacional de Assistência Social e a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 28 e 29 de junho de 2013, tendo como tema central: "A Gestão e o Financiamento na efetivação do SUAS – Sistema Único da Assistência Social".

Art. 2º A IX Conferência Municipal de Assistência Social será precedida por 06 (seis) Pré-Conferências que deverão ser realizadas de acordo com um cronograma a ser definido.

Art. 3º Para a organização da IX Conferência Municipal de Assistência Social, será instituída uma Comissão Organizadora com composição paritária de representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de fevereiro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

SIRLÉIA MOREIRA TAVARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1EF891BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR

A Diretora de Administração e Informação, Srª. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995 e alterada pela lei complementar n° 148/2009, concede promoção horizontal ao servidor **JESUS OTAVIANO DE ARAÚJO**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº 0203238-7, GH 09, devendo ser enquadrada no nível 27, **com efeitos retroativos á 01/01/2013.**

Publica-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de março de 2013.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração e Informação

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C9E59474

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

A Diretora de Administração e Informação, Srª. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando o requerimento datado de 11/03/2013, protocolado na Secretaria Municipal de Educação sob o n° 00069238, concede licença sem vencimento a servidora **KELI CRISTINA DOS REIS**, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matriculada sob o nº 9902105-2, pelo período de 18/03/2013 a 17/03/2015, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou no interesse do serviço, sendo necessário ao servidor protocolar seu pedido de retorno ao trabalho no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Divinópolis e apresentar-se ao Secretário Municipal de Administração.

Publica-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de março de 2013.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração e Informação

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EBDDFE06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2013 - P.A.L. Nº 060/2013 –

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG, através da Comissão de Pregão e equipe de apoio legalmente constituída pelo 10.952/2013 de 16/01/2013, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com registro do preço, para a aquisição de medicamentos diversos para assistência farmacêutica básica em atendimento a CAF Central de Abastecimento Farmacêutico, da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 08 (oito) de abril de 2013, às 09:00 (nove) h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais, 900, centro, Divinópolis/MG. O edital está à disposição dos interessados no site – www.divinopolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones - (037) 3229-6826 e fax (037) 3221-2929. Divinópolis, 15 de março de 2013

RACHEL MARIA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B968E3FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2013 - P.A.L. Nº 061/2013 –

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG, através da Comissão de Pregão e equipe de apoio legalmente constituída pelo 10.952/2013 de 16/01/2013, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com registro do preço, para a aquisição de medicamentos diversos para assistência farmacêutica básica em atendimento a CAF Central de Abastecimento Farmacêutico, da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 09 (nove) de abril de 2013, às 09:00 (nove) h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais, 900, centro, Divinópolis/MG. O edital está à disposição dos interessados

no site – www.divinopolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones - (037) 3229-6826 e fax (037) 3221-2929. Divinópolis, 15 de março de 2013

RACHEL MARIA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A8FE75A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 006/13

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dias 14 de março de 2013 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	15/03/2013	25537	AB04966213	HCL9136	Indeferido
2	15/03/2013	25570	AB04967751	JFT0704	Indeferido
3	15/03/2013	25561	AB04968383	HLF1410	Indeferido
4	15/03/2013	25545	AB04971406	HLZ5114	Indeferido
5	15/03/2013	25553	AB04971407	HLZ5114	Indeferido
6	15/03/2013	25529	AB04972632	HGG6858	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 20º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, CEP: 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 14 de março de 2013.

JOSÉ VÍTOR BATISTA DE FREITAS
Presidente da JARI/DIVINÓPOLIS - MG

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BF35031C

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
BALANCO PATRIMONIAL ANALITICO DE DEZEMBRO/2012 FUNDACAO CULTURAL EDUCATIVA AGUA VIVA CNPJ : 01.678.086/0001-79

BALANCO PATRIMONIAL ANALITICO DE DEZEMBRO/2012 FUNDACAO CULTURAL EDUCATIVA AGUA VIVA			
CNPJ : 01.678.086/0001-79			Pág.: 0001
A T I V O			
CIRCULANTE			3.079,40D
DISPONIVEL		3.079,40D	
BANCOS C/ MOVIMENTO			
banco do Brasil s/a	3.079,40D		
T O T A L D O A T I V O			**3.079,40D**

Divinopolis, 31 de Dezembro de 2012

Fundacao Cultural Educativa Agua Viva
MAURICIO DE PAIVA
Presidente
CPF: 155.454.746-68

VANDA AMORIM RIBEIRO CANAAN
CPF: 626.066.116-91
CRC 52.758 MG-Contadora

BALANCO PATRIMONIAL ANALITICO DE DEZEMBRO/2012 FUNDACAO CULTURAL EDUCATIVA AGUA VIVA			
CNPJ : 01.678.086/0001-79			Pág.: 0002
P A S S I V O			
PATRIMONIO LIQUIDO			3.079,40C
PATRIMONIO LIQUIDO		3.079,40C	
PATRIMONIO LIQUIDO			
Patrimonio Liquido	3.079,40C		
T O T A L D O P A S S I V O			**3.079,40C**

Reconhecemos a exatidäo do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2012, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 3.079,40 (TRES MIL E SETENTA E NOVE Reais E QUARENTA CENTAVOS).

Divinopolis, 31 de Dezembro de 2012

Fundacao Cultural Educativa Agua Viva
MAURICIO DE PAIVA
Presidente
CPF: 155.454.746-68

VANDA AMORIM RIBEIRO CANAAN
CPF: 626.066.116-91
CRC 52.758 MG-Contadora

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D2373B12

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CNPJ : 01.678.086/0001-79 DEMONSTRAÇÄO DO RESULTADO EM 31/12/2012 DEMONSTRAÇAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

CNPJ : 01.678.086/0001-79
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2012
DEMONSTRAÇAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

RECEITAS	
Receitas.....	**5.533,81**
DESPESAS	
Taxas.....	527,51
Parcelamento Anatel.....	2.633,80
Contabilidade.....	54,50
Material de Expediente.....	11,00
Publicidade e Propaganda.....	100,00
OUTRAS DESPESAS	
Despesas Bancarias.....	327,60
RESULTADO DO EXERCICIO.....	1.879,40

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:25C6CAEF

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CNPJ : 18.522.425/0001-26 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2012 DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

CNPJ : 18.522.425/0001-26
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2012
DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

RECEITAS	
Receitas.....	35.452,50
DESPESAS GERAIS	
Agua.....	1.280,16
Luz.....	1.428,77
Contabilidade.....	327,00
Material Escritorio.....	11,00
Reforma.....	44.418,49
Despesas c/ Veiculos.....	348,00
Outras Despesas.....	475,00
OUTRAS DESPESAS	
Despesas Financeiras.....	329,00
RESULTADO DO EXERCICIO.....	(13.164,92)

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6DF6ABC3

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
BALANCO PATRIMONIAL ANALITICO DE DEZEMBRO/2012 NASCE NUC ACAO SOC CAMINHOS DA ESPERANCA CNPJ : 18.522.425/0001-26

BALANCO PATRIMONIAL ANALITICO DE DEZEMBRO/2012 NASCE NUC ACAO SOC CAMINHOS DA ESPERANCA CNPJ : 18.522.425/0001-26			
Pág.: 0001			
A T I V O			
ATIVO CIRCULANTE			6.181,93D
DISPONIVEL		6.181,93D	
CAIXA			
caixa	1.341,38D		
BANCOS C/ MOVIMENTO			
Banco do Brasil s/a	2.771,81D		
APLICAÇOES FINANCEIRAS			
Banco do Brasil - Poupança	2.011,08D		
CREDITOS TRIBUTARIOS			
IRRFonte	57,66D		
PERMANENTE			
431.084,63D			
VEICULOS		25.000,00D	
VEICULOS			
Caminhao M. Benz 1971	25.000,00D		
IMOBILIZACOES TECNICAS		406.084,63D	
IMOVEIS			
Terreno 98000 mts2 c/Constr 20304 mts2	225.000,00D		
Imovel Bairro Interlagos	8.405,63D		
2 Lotes no Bairro Nova Suica	1.000,00D		
01 Terreno Rua Rosario c/ 4 barracoes	170.000,00D		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			
Roçadeira	1.150,00D		
Furadeira	179,00D		
Bebedouro	350,00D		
T O T A L D O A T I V O			**437.266,56D**

Divinopolis, 31 de Dezembro de 2012

Nasce Nuc Acao Soc Caminhos da Esperanca
MAURICIO DE PAIVA
Presidente
CPF: 155.454.746-68

VANDA AMORIM RIBEIRO CANAAN
CPF: 626.066.116-91
CRC 52.758 MG-Contadora

BALANCO PATRIMONIAL ANALITICO DE DEZEMBRO/2012 NASCE NUC ACAO SOC CAMINHOS DA ESPERANCA CNPJ : 18.522.425/0001-26			
Pág.: 0002			
P A S S I V O			
PATRIMONIO LIQUIDO			437.266,56C
PATRIMONIO LIQUIDO		437.266,56C	
PATRIMONIO LIQUIDO			
Patrimonio Liquido	440.185,22C		
RESERVAS			
DEFICIT	2.918,66D		
T O T A L D O P A S S I V O			**437.266,56C**

Reconhecemos a exatidäo do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2012, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 437.266,56 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SEIS Reais E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

Divinopolis, 31 de Dezembro de 2012

Nasce Nuc Acao Soc Caminhos da Esperanca
MAURICIO DE PAIVA
Presidente
CPF: 155.454.746-68

VANDA AMORIM RIBEIRO CANAAN
CPF: 626.066.116-91
CRC 52.758 MG-Contadora

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:398320A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - MONITORAMENTO E SEGURANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no 0002458/2013 - Dispensa de Licitação Nº 15/2013 – Nos termos do art. 24, II , da Lei no 8.666 de 21/06/93, fica autorizada a contratação da empresa Security Max Vigilância Patrimonial. Objeto: contratação de empresa para monitoramento e segurança do Prédio da Administração Municipal, da Escola Municipal Francisco Campos e para o Centro Municipal de Educação Infantil "Sementinha do Saber", pelo valor anual de R$ 4.422,00 (Quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais). Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de março de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:42D78E34

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONFECÇÃO DE SALGADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no0002452/2013 - **Dispensa de Licitação** Nº 13/2013 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no8.666 de 21/06/93, fica autorizada a contratação da empresa GISLENE APARECIDA GOMES ME, para a confecção de salgados para as unidades da Assistência Social, pelo valor anual de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 22 de fevereiro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:217AC649

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, ao Sr. **josé edvar da silva**, funcionário desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 12 de março de 2013 a 31 de março de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 15 de março de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:F25B17F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE QUINQUÊNIO

P O R T A R I A

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 12.037, em 15.03.2013, a Sra. **eleusa helena álvares,** Servidora desta Prefeitura, o pagamento de seu 4o (terceiro) qüinqüênio, a partir do mês de março de 2013, conforme direitos estatutários, parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 15 de março de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:52D54B4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 560/2012

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. **560/2012, Processo nº. 189/2012, Tomada de Preços nº. 057/2012,** Contratado: **AGUACENTER POÇOS ARTESIANOS LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 01.785.629/0001-57, com endereço na Avenida Governador Magalhães Pinto, nº. 3.151, Bairro Planalto, em Montes Claros-MG, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula décima do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula décima, item 10.3 do contrato original nº. 560/2012, **até 30/06/2013**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 31 de Dezembro de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:52701979

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 549/2012

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. **549/2012, Processo nº. 188/2012, Tomada de Preços nº. 056/2012,** Contratado: **AGUACENTER POÇOS ARTESIANOS LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 01.785.629/0001-57, com endereço na Avenida Governador Magalhães Pinto, nº. 3.151, Bairro Planalto, em Montes Claros-MG, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula décima do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula décima, item 10.3 do contrato original nº. 560/2012, **até 30/06/2013**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 31 de Dezembro de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:FA1CCEEB

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTATO Nº. 511/2012

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. **511/2012, Processo nº. 181/2012, Tomada de Preços nº. 053/2012,** Contratado: **AGUACENTER POÇOS ARTESIANOS LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 01.785.629/0001-57, com endereço na Avenida Governador Magalhães Pinto, nº. 3.151, Bairro Planalto, em Montes Claros-MG, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula décima do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula décima, item 10.3 do contrato original nº. 560/2012, **até 30/06/2013**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 31 de Dezembro de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:610864F3

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 020/2013, Pregão Presencial nº. 003/2013, Processo nº. 003/2013**, Contratado: **PRODUÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA,** com endereço na Avenida Governador Magalhães Pinto, nº. 5.657, Bairro Jaraguá I, Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ nº. 04.246.589/0001-63, neste ato representado pelo Sr. Carlos Alberto Barbosa Oliva, portador do CPF de nº. 492.661.956-34, O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alteração da cláusula terceira do contrato original nº. 020/2013, que terá a seguinte redação: O Valor do litro de óleo diesel, passa a ser de **R$ 2,43 (dois reais e quarenta e três centavos**), e o valor do litro de gasolina comum, passa a ser de **R$ 3,09 (três reais e nove centavos),** e o valor do álcool comum passa a ser de **R$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos),** as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 07 de Março de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:675CC78F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2013, Pregão Presencial nº. 065/2012, Processo nº. 232/2012**, Contratado: **MERCOLUB PETRÓLEO LTDA,** com endereço na Rua Heribal Moreira de Araújo, nº. 206, Distrito Industrial, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ nº. 04.799.975/0001-82, O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alteração da cláusula segunda do contrato original nº. 001/2013, que terá a seguinte redação: O Valor unitário do litro do óleo diesel passa a ser de **R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos),** as demais cláusulas e condições do

contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 25 de Fevereiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:263FA1BB

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2013, Pregão Presencial nº. 065/2012, Processo nº. 232/2012**, Contratado: **MERCOLUB PETRÓLEO LTDA,** com endereço na Rua Heribal Moreira de Araújo, nº. 206, Distrito Industrial, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ nº. 04.799.975/0001-82, O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alteração da cláusula segunda do contrato original nº. 001/2013, que terá a seguinte redação: O Valor unitário do litro do óleo diesel passa a ser de **R$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos),** as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 07 de Março de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:E7F1ED69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº072/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013.
Processo n.º 014/2013.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA GARANTIR A MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO E A ASSISTÊNCIA NO HOSPITAL MUNICIPAL GERSON DIAS, ODONTOLÓGICA, PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **CIRÚRGICA SANTA MARIA JANAUBA LTDA ME**, com o valor total: R$ 24.115,40 (vinte e quatro mil cento e quinze reais e quarenta centavos,. Data da assinatura do Contrato: 13/02/2013 - Vigência: 31/12/2013, **CNPJ sob o n.º 13.366.959/0001-97.**

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:CC92581A

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº086/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2013.
Processo n.º 019/2013.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ESCOLARES**. Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **GILBERTO PEREIRA DA COSTA**, com o valor total: **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**. Data da assinatura do Contrato: 18/02/2013 - Vigência: 31/12/2013, **CPF n.º** 285.355.688-32**.**

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:65B6BF02

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº088/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2013.
Processo n.º 019/2013.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ESCOLARES**. Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **JOSÉ DE CARVALHO**, com o valor total: **R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)**. Data da assinatura do Contrato: 18/02/2013 - Vigência: 31/12/2013, **CPF n.º** 101.527.298-36**.**

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:0E9E281A

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº087/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2013.
Processo n.º 019/2013.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ESCOLARES**. Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **OTAVIANO ALVES COUTINHO**, com o valor total: **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**. Data da assinatura do Contrato: 18/02/2013 - Vigência: 31/12/2013, **CPF n.º** 920.558.696-04**.**

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:8C1B7246

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO Nº063/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2013.
Processo n.º 020/2013.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICOS E ESCOLARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **PALIMONTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com o valor total: de **R$** de **R$ 132.827,80 (cento trinta e dois mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)**. Data da assinatura do Contrato: 11/02/2013 - Vigência: 31/12/2013, **CNPJ sob o n.º** 17.027.418/0001-95.

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:6ACBD4B0

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº064/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2013.
Processo n.º 020/2013.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICOS E ESCOLARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **DEISE EMANUELA DE OLIVEIRA BARBOSA-ME**, com o valor total: de **R$ 3.905,50 (três mil novecentos e cinco reais e cinquenta centavos)**. Data da assinatura do Contrato: 11/02/2013 - Vigência: 31/12/2013, **CNPJ sob o n.º** 06.218.208/0001-68**.**

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:207136E0

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº061/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2013.
Processo n.º 020/2013.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICOS E ESCOLARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **JOSÉ WELLINGTON MAGALHÃES OLIVEIRA - ME**, com o valor total: de **R$ 162.426,62 (cento sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos)**. Data da assinatura do Contrato: 11/02/2013 - Vigência: 31/12/2013, **CNPJ sob o n.º** 38.671.574/0001-64.

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:02E7D069

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Pregão Presencial 08/2013 – Objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para atender às demandas do município de Itanhandu. Sessão dia 02/04/2013, às 14h00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:368D1B56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 022/2013 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório n. 022/2013 – PREGÃO 004/2013

Face ao constante dos autos do processo nº em epígrafe, cujo cujo objeto é o Registro de Preços de para aquisição de medicamentos – Maior desconto percentual – Tabela ABC FARMA. para uso dos pacientes do Município de Japaraíba, onde foi vencedoras e adjudicadas a empresa Alfalagos LTDA no item 03 – Medicamentos similares no percentual de 63% de desconto e a empresa MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA nos itens 01- Medicamentos éticos no percentual de 17,5% e 02 – Medicamentos genéricos no percentual de 55%, esta licitação está estimada no valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), homologo o referido Processo Licitatório, com fundamento no VI do art.43 da lei n.8.666/93.

Japaraíba, 7 de março de 2013.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:7912114C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2013 - MEDWAY LOG

ATA Nº 01 DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC 022/2013-PREGÃO 004/2013
REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2013
Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2013, autorizado pelo Processo na modalidade de Pregão nº. 004/2013, foi expedida a Ata de Registro de Preços de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 079 de 28 de dezembro de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipulados; regem relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:ALFALAGOS, inscrita no 05.194.502/0001-14, denominado detentor da Ata vencedora dos Itens 01 e 02 - **Medicamentos genéricos constantes da lista oficial de preços "ABC FARMA" – Órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico, com o percentual de 55% de desconto na TABELA ABC FARMA, e Medicamentos éticos constantes da lista oficial de preços "ABC FARMA" – Órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico, com o percentual de 17,5% de desconto na TABELA ABC FARMA**

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:34946404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 018/2013 - R.P 008/2013 - PEÇAS E SERVIÇOS ATOMOTIVOS PÁ CARREGADEIRA W130 - NEW HOLLAND

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA torna publico a realização do Pregão Presencial nº 018/2013, PRC n˚ 103/2013 – que será realizado, no **dia 01 de abril de 2013**, às 09:00, horas na sede da Prefeitura, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº. 29, centro, Japaraíba, MG, cujo o objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação para fornecimento de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva da Maquina Pá Carregadeira modelo W130 – New Holland pertencentes à frota da Prefeitura da Municipal de Japaraiba. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3354-1112 ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br .

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:FB7B72B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 019/2013 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS VEICULOS LEVES, PESADOS E UTILITÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, torna publico a realização de Licitação nº 104/2013, modalidade Pregão nº 019/2013 Registro de Preço Nº 009/2013, no dia 08 de abril de 2013, às 14:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº 29, centro, Japaraíba, MG, cujo objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículosleves, pesados e utilitárioscom fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo ou originais de fábrica. Os interessados poderão

adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3354-1112 ou pelo site www.japaraiba.mg.gov.br.

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:AFAD958E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2013 - ALFALAGOS

ATA Nº 01 DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC 022/2013-PREGÃO 004/2013
REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2013

Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2013, autorizado pelo Processo na modalidade de Pregão nº. 004/2013, foi expedida a Ata de Registro de Preços de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 079 de 28 de dezembro de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipulados; regem relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:ALFALAGOS, inscrita no 05.194.502/0001-14, denominado detentor da Ata vencedora do Item 03 - **Medicamentos similares constantes da lista oficial de preços "ABC FARMA" – Órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico, com o percentual de 63% de desconto na TABELA ABC FARMA.**

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:D692EB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 017 /2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPRAIBA MG
Contrato N°006/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba,
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Objeto: Constitui objeto da presente Licitação a Contratação de Empresa Seguradora de veículos para aquisição de Seguro total para a Frota da Secretária Municipal de Saúde
Prazo: O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua assinatura ate 31 de dezembro de 2013. Japaraíba, 11 de março de 2013,

JOAQUIM JACINTO SOBRINHO,
Secretario de Administração.

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:C05521E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade/MG, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento, em caráter excepcional e temporário, de vagas dos seguintes cargos de nível médio: Agente Parlamentar I – Portaria (três vagas); Agente Parlamentar I – Recepção (uma vaga); Agente Parlamentar I – Telefonia (duas vagas) e Agente Parlamentar I – Zeladoria (duas vagas). Os vencimentos mensais serão de R$ 1.001,96 (um mil e um reais e noventa e seis centavos), com jornada de trabalho semanal de 36 e 40 horas, todos regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho. As inscrições devem ser feitas entre os dias 18 e 22 de março de 2013, de 8 às 12 horas e de 13 às 17 horas, no Plenarinho da Câmara. O Edital completo está disponível na Sede da Câmara Municipal e no site: www.camarajm.mg.gov.br. Câmara Municipal de João Monlevade, 14 de março de 2013.

GUILHERME NASSER SILVÉRIO
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Geni Mendes Cota Santos
Código Identificador:A10860BC

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público para conhecimento dos interessados **ERRATA** ao edital do Processo Licitatório nº 015/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 014/2013 **alterando-se a data de entrega das propostas.**
Onde se lê: a entrega das propostas será até as 09:00 horas do dia **05/03/2013**, no Protocolo do Setor de Suprimentos.
Ler-se-á: a entrega das propostas será até as 09:00 horas do dia **27/03/2012**, no Protocolo do Setor de Suprimentos.
Ratificam-se às cláusulas anteriores não modificadas pela presente "Errata". Maiores informações no Tel. 031-3851-6288.

João Monlevade, 15 de março de 2013.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor do Dae

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:830476A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – 1) BOX MONLEVADE VIDROS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de cópias de chaves, abertura de portas e trocas de segredo de fechaduras, em atendimento a todos os setores da Administração Direta do Município de João Monlevade, decorrente da Dispensa 35/2013 – Fund.: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 2.500,00 – Dot. Orç.: Secretaria Municipal de Administração 04.122.0030.2064 – ficha 220 – Prazo: 31/12/2013 – Data: 31/01/2013**. 2) CLÉBER BRAMANTE.** – Objeto: Prestação de serviços de borracharia incluindo remendos de pneus, montagem e desmontagem de pneus de carros leves e pesados em atendimento a garagem municipal, decorrente da Dispensa 19/2013 – Fund.: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 5.400,00 – Dot. Orç.: 04.122.0030.2065 – 3.3.90.39.00 ficha 226 – Prazo: 31/12/2013 – Data: 30/01/2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:4F3FA215

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 009/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 009/2013
Espécie: Contrato de compra ou fornecimento
Contratado: CSA Gráfica e Papelaria Ltda. ME
Objeto: confecção de formulários gráficos padronizados, para uso da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Obras (Estação Rodoviária).
Fundamentação: Pregão Presencial 003/2013 – Lei 10.520/02 – Decreto Municipal 308/07.
Valor: R$ 3.117,00 (três mil, cento e dezessete reais)

Dotações Orçamentárias: 02.04.04.122.0402.2009.3.3.90.39.48 (Sec. Administração); 02.06.26.782.2601. 2047.3.3.90.39.48 (Sec. Obras).
Vigência: 04/03/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:E2EA549B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 010/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 010/2013
Espécie: Contrato de compra ou fornecimento
Contratado: RA Gráfica e Papelaria Ltda. ME
Objeto: confecção de formulários gráficos padronizados, para uso da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Obras (Estação Rodoviária).
Fundamentação: Pregão Presencial 003/2013 – Lei 10.520/02 – Decreto Municipal 308/07.
Valor: R$ 3.790,50 (três mil e setecentos e noventa reais e cinquenta centavos)
Dotações Orçamentárias: 02.04.04.122.0402.2009.3.3.90.39.48 (Sec. Administração); 02.06.26.782.2601. 2047.3.3.90.39.48 (Sec. Obras).
Vigência: 04/03/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:0C6C23B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 011/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 011/2013
Espécie: Contrato de compra ou fornecimento
Contratado: CSA Gráfica e Papelaria Ltda. ME
Objeto: fornecimento de material de escritório, papelaria e informática a várias secretarias
Fundamentação: Pregão Presencial 004/2013 – Lei 10.520/02 – Decreto Municipal 308/07.
Valor: R$ 8.515,09 (oito mil, quinhentos e quinze reais e nove centavos)
Dotações Orçamentárias:
02.03.04.122.0401.2008.3.3.90.30.16/3.3.90.30.17 – Procuradoria Jurídica; 02.01.04.122.0402.2002.3.3.90.30.16/3.3.90.30.17 – Gabinete e Sec. Executivo; 02.16.04.124.0406.2456 3.3.90.30.16/3.3.90.30.17 – Controladoria Interna; 02.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30.16/3.3.90.30.17; 02.04.04.122.0401.2160.3.3.90.30.16/3.3.90.30.17; 02.04.04.122.0401.2159.3.3.90.30.16/3.3.90.30.17 – Secretaria Administração; 02.05.04.122.0402.2019.3.3.90.30.16/33.90.30.17; 02.05.04.122.0403.2023.3.3.90.30.16/3.3.90.30.17; 02.05.04.123.0403.2021.3.3.90.30.16/3.3.90.30.17; 02.05.04.129.0403.2020.3.3.90.30.16/3.3.90.30.17 – Secretaria da Fazenda; 02.13.04.122.2001.2078.3.3.90.30.16/3.3.90.30.17 – Secretaria da Agricultura; 02.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.16/3.3.90.30.17; 02.06.15.452.1501.2077.3.3.90.30.16/3.3.90.30.17; 02.06.26.782.2601.2047.3.3.90.30.16/3.3.90.30.17 – Secretaria de Obras.
Vigência: 05/03/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:8F861924

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 012/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 012/2013
Espécie: Contrato de compra ou fornecimento
Contratado: Letícia Silveira da Silva ME
Objeto: fornecimento de material de escritório, papelaria e informática a várias secretarias
Fundamentação: Pregão Presencial 004/2013 – Lei 10.520/02 – Decreto Municipal 308/07.
Valor: R$ 11.892,68 (onze mil e oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.03.04.122.0401.2008.3.3.90.30.16/3.3.90.30.17 – Procuradoria Jurídica; 02.01.04.122.0402.2002.3.3.90.30.16/3.3.90.30.17 – Gabinete e Sec. Executivo; 02.16.04.124.0406.2456 3.3.90.30.16/3.3.90.30.17 – Controladoria Interna; 02.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30.16/3.3.90.30.17; 02.04.04.122.0401.2160.3.3.90.30.16/3.3.90.30.17; 02.04.04.122.0401.2159.3.3.90.30.16/3.3.90.30.17 – Secretaria Administração; 02.05.04.122.0402.2019.3.3.90.30.16/33.90.30.17; 02.05.04.122.0403.2023.3.3.90.30.16/3.3.90.30.17; 02.05.04.123.0403.2021.3.3.90.30.16/3.3.90.30.17; 02.05.04.129.0403.2020.3.3.90.30.16/3.3.90.30.17 – Secretaria da Fazenda; 02.13.04.122.2001.2078.3.3.90.30.16/3.3.90.30.17 – Secretaria da Agricultura; 02.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.16/3.3.90.30.17; 02.06.15.452.1501.2077.3.3.90.30.16/3.3.90.30.17; 02.06.26.782.2601.2047.3.3.90.30.16/3.3.90.30.17 – Secretaria de Obras.
Vigência: 05/03/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:B1D6220A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 013/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 013/2013
Espécie: Contrato de compra ou fornecimento
Contratado: Palimontes Comércio e Serviços Ltda.
Objeto: fornecimento de material de escritório, papelaria e informática a várias secretarias
Fundamentação: Pregão Presencial 004/2013 – Lei 10.520/02 – Decreto Municipal 308/07.
Valor: R$ 42.475,22 (quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.03.04.122.0401.2008.3.3.90.30.16/3.3.90.30.17 – Procuradoria Jurídica; 02.01.04.122.0402.2002.3.3.90.30.16/3.3.90.30.17 – Gabinete e Sec. Executivo; 02.16.04.124.0406.2456 3.3.90.30.16/3.3.90.30.17 – Controladoria Interna; 02.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30.16/3.3.90.30.17; 02.04.04.122.0401.2160.3.3.90.30.16/3.3.90.30.17; 02.04.04.122.0401.2159.3.3.90.30.16/3.3.90.30.17 – Secretaria Administração; 02.05.04.122.0402.2019.3.3.90.30.16/33.90.30.17; 02.05.04.122.0403.2023.3.3.90.30.16/3.3.90.30.17; 02.05.04.123.0403.2021.3.3.90.30.16/3.3.90.30.17; 02.05.04.129.0403.2020.3.3.90.30.16/3.3.90.30.17 – Secretaria da Fazenda; 02.13.04.122.2001.2078.3.3.90.30.16/3.3.90.30.17 – Secretaria da Agricultura; 02.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.16/3.3.90.30.17; 02.06.15.452.1501.2077.3.3.90.30.16/3.3.90.30.17; 02.06.26.782.2601.2047.3.3.90.30.16/3.3.90.30.17 – Secretaria de Obras.
Vigência: 05/03/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:D262D90C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 014/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 014/2013
Espécie: Contrato de compra ou fornecimento
Contratado: Papelaria Couto Ltda. ME
Objeto: fornecimento de material de escritório, papelaria e informática a várias secretarias

Fundamentação: Pregão Presencial 004/2013 – Lei 10.520/02 – Decreto Municipal 308/07.
Valor: R$ 33.143,29 (trinta e três mil, cento e quarenta e três reais e vinte e nove centavos).
Dotações Orçamentárias: 02.03.04.122.0401.2008.3.3.90.30.16/3.3.90.30.17 – Procuradoria Jurídica; 02.01.04.122.0402.2002.3.3.90.30.16/3.3.90.30.17 – Gabinete e Sec. Executivo; 02.16.04.124.0406.2456 3.3.90.30.16/3.3.90.30.17 – Controladoria Interna; 02.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30.16/3.3.90.30.17; 02.04.04.122.0401.2160.3.3.90.30.16/3.3.90.30.17; 02.04.04.122.0401.2159.3.3.90.30.16/3.3.90.30.17 – Secretaria Administração; 02.05.04.122.0402.2019.3.3.90.30.16/33.90.30.17; 02.05.04.122.0403.2023.3.3.90.30.16/3.3.90.30.17; 02.05.04.123.0403.2021.3.3.90.30.16/3.3.90.30.17; 02.05.04.129.0403.2020.3.3.90.30.16/3.3.90.30.17 – Secretaria da Fazenda; 02.13.04.122.2001.2078.3.3.90.30.16/3.3.90.30.17 – Secretaria da Agricultura; 02.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.16/3.3.90.30.17; 02.06.15.452.1501.2077.3.3.90.30.16/3.3.90.30.17; 02.06.26.782.2601.2047.3.3.90.30.16/3.3.90.30.17 – Secretaria de Obras.
Vigência: 05/03/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:7835A4A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 015/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 015/2013
Espécie: Contrato de compra ou fornecimento
Contratado: RA Grafica e Papelaria Ltda. ME
Objeto: fornecimento de material de escritório, papelaria e informática a várias secretarias
Fundamentação: Pregão Presencial 004/2013 – Lei 10.520/02 – Decreto Municipal 308/07.
Valor: R$ 10.686,90 (dez mil e seiscentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).
Dotações Orçamentárias: 02.03.04.122.0401.2008.3.3.90.30.16/3.3.90.30.17 – Procuradoria Jurídica; 02.01.04.122.0402.2002.3.3.90.30.16/3.3.90.30.17 – Gabinete e Sec. Executivo; 02.16.04.124.0406.2456 3.3.90.30.16/3.3.90.30.17 – Controladoria Interna; 02.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30.16/3.3.90.30.17; 02.04.04.122.0401.2160.3.3.90.30.16/3.3.90.30.17; 02.04.04.122.0401.2159.3.3.90.30.16/3.3.90.30.17 – Secretaria Administração; 02.05.04.122.0402.2019.3.3.90.30.16/33.90.30.17; 02.05.04.122.0403.2023.3.3.90.30.16/3.3.90.30.17; 02.05.04.123.0403.2021.3.3.90.30.16/3.3.90.30.17; 02.05.04.129.0403.2020.3.3.90.30.16/3.3.90.30.17 – Secretaria da Fazenda; 02.13.04.122.2001.2078.3.3.90.30.16/3.3.90.30.17 – Secretaria da Agricultura; 02.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.16/3.3.90.30.17; 02.06.15.452.1501.2077.3.3.90.30.16/3.3.90.30.17; 02.06.26.782.2601.2047.3.3.90.30.16/3.3.90.30.17 – Secretaria de Obras.
Vigência: 05/03/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:CDB654D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 016/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 016/2013
Espécie: Contrato de compra ou fornecimento
Contratado: Idelmar José de Souza ME
Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios as Secretarias de Administração, obras e agricultura
Fundamentação: Pregão Presencial 005/2013 – Lei 10.520/02 – Decreto Municipal 308/07
Valor: R$ 16.304,84 (dezesseis mil e trezentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos)
Dotações Orçamentárias: 02.04.04.122.0402.2009-3.3.90.30.07, da Sec. Administração; 02.13.04.122.2001 .2078-3.3.90.30.07 e 02.13.20.691.2201.2082-3.3.90.30.07, da Sec. Agricultura; 02.06.04.122.1501.2027-3.3.90.30.07, 02.06.15.452.1501.2028-3.3.90.30.07 e 02.06.15.452.1501.2033.3.3.90.30.07, da Sec. Obras e Serviços Públicos.
Vigência: 05/03/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:295E2FFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 017/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 017/2013
Espécie: Contrato de compra ou fornecimento
Contratado: Rede Amanda de Supermercados Ltda.
Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios as Secretarias de Administração, obras e agricultura
Fundamentação: Pregão Presencial 005/2013 – Lei 10.520/02 – Decreto Municipal 308/07
Valor: R$ 24.060,060 (vinte e quatro mil e sessenta reais e sessenta centavos).
Dotações Orçamentárias: 02.04.04.122.0402.2009-3.3.90.30.07, da Sec. Administração; 02.13.04.122.2001 .2078-3.3.90.30.07 e 02.13.20.691.2201.2082-3.3.90.30.07, da Sec. Agricultura; 02.06.04.122.1501.2027-3.3.90.30.07, 02.06.15.452.1501.2028-3.3.90.30.07 e 02.06.15.452.1501.2033.3.3.90.30.07, da Sec. Obras e Serviços Públicos.
Vigência: 05/03/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:1827C866

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 018/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 018/2013
Espécie: Contrato de compra ou fornecimento
Contratado: Tia Lilla Biscoitos Ltda.
Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios as Secretarias de Administração, obras e agricultura
Fundamentação: Pregão Presencial 005/2013 – Lei 10.520/02 – Decreto Municipal 308/07
Valor: R$ 40.898,00 (quarenta mil e oitocentos e noventa e oito reais)
Dotações Orçamentárias: 02.04.04.122.0402.2009-3.3.90.30.07, da Sec. Administração; 02.13.04.122.2001 .2078-3.3.90.30.07 e 02.13.20.691.2201.2082-3.3.90.30.07, da Sec. Agricultura; 02.06.04.122.1501.2027-3.3.90.30.07, 02.06.15.452.1501.2028-3.3.90.30.07 e 02.06.15.452.1501.2033.3.3.90.30.07, da Sec. Obras e Serviços Públicos.
Vigência: 05/03/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:FA899A5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 019/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 019/2013
Espécie: Contrato de compra ou fornecimento
Contratado: Arcepatos Distribuidora Ltda.
Objeto: fornecimento de materiais de cozinha, limpeza, higiene e elétricos, às Secretarias de Administração, obras e agricultura
Fundamentação: Pregão Presencial 009/2013 – Lei 10.520/02 – Decreto Municipal 308/07
Valor: R$ 10.998,25 (dez mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)

Dotações Orçamentárias: 02.04.04.122.0402.2009-3.3.90.30.21/3.3.90.30.22/3.3.90.30.26, da Sec. Administração; 02.06.04.122.1501.2027-3.3.90.30.213.3.90.30.22/3.3.90.30.26, da Sec. Obras; 02.13.04.122. 2001.2078-3.3.90.30.21/3.3.90.30.22/33.90.30.26, da Sec. Agricultura.
Vigência: 05/03/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:126FA555

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 020/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 020/2013
Espécie: Contrato de compra ou fornecimento
Contratado: Couto e Dias Comércio de Gás Ltda.
Objeto: fornecimento de materiais de cozinha, limpeza, higiene e elétricos, às Secretarias de Administração, obras e agricultura
Fundamentação: Pregão Presencial 009/2013 – Lei 10.520/02 – Decreto Municipal 308/07
Valor: R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais)
Dotações Orçamentárias: 02.04.04.122.0402.2009-3.3.90.30.21/3.3.90.30.22/3.3.90.30.26, da Sec. Administração; 02.06.04.122.1501.2027-3.3.90.30.213.3.90.30.22/3.3.90.30.26, da Sec. Obras; 02.13.04.122. 2001.2078-3.3.90.30.21/3.3.90.30.22/33.90.30.26, da Sec. Agricultura.
Vigência: 05/03/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:0469969B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 021/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 021/2013
Espécie: Contrato de compra ou fornecimento
Contratado: Distribuidora Alves e Lima Ltda.
Objeto: fornecimento de materiais de cozinha, limpeza, higiene e elétricos, às Secretarias de Administração, obras e agricultura
Fundamentação: Pregão Presencial 009/2013 – Lei 10.520/02 – Decreto Municipal 308/07
Valor: R$ 936,68 (novecentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos)
Dotações Orçamentárias: 02.04.04.122.0402.2009-3.3.90.30.21/3.3.90.30.22/3.3.90.30.26, da Sec. Administração; 02.06.04.122.1501.2027-3.3.90.30.213.3.90.30.22/3.3.90.30.26, da Sec. Obras; 02.13.04.122. 2001.2078-3.3.90.30.21/3.3.90.30.22/33.90.30.26, da Sec. Agricultura.
Vigência: 05/03/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:02E090C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 022/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 022/2013
Espécie: Contrato de compra ou fornecimento
Contratado: Fernandes e Moreira Minimercado Ltda.
Objeto: fornecimento de materiais de cozinha, limpeza, higiene e elétricos, às Secretarias de Administração, obras e agricultura
Fundamentação: Pregão Presencial 009/2013 – Lei 10.520/02 – Decreto Municipal 308/07
Valor: R$ 57.482,92 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos)
Dotações Orçamentárias: 02.04.04.122.0402.2009-3.3.90.30.21/3.3.90.30.22/3.3.90.30.26, da Sec. Administração; 02.06.04.122.1501.2027-3.3.90.30.213.3.90.30.22/3.3.90.30.26, da Sec. Obras; 02.13.04.122. 2001.2078-3.3.90.30.21/3.3.90.30.22/33.90.30.26, da Sec. Agricultura.
Vigência: 05/03/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:9F5679C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 023/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 023/2013
Espécie: Contrato de compra ou fornecimento
Contratado: Roney G. Deus M
Objeto: fornecimento de materiais de cozinha, limpeza, higiene e elétricos, às Secretarias de Administração, obras e agricultura
Fundamentação: Pregão Presencial 009/2013 – Lei 10.520/02 – Decreto Municipal 308/07
Valor: R$ 9.553,43 (nove mil e quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos)
Dotações Orçamentárias: 02.04.04.122.0402.2009-3.3.90.30.21/3.3.90.30.22/3.3.90.30.26, da Sec. Administração; 02.06.04.122.1501.2027-3.3.90.30.213.3.90.30.22/3.3.90.30.26, da Sec. Obras; 02.13.04.122. 2001.2078-3.3.90.30.21/3.3.90.30.22/33.90.30.26, da Sec. Agricultura.
Vigência: 05/03/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:77FAA8E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 024/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 024/2013
Espécie: Contrato de compra ou fornecimento
Contratado: Rodrigo Dornelas de Lima ME
Objeto: fornecimento de 10.000 (dez mil) refeições - tipo "marmitex" –destinado aos pacientes do CAPS.
Fundamentação: Pregão Presencial 009/2013 – Lei 10.520/02 – Decreto Municipal 308/07
Valor: R$ 936,68 (novecentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos)
Dotações Orçamentárias: 02.08.08.10.302.1002.2624-3.3.90.30.07 - 02.08.08.10.301.1002.2624-3.3.90.30.07 - 02.07.07.10.301.1002.2036-3.3.90.30.07 (da Secretaria Mun. Saúde)
Vigência: 05/03/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:648191DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 025/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 025/2013
Espécie: Contrato de compra ou fornecimento
Contratado: Aplique Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda. ME
Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios destinados às escolas e creches da rede municipal de ensino e setor administrativo da Secretaria Mun. de Educação.
Fundamentação: Pregão Presencial 011/2013 – Lei 10.520/02 – Decreto Municipal 308/07
Valor: R$ 936,68 (novecentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos)
Dotações Orçamentárias:
02.11.12.122.0402.2113-3.3.90.30.00 (ficha 479), 02.11.12.361.1204.2059-3.3.90.30.00 (ficha 598), 02.11.12.361.1204.2111-3.3.90.30.00 (ficha 599), 02.11.12.365.1204.2059-3.3.90.30.00 (ficha 611), 02.11.12.365.1204.2618-3.3.90.30.00 (ficha 612), 02.11.12.365.1204.2621-3.3.90.30.00 (ficha 613), 02.11.12.366.1204.2059-3.3.90.30.00 (ficha 614), 02.11.12.361.1202.2060-3.3.90.30.00 (ficha 494), 02.11.12.365.1201.2054-3.3.90.30.00 (ficha 523), 02.11.12.365.1201.2055-3.3.90.30.00 (ficha 532),

02.11.12.361.1207.2170-3.3.90.30.00 (ficha 557), 02.11.12.365.1207.2173 3.3.90.30.00 (ficha 580), 02.11.12.361.1202.2110 3.3.90.30.00 (ficha 588), 02.11.12.361.1202.2620 3.3.90.30.00 (ficha 596), 02.11.12.365.1201.2110 3.3.90.30.00 (ficha 606), 02.11.12.122.0402.2113 4.4.90.52.00 (ficha 485).
Vigência: 07/03/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:414511CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 026/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 026/2013
Espécie: Contrato de compra ou fornecimento
Contratado: Arcepatos Distribuidora Ltda.
Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios destinados às escolas e creches da rede municipal de ensino e setor administrativo da Secretaria Mun. de Educação.
Fundamentação: Pregão Presencial 011/2013 – Lei 10.520/02 – Decreto Municipal 308/07
Valor: R$ 28.900,50 (vinte e oito mil e novecentos reais e cinquenta centavos)
Dotações Orçamentárias:
02.11.12.122.0402.2113-3.3.90.30.00 (ficha 479), 02.11.12.361.1204.2059-3.3.90.30.00 (ficha 598), 02.11.12.361.1204.2111-3.3.90.30.00 (ficha 599), 02.11.12.365.1204.2059-3.3.90.30.00 (ficha 611), 02.11.12.365.1204.2618-3.3.90.30.00 (ficha 612), 02.11.12.365.1204.2621-3.3.90.30.00 (ficha 613), 02.11.12.366.1204.2059-3.3.90.30.00 (ficha 614), 02.11.12.361.1202.2060-3.3.90.30.00 (ficha 494), 02.11.12.365.1201.2054-3.3.90.30.00 (ficha 523), 02.11.12.365.1201.2055-3.3.90.30.00 (ficha 532), 02.11.12.361.1207.2170-3.3.90.30.00 (ficha 557), 02.11.12.365.1207.2173 3.3.90.30.00 (ficha 580), 02.11.12.361.1202.2110 3.3.90.30.00 (ficha 588), 02.11.12.361.1202.2620 3.3.90.30.00 (ficha 596), 02.11.12.365.1201.2110 3.3.90.30.00 (ficha 606), 02.11.12.122.0402.2113 4.4.90.52.00 (ficha 485).
Vigência: 07/03/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:ACDE2CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 027/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 027/2013
Espécie: Contrato de compra ou fornecimento
Contratado: Couto e Dias Comércio de Gás Ltda.
Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios destinados às escolas e creches da rede municipal de ensino e setor administrativo da Secretaria Mun. de Educação.
Fundamentação: Pregão Presencial 011/2013 – Lei 10.520/02 – Decreto Municipal 308/07
Valor: R$ 23.185,00 (vinte e três mil e cento e oitenta e cinco reais)
Dotações Orçamentárias:
02.11.12.122.0402.2113-3.3.90.30.00 (ficha 479), 02.11.12.361.1204.2059-3.3.90.30.00 (ficha 598), 02.11.12.361.1204.2111-3.3.90.30.00 (ficha 599), 02.11.12.365.1204.2059-3.3.90.30.00 (ficha 611), 02.11.12.365.1204.2618-3.3.90.30.00 (ficha 612), 02.11.12.365.1204.2621-3.3.90.30.00 (ficha 613), 02.11.12.366.1204.2059-3.3.90.30.00 (ficha 614), 02.11.12.361.1202.2060-3.3.90.30.00 (ficha 494), 02.11.12.365.1201.2054-3.3.90.30.00 (ficha 523), 02.11.12.365.1201.2055-3.3.90.30.00 (ficha 532), 02.11.12.361.1207.2170-3.3.90.30.00 (ficha 557), 02.11.12.365.1207.2173 3.3.90.30.00 (ficha 580), 02.11.12.361.1202.2110 3.3.90.30.00 (ficha 588), 02.11.12.361.1202.2620 3.3.90.30.00 (ficha 596), 02.11.12.365.1201.2110 3.3.90.30.00 (ficha 606), 02.11.12.122.0402.2113 4.4.90.52.00 (ficha 485).
Vigência: 07/03/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:E880271B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 028/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 028/2013
Espécie: Contrato de compra ou fornecimento
Contratado: Distribuidora Alves e Lima Ltda.
Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios destinados às escolas e creches da rede municipal de ensino e setor administrativo da Secretaria Mun. de Educação.
Fundamentação: Pregão Presencial 011/2013 – Lei 10.520/02 – Decreto Municipal 308/07
Valor: R$ 16.686,00 (dezesseis mil e seiscentos e oitenta e seis reais)
Dotações Orçamentárias:
02.11.12.122.0402.2113-3.3.90.30.00 (ficha 479), 02.11.12.361.1204.2059-3.3.90.30.00 (ficha 598), 02.11.12.361.1204.2111-3.3.90.30.00 (ficha 599), 02.11.12.365.1204.2059-3.3.90.30.00 (ficha 611), 02.11.12.365.1204.2618-3.3.90.30.00 (ficha 612), 02.11.12.365.1204.2621-3.3.90.30.00 (ficha 613), 02.11.12.366.1204.2059-3.3.90.30.00 (ficha 614), 02.11.12.361.1202.2060-3.3.90.30.00 (ficha 494), 02.11.12.365.1201.2054-3.3.90.30.00 (ficha 523), 02.11.12.365.1201.2055-3.3.90.30.00 (ficha 532), 02.11.12.361.1207.2170-3.3.90.30.00 (ficha 557), 02.11.12.365.1207.2173 3.3.90.30.00 (ficha 580), 02.11.12.361.1202.2110 3.3.90.30.00 (ficha 588), 02.11.12.361.1202.2620 3.3.90.30.00 (ficha 596), 02.11.12.365.1201.2110 3.3.90.30.00 (ficha 606), 02.11.12.122.0402.2113 4.4.90.52.00 (ficha 485).
Vigência: 07/03/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:FE119E57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 029/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 029/2013
Espécie: Contrato de compra ou fornecimento
Contratado: Distribuidora Regional de Gás Trinta Trinta Ltda.
Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios destinados às escolas e creches da rede municipal de ensino e setor administrativo da Secretaria Mun. de Educação.
Fundamentação: Pregão Presencial 011/2013 – Lei 10.520/02 – Decreto Municipal 308/07
Valor: R$ 10.269,00 (dez mil e duzentos e sessenta e nove reais)
Dotações Orçamentárias:
02.11.12.122.0402.2113-3.3.90.30.00 (ficha 479), 02.11.12.361.1204.2059-3.3.90.30.00 (ficha 598), 02.11.12.361.1204.2111-3.3.90.30.00 (ficha 599), 02.11.12.365.1204.2059-3.3.90.30.00 (ficha 611), 02.11.12.365.1204.2618-3.3.90.30.00 (ficha 612), 02.11.12.365.1204.2621-3.3.90.30.00 (ficha 613), 02.11.12.366.1204.2059-3.3.90.30.00 (ficha 614), 02.11.12.361.1202.2060-3.3.90.30.00 (ficha 494), 02.11.12.365.1201.2054-3.3.90.30.00 (ficha 523), 02.11.12.365.1201.2055-3.3.90.30.00 (ficha 532), 02.11.12.361.1207.2170-3.3.90.30.00 (ficha 557), 02.11.12.365.1207.2173 3.3.90.30.00 (ficha 580), 02.11.12.361.1202.2110 3.3.90.30.00 (ficha 588), 02.11.12.361.1202.2620 3.3.90.30.00 (ficha 596), 02.11.12.365.1201.2110 3.3.90.30.00 (ficha 606), 02.11.12.122.0402.2113 4.4.90.52.00 (ficha 485).

Vigência: 07/03/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:72C63EC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 030/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 030/2013
Espécie: Contrato de compra ou fornecimento
Contratado: Idelmar José de Souza ME
Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios destinados às escolas e creches da rede municipal de ensino e setor administrativo da Secretaria Mun. de Educação.
Fundamentação: Pregão Presencial 011/2013 – Lei 10.520/02 – Decreto Municipal 308/07
Valor: R$ 10.044,27 (dez mil e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos)
Dotações Orçamentárias:
02.11.12.122.0402.2113-3.3.90.30.00 (ficha 479), 02.11.12.361.1204.2059-3.3.90.30.00 (ficha 598), 02.11.12.361.1204.2111-3.3.90.30.00 (ficha 599), 02.11.12.365.1204.2059-3.3.90.30.00 (ficha 611), 02.11.12.365.1204.2618-3.3.90.30.00 (ficha 612), 02.11.12.365.1204.2621-3.3.90.30.00 (ficha 613), 02.11.12.366.1204.2059-3.3.90.30.00 (ficha 614), 02.11.12.361.1202.2060-3.3.90.30.00 (ficha 494), 02.11.12.365.1201.2054-3.3.90.30.00 (ficha 523), 02.11.12.365.1201.2055-3.3.90.30.00 (ficha 532), 02.11.12.361.1207.2170-3.3.90.30.00 (ficha 557), 02.11.12.365.1207.2173 3.3.90.30.00 (ficha 580), 02.11.12.361.1202.2110 3.3.90.30.00 (ficha 588), 02.11.12.361.1202.2620 3.3.90.30.00 (ficha 596), 02.11.12.365.1201.2110 3.3.90.30.00 (ficha 606), 02.11.12.122.0402.2113 4.4.90.52.00 (ficha 485).
Vigência: 07/03/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:B5FD112A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 031/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 031/2013
Espécie: Contrato de compra ou fornecimento
Contratado: Lena Panificações Ltda.
Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios destinados às escolas e creches da rede municipal de ensino e setor administrativo da Secretaria Mun. de Educação.
Fundamentação: Pregão Presencial 011/2013 – Lei 10.520/02 – Decreto Municipal 308/07
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Dotações Orçamentárias:
02.11.12.122.0402.2113-3.3.90.30.00 (ficha 479), 02.11.12.361.1204.2059-3.3.90.30.00 (ficha 598), 02.11.12.361.1204.2111-3.3.90.30.00 (ficha 599), 02.11.12.365.1204.2059-3.3.90.30.00 (ficha 611), 02.11.12.365.1204.2618-3.3.90.30.00 (ficha 612), 02.11.12.365.1204.2621-3.3.90.30.00 (ficha 613), 02.11.12.366.1204.2059-3.3.90.30.00 (ficha 614), 02.11.12.361.1202.2060-3.3.90.30.00 (ficha 494), 02.11.12.365.1201.2054-3.3.90.30.00 (ficha 523), 02.11.12.365.1201.2055-3.3.90.30.00 (ficha 532), 02.11.12.361.1207.2170-3.3.90.30.00 (ficha 557), 02.11.12.365.1207.2173 3.3.90.30.00 (ficha 580), 02.11.12.361.1202.2110 3.3.90.30.00 (ficha 588), 02.11.12.361.1202.2620 3.3.90.30.00 (ficha 596), 02.11.12.365.1201.2110 3.3.90.30.00 (ficha 606), 02.11.12.122.0402.2113 4.4.90.52.00 (ficha 485).
Vigência: 07/03/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:B5D08D10

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 032/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 032/2013
Espécie: Contrato de compra ou fornecimento
Contratado: Maria Augusta da Silva Canedo ME
Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios destinados às escolas e creches da rede municipal de ensino e setor administrativo da Secretaria Mun. de Educação.
Fundamentação: Pregão Presencial 011/2013 – Lei 10.520/02 – Decreto Municipal 308/07
Valor: R$ 13.925,00 (treze mil e novecentos e vinte e cinco reais)
Dotações Orçamentárias:
02.11.12.122.0402.2113-3.3.90.30.00 (ficha 479), 02.11.12.361.1204.2059-3.3.90.30.00 (ficha 598), 02.11.12.361.1204.2111-3.3.90.30.00 (ficha 599), 02.11.12.365.1204.2059-3.3.90.30.00 (ficha 611), 02.11.12.365.1204.2618-3.3.90.30.00 (ficha 612), 02.11.12.365.1204.2621-3.3.90.30.00 (ficha 613), 02.11.12.366.1204.2059-3.3.90.30.00 (ficha 614), 02.11.12.361.1202.2060-3.3.90.30.00 (ficha 494), 02.11.12.365.1201.2054-3.3.90.30.00 (ficha 523), 02.11.12.365.1201.2055-3.3.90.30.00 (ficha 532), 02.11.12.361.1207.2170-3.3.90.30.00 (ficha 557), 02.11.12.365.1207.2173 3.3.90.30.00 (ficha 580), 02.11.12.361.1202.2110 3.3.90.30.00 (ficha 588), 02.11.12.361.1202.2620 3.3.90.30.00 (ficha 596), 02.11.12.365.1201.2110 3.3.90.30.00 (ficha 606), 02.11.12.122.0402.2113 4.4.90.52.00 (ficha 485).
Vigência: 07/03/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:00E7AE7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 033/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 033/2013
Espécie: Contrato de compra ou fornecimento
Contratado: Marilande Pereira da Silva ME
Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios destinados às escolas e creches da rede municipal de ensino e setor administrativo da Secretaria Mun. de Educação.
Fundamentação: Pregão Presencial 011/2013 – Lei 10.520/02 – Decreto Municipal 308/07
Valor: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
Dotações Orçamentárias:
02.11.12.122.0402.2113-3.3.90.30.00 (ficha 479), 02.11.12.361.1204.2059-3.3.90.30.00 (ficha 598), 02.11.12.361.1204.2111-3.3.90.30.00 (ficha 599), 02.11.12.365.1204.2059-3.3.90.30.00 (ficha 611), 02.11.12.365.1204.2618-3.3.90.30.00 (ficha 612), 02.11.12.365.1204.2621-3.3.90.30.00 (ficha 613), 02.11.12.366.1204.2059-3.3.90.30.00 (ficha 614), 02.11.12.361.1202.2060-3.3.90.30.00 (ficha 494), 02.11.12.365.1201.2054-3.3.90.30.00 (ficha 523), 02.11.12.365.1201.2055-3.3.90.30.00 (ficha 532), 02.11.12.361.1207.2170-3.3.90.30.00 (ficha 557), 02.11.12.365.1207.2173 3.3.90.30.00 (ficha 580), 02.11.12.361.1202.2110 3.3.90.30.00 (ficha 588), 02.11.12.361.1202.2620 3.3.90.30.00 (ficha 596), 02.11.12.365.1201.2110 3.3.90.30.00 (ficha 606), 02.11.12.122.0402.2113 4.4.90.52.00 (ficha 485).
Vigência: 07/03/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:41D1E9E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 034/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 034/2013
Espécie: Contrato de compra ou fornecimento
Contratado: Roney G. de Deus ME
Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios destinados às escolas e creches da rede municipal de ensino e setor administrativo da Secretaria Mun. de Educação.
Fundamentação: Pregão Presencial 011/2013 – Lei 10.520/02 – Decreto Municipal 308/07
Valor: R$ 16.676,08 (dezesseis mil e seiscentos e setenta e seis reais e oito centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.11.12.122.0402.2113-3.3.90.30.00 (ficha 479), 02.11.12.361.1204.2059-3.3.90.30.00 (ficha 598), 02.11.12.361.1204.2111-3.3.90.30.00 (ficha 599), 02.11.12.365.1204.2059-3.3.90.30.00 (ficha 611), 02.11.12.365.1204.2618-3.3.90.30.00 (ficha 612), 02.11.12.365.1204.2621-3.3.90.30.00 (ficha 613), 02.11.12.366.1204.2059-3.3.90.30.00 (ficha 614), 02.11.12.361.1202.2060-3.3.90.30.00 (ficha 494), 02.11.12.365.1201.2054-3.3.90.30.00 (ficha 523), 02.11.12.365.1201.2055-3.3.90.30.00 (ficha 532), 02.11.12.361.1207.2170-3.3.90.30.00 (ficha 557), 02.11.12.365.1207.2173 3.3.90.30.00 (ficha 580), 02.11.12.361.1202.2110 3.3.90.30.00 (ficha 588), 02.11.12.361.1202.2620 3.3.90.30.00 (ficha 596), 02.11.12.365.1201.2110 3.3.90.30.00 (ficha 606), 02.11.12.122.0402.2113 4.4.90.52.00 (ficha 485).
Vigência: 07/03/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:FB29FE08

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 035/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 035/2013
Espécie: Contrato de compra ou fornecimento
Contratado: Tia Lilla Biscoitos Ltda.
Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios destinados às escolas e creches da rede municipal de ensino e setor administrativo da Secretaria Mun. de Educação.
Fundamentação: Pregão Presencial 011/2013 – Lei 10.520/02 – Decreto Municipal 308/07
Valor: R$ 4.572,00 (quatro mil e quinhentos e setenta e dois reais)
Dotações Orçamentárias:
02.11.12.122.0402.2113-3.3.90.30.00 (ficha 479), 02.11.12.361.1204.2059-3.3.90.30.00 (ficha 598), 02.11.12.361.1204.2111-3.3.90.30.00 (ficha 599), 02.11.12.365.1204.2059-3.3.90.30.00 (ficha 611), 02.11.12.365.1204.2618-3.3.90.30.00 (ficha 612), 02.11.12.365.1204.2621-3.3.90.30.00 (ficha 613), 02.11.12.366.1204.2059-3.3.90.30.00 (ficha 614), 02.11.12.361.1202.2060-3.3.90.30.00 (ficha 494), 02.11.12.365.1201.2054-3.3.90.30.00 (ficha 523), 02.11.12.365.1201.2055-3.3.90.30.00 (ficha 532), 02.11.12.361.1207.2170-3.3.90.30.00 (ficha 557), 02.11.12.365.1207.2173 3.3.90.30.00 (ficha 580), 02.11.12.361.1202.2110 3.3.90.30.00 (ficha 588), 02.11.12.361.1202.2620 3.3.90.30.00 (ficha 596), 02.11.12.365.1201.2110 3.3.90.30.00 (ficha 606), 02.11.12.122.0402.2113 4.4.90.52.00 (ficha 485).
Vigência: 07/03/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:BF6754F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 036/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 036/2013
Espécie: Contrato de serviço
Contratado: Gomes Turismo e Transporte Ltda. ME
Objeto: transporte coletivo de pacientes, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, para tratamento médico(oncológico/hemodiálise) fora do domicílio, com destino às cidades de Patos de Minas, Uberaba e Uberlândia/MG
Fundamentação: Pregão Presencial 016/2013 – Lei 10.520/02 – Decreto Municipal 308/07
Valor: R$ 36.720,00 (trinta e seis mil e setecentos e vinte reais)
Dotações Orçamentárias: 02.07.07.10.301.1002.2036-3.3.90.33.00 (ficha333), 02.08.08.10.302.1002.2131-3.3.90.33.00 (ficha 418), da Secretaria Mun. Saúde.
Vigência: 07/03/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:75E1C4E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 037/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 037/2013
Espécie: Contrato de serviço
Contratado: Luciano e Castro Ltda. ME
Objeto: transporte coletivo de pacientes, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, para tratamento médico(oncológico/hemodiálise) fora do domicílio, com destino às cidades de Patos de Minas, Uberaba e Uberlândia/MG
Fundamentação: Pregão Presencial 016/2013 – Lei 10.520/02 – Decreto Municipal 308/07
Valor: R$ 72.864,00 (setenta e dois mil e oitocentos e sessenta quatro reais)
Dotações Orçamentárias: 02.07.07.10.301.1002.2036-3.3.90.33.00 (ficha333), 02.08.08.10.302.1002.2131-3.3.90.33.00 (ficha 418), da Secretaria Mun. Saúde.
Vigência: 07/03/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:3EA0B2A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/EXTRATO DE LICITAÇÕES: O presidente comunica a realização das licitações seguintes, nos termos da Lei 8.666/93: TP 01/13 - Ass. Jurídica; TP 02/13 - Ass. em licitações; e, TP 03/13: Ass. Contábil. Recebimento de envelopes e julgamento em 01/04/2013, às 08:00, 09:30 e 11:00 horas, respectivamente. Aquisição dos editais e informações na sede da câmara, de 2ª. a 6ª., de 08:00 às 12:00 hs., sita à praça 31 de março, 31, centro, Lagoa dos Patos, cep 39.360.00. Lagoa dos Patos, 10/03/2013. Ass.: _____ Presidente da Câmara.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:2F517C86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao Pregão Presencial N° 09/2013, processo Nº 029/2013 . Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Locação de Som , palco e Iluminação (Incluindo Montagem e Operação). Prefeitura Municipal de Leme do Prado_MG

JOSE ADRIANO GOMES
Pregoeiro

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:9387B212

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 015/2013.** Objeto: Aquisição de materiais médicos hospitalares para manutenção das unidades médicas e postos de saúde do municipio**, com entrega dos envelopes ate as 09:00 horas do dia 02 de abril de 2013. Pregão Presencial 016/2013. Objeto:** Aquisição de materiais odontologicos para manutenção das unidades medicas e postos de saude**, com entrega dos envelopes ate as 09:00 horas do dia 03 de abril de 2013.** Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, ou através do telefone nº 33/3764-8000 em horário comercial.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal

JOSE ADRIANO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:D530BDD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0120/12

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº0120/12 – Dispensa de Licitação nº. 016/12
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino,Pesquisa e Extensão - FADEPE

CLÁUSULA PRIMEIRA – **Do Prazo** - Fica prorrogado por 03 (três) meses, a contar de 20/02/13, conforme pedido e justificativa anexo ao processo,devidamente autorizado, de acordo com os preceitos legais contidos no art.57,§1º, II, da Lei Federal nº8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 20/02/13
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
André Luiz de Lima Cabral

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:891619B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/12

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº.027/12 – Dispensa de Licitação nº. 003/12
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a Associação mineira dos municípios -AMM

CLÁUSULA PRIMEIRA – **Do Prazo** - Fica prorrogado para o período de 03 de fevereiro de 2013 a 02 de fevereiro de 2014,conforme solicitado no Memorando nº010/13 da Secretaria Municipal de administração
Data da assinatura do Termo Aditivo: 03/02/13
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Gustavo Persichini

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:50355F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 005/2013

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 005/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE UM (A) INSTRUTOR DE CANTO, UM (A) PROFESSOR (A) DE DANÇA DE SALÃO, E UM PROFISSIONAL PARA ATENDER AO PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
O Município de Leopoldina, MG, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a **prorrogação do prazo de inscrições do Edital de Chamamento nº 005/2013**, para contratação dos serviços de um (a) Instrutor de Canto, um (a) Professor (a) de Dança de Salão, um Profissional de Educação Física, para o programa de Convivência da Terceira Idade da Secretaria Municipal de Assistência Social **até o dia 22/03/2013**. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social localizada a Rua Tiradentes, n° 112, Centro, Leopoldina, MG de 08:00 às 18:00 horas. O Edital completo encontra-se no site da Prefeitura www.leopoldina.mg.gov.br. Maiores informações através do telefone (32) 3694-4210.

Leopoldina, MG, 15 de março de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0E73E1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 006/2013

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 006/2013 PARA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES EFETIVOS MUNICIPAIS, INTERESSADOS EM EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ENTREGA DOS CARNÊS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, NA FORMA DA LEI N° 4016 DE 04 DE ABRIL DE 2012. O Município de Leopoldina, MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que estarão abertas as inscrições para o Edital de Chamamento nº. 006/2013, para contratação de Servidores Municipais Efetivos interessados em executar os serviços de entrega dos carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano, como determina a Lei 4016/12. Período de inscrição: 15 de março de 2013 a 15 de abril de 2013, na sede da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Praça Professor Botelho Reis, s/n, Ed. Athenas. O Edital completo encontra-se no site da Prefeitura e poderá ser acessado através do endereço www.leopoldina.mg.gov.br.

Leopoldina, MG, 14 de março de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

EDÉSIO GOUVEIA ANDRIES
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E2C8DB57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 004/2013, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

"DESIGNA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO PARA CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o teor do ofício Nº 082/2012, do Secretário Municipal de Saúde, datado de 1º de março de 2013;
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 162, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados a Sra. ***Cíntia Vieira Bento*** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo N-I-CV/3; a Srtª. ***Lília Batista Pereira*** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo N-I-C-V/02 e a Srtª. ***Marília Aparecida Almeida Ventura***, ocupante do cargo de Recepcionista N-I C-IV/02, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo para apuração de violação, em tese, do disposto no art. 121, I, II,III, IV e VIII e no art. 122, I, II e XIV, todos da lei Municipal Nº. 933/98, de 27/05/1998 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Luz), pelo Sr. ***José Antônio Ferreira***, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde AS-1 Agente de Combate as Endemias, em razão da seguinte conduta ilegal contra a Administração Pública:

- Manter conduta incompatível com a moralidade administrativa;
- Ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do Chefe imediato.

Art. 2º A Presidente da comissão designará um de seus membros para Secretariar os seus trabalhos.
Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a sindicância, podendo ser prorrogado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de Março de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8A5364F5

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.519/2013 DE 15 DE MARÇO DE 2013.

"EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA, SRA. SILENE MARIA DA SILVA PACHECO, DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB - 1 ; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Disciplinar Nº. 008/2012, no qual figurou como denunciada, a Servidora SILENE MARIA DA SILVA PACHECO, detentora do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, da Prefeitura Municipal de Luz/MG;
Considerando a decisão exarada pela autoridade superior às fls. 78/79, do Processo Administrativo Disciplinar Nº. 008/2012;
Considerando o disposto no § 1º, inciso II, do Art. 41, da Constituição Federal e no § 1º, do Art. 214, da Lei Orgânica do Município de Luz/MG;
Considerando o disposto no Art. 132, III c/c o Art. 136, III, ambos da Lei Municipal Nº. 933/98, de 27 de maio de 1998 (Estatuto dos Servidores da Administração Geral do Município de Luz).

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Servidora **SILENE MARIA DA SILVA PACHECO,** brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº. 487.832.856-87, portador da carteira de identidade nº.RG M-4.528.885-SSP/MG, **EXONERADA** do cargo público efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, da Prefeitura Municipal de Luz/MG.
Art. 2º. A presente exoneração terá validade a partir da data de publicação deste Decreto no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios (AMM), adotado pelo Município de Luz, Minas Gerais, pela Lei Municipal nº. 1771/2009, de 8 de outubro de 2009, veiculado na rede mundial de computadores (Internet), no endereço www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.
Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração tomará todas as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 15 de março de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F13CA21F

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 083/09 – PREGÃO Nº. 002/09, PRC Nº. 023/09.

PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA **REPROMAQ COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS **02 (DOIS) MESES**, PORTANTO A VIGÊNCIA PASSA A SER **ATÉ 02 DE MAIO DE 2013.** CONFORME O ART. **57 INCISO II** DA LEI FEDERAL 8.666/93. LUZ/MG.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5F352EB0

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 062/12 – CONCORRÊNCIA 003/12 - PRC Nº. 0479/2012.

PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA **CONSTRUTORA VALE DO OURO LTDA**. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS **03 (TRÊS) MESES**, PORTANTO ATÉ **15/05/2013,** NOS TERMOS DO **ART. 57 § 1º INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.** LUZ/MG.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C7EDF790

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 069/2012 – PREGÃO Nº. 027/12 - PRC Nº 0816/2012.

PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A – DISBRAL**. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS **02 (DOIS) MESES**, PORTANTO ATÉ **18 DE ABRIL DE 2013,** NOS TERMOS DO ART. 57, § 1º INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93**.** LUZ/MG.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:42843CFD

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0106/2012 – PREGÃO Nº. 043/12 - PRC Nº 0816/2012.

PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A – DISBRAL**. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS **02 (DOIS) MESES**, PORTANTO ATÉ **18 DE ABRIL DE 2013,** NOS TERMOS DO ART. 57, § 1º INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93**.** LUZ/MG.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:567F02CB

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0121/12 – CONCORRÊNCIA 009/12 - PRC Nº. 01411/12.

. PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA **CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA**. OBJETO: **PRORROGADO POR MAIS 01 (UM) MÊS, PORTANTO A VIGÊNCIA DO CITADO CONTRATO PASSA A SER ATÉ 03 DE ABRIL DE 2013**, **NOS TERMOS DO ART. 57, §1º INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**. LUZ/MG.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:837E02F2

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/12 – PREGÃO Nº. 003/12 - PRC Nº 01212/12.

. PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA **JOÃO MARCOS DE CARVALHO - MEI**. OBJETO: REAJUSTE EM **6,6310% (SEIS VÍRGULA SEIS MIL TREZENTOS E DEZ MILÉSIMOS POR CENTO),** NO PERCENTUAL DO ÍNDICE DO INPC ACUMULADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES DE (**FEVEREIRO/2012 A JANEIRO/2013),** PASSANDO DE **R$ 900,00** (NOVECENTOS REAIS) PARA **R$959,68** (NOVECENTOS CINQÜENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) **A PARTIR DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013**, CONFORME PREVÊ A CLÁUSULA SEXTA DO MENCIONADO CONTRATO, NOS TERMOS DO ART. 65, II, "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS **12 (DOZE) MESES**, PORTANTO ATÉ **13 DE FEVEREIRO DE 2014,** A VIGÊNCIA CONSTANTE NA CLÁUSULA QUARTA DO **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/12 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012,** NOS TERMOS DO ART. 57 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**.** LUZ/MG.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:437F87F9

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/12 – PREGÃO Nº. 003/12 - PRC Nº 01212/12.

PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA **JOAO RODRIGUES PACHECO - MEI**. OBJETO: REAJUSTE EM **6,6310% (SEIS VÍRGULA SEIS MIL TREZENTOS E DEZ MILÉSIMOS POR CENTO),** NO PERCENTUAL DO ÍNDICE DO INPC ACUMULADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES DE (**FEVEREIRO/2012 A JANEIRO/2013),** PASSANDO DE **R$ 900,00** (NOVECENTOS REAIS) PARA **R$959,68** (NOVECENTOS CINQÜENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) **A PARTIR DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013**, CONFORME PREVÊ A CLÁUSULA SEXTA DO MENCIONADO CONTRATO, NOS TERMOS DO ART. 65, II, "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS **12 (DOZE) MESES**, PORTANTO ATÉ **13 DE FEVEREIRO DE 2014,** A VIGÊNCIA CONSTANTE NA CLÁUSULA QUARTA DO **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/12 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012,** NOS TERMOS DO ART. 57 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**.** LUZ/MG.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:CE1C3483

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/12 – PREGÃO Nº. 006/12 - PRC Nº 0196/12.

. PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA **JOSÉ VICENTE FERNANDES-MEI**. OBJETO: REAJUSTE EM R$**2.447,00** (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS) O QUE EQUIVALE A **24,94%** (VINTE E QUATRO VÍRGULA NOVENTA E QUATRO POR CENTO) DO VALOR INICIAL DO CONTRATO**,** PASSANDO DE **R$9.810,00** (NOVE MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS) PARA **R$11.627,00** (ONZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS) A PARTIR DE 02 DE MARÇO DE 2013, CONFORME PREVÊ A CLÁUSULA QUARTA DO MENCIONADO CONTRATO, NOS TERMOS DO ART. 65, II, §1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS **02 (DOIS) MESES**, PORTANTO ATÉ **01 DE MAIO DE 2013,** A VIGÊNCIA CONSTANTE NA CLÁUSULA QUARTA DO **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/12 DE 01 DE MARÇO DE 2012,** NOS TERMOS DO ART. 57 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. LUZ/MG.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2CE32EE7

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/11 – PRC Nº 0267/11 - PREGÃO Nº 010/11.

PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ E A SRA. ***IVONE CAETANO DA SILVA***. OBJETO: REAJUSTE DE **6,6310% (SEIS VÍRGULA SEIS MIL TREZENTOS E DEZ REAIS MILÉSIMOS POR CENTO),** NO PERCENTUAL DO ÍNDICE DO INPC ACUMULADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES DE (FEVEREIRO/12 A JANEIRO/13)**, A PARTIR DE 02 DE MARÇO DE 2013**, CONFORME PREVÊ A CLÁUSULA SEXTA DO MENCIONADO CONTRATO, NOS TERMOS DO ART. 65, II, "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 PASSANDO DE **R$740,57** (SETECENTOS QUARENTA REAIS E CINQÜENTA E SETE CENTAVOS) PARA **R$ R$789,68** (SETECENTOS OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) E PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS **12 (DOZE) MESES**, PORTANTO ATÉ **01 DE MARÇO DE 2014,** A VIGÊNCIA CONSTANTE NA CLÁUSULA QUARTA DO **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/11 DE 01 DE MARÇO DE 2011,** NOS TERMOS DO ART. 57 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES**.** LUZ/MG.

A***ILTON DUARTE.***
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:26631D9D

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/11 – PRC Nº 0267/11 - PREGÃO Nº 010/11.

. PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ E A SRA. ***MÔNICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA*** . OBJETO: REAJUSTE DE **6,6310% (SEIS VÍRGULA SEIS MIL TREZENTOS E DEZ REAIS MILÉSIMOS POR CENTO),** NO PERCENTUAL DO ÍNDICE DO INPC ACUMULADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES DE (FEVEREIRO/12 A JANEIRO/13)**, A PARTIR DE 02 DE MARÇO DE 2013**, CONFORME PREVÊ A CLÁUSULA SEXTA DO MENCIONADO CONTRATO, NOS TERMOS DO ART. 65, II, "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 PASSANDO DE **R$740,57** (SETECENTOS QUARENTA REAIS E CINQÜENTA E SETE CENTAVOS) PARA **R$ R$789,68** (SETECENTOS OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) E PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS **12 (DOZE) MESES**, PORTANTO ATÉ **01 DE MARÇO DE 2014,** A VIGÊNCIA CONSTANTE NA CLÁUSULA QUARTA DO **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/11 DE 01 DE MARÇO DE 2011,** NOS TERMOS DO ART. 57 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES**.** LUZ/MG.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C321BC45

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/11 – PRC Nº 0414/11 - PREGÃO Nº 012/11.

PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ E A SRA. ***MARCIA HELENA FREITAS GHADER*** . OBJETO: REAJUSTE DE **6,6310%** (SEIS VÍRGULA SEIS MIL TREZENTOS E DEZ MILÉSIMOS POR CENTO), NO PERCENTUAL DO ÍNDICE DO INPC ACUMULADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES DE (FEVEREIRO/12 A JANEIRO/13)**, A PARTIR DE 02/03/2013**, PASSANDO O VALOR MENSAL DA PARCELA DE **R$ 674,34 (SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)** PARA **R$719,05 (SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E CINCO CENTAVOS)**, CONFORME PREVÊ A CLÁUSULA SEXTA DO MENCIONADO CONTRATO, NOS TERMOS DO ART. 65, II, "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS **12 (DOZE) MESES**, PORTANTO ATÉ **01/03/2014,** A VIGÊNCIA CONSTANTE NA CLÁUSULA QUARTA DO **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/11 DE 01/03/2011,** NOS TERMOS DO ART. 57 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. LUZ/MG.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2106686B

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/11 – PRC Nº 0414/11 - PREGÃO Nº 012/11.

PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ E O SR. ***VICENTE ALVES PEREIRA***. OBJETO: REAJUSTE DE **6,6310%** (SEIS VÍRGULA SEIS MIL TREZENTOS E DEZ MILÉSIMOS POR CENTO), NO PERCENTUAL DO ÍNDICE DO INPC ACUMULADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES DE (FEVEREIRO/12 A JANEIRO/13)**, A PARTIR DE 02/03/2012**, PASSANDO O VALOR MENSAL DA PARCELA DE **R$982,36 (NOVECENTOS E OITENTA DOIS REAIS, TRINTA E SEIS CENTAVOS)** PARA **R$1.047,50 (UM MIL, QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, CONFORME PREVÊ A CLÁUSULA SEXTA DO MENCIONADO CONTRATO, NOS TERMOS DO ART. 65, II, "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS **12 (DOZE) MESES**, PORTANTO ATÉ **01/03/2014,** A VIGÊNCIA CONSTANTE NA CLÁUSULA QUARTA DO **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/11 DE 01/03/2011,** NOS TERMOS DO ART. 57 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. LUZ/MG.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8E7F49A8

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 051/12 – PREGÃO Nº. 020/12 - PRC Nº 0582/12.

. PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ E O SR. **LEANDRO CRISTINO PALHANO**. OBJETO: ACRESCIMO À QUANTIDADE LICITADA EM **3.750 (TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQÜENTA) KM** A **R$1,28** (UM REAL E VINTE E OITO CENTAVOS) **O KM** RODADO, TOTALIZANDO EM **R$4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)**, O QUAL REPRESENTA **25%** (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL DO CONTRATO, DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS NO **ART. 65, INCISO II § 1º DA LEI FEDERAL 8.666/93**. LUZ/MG.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A57F96C2

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 015-B/13

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ-MINAS GERAIS E A FORNECEDORA SRA. **MARIANA ARAUJO FIUSA**. OBJETO: FICA RESCINDIDO EM 01.03.13 O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 015-B/13 DE 01.02.13. LUZ/MG, 15.03.13.
AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5EE8326A

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 068/11

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ-MINAS GERAIS E A FORNECEDORA SRA. **VILMA APARECIDA OLIVEIRA RODRIGUES PEREIRA**. OBJETO: FICA RESCINDIDO EM 01.03.13 O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 068/11 DE 04 DE ABRIL DE 2011. LUZ/MG, 15.03.13.
AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:81259D22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório nº **018/2013 – PREGÃO PRESENCIAL(SRP) nº 003/2013**, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE MONTEZUMA – MG** em favor dos licitantes vencedores na forma abaixo:

LICITANTE	Vencedora dos itens:	Valor Da Ata de Registro de Preço
FLORISVALDO CORDEIRO DE SA - ME	Vencedora dos itens: **Conforme Mapa de Apuração em anexo a Ata**	R$ 23.227,00
JOAQUIM ALVES FROTA - ME	Vencedora dos itens: **Conforme Mapa de Apuração em anexo a Ata**	R$ 58.229,50
SEBASTIÃO VIEIRA DE PINHO	Vencedora dos itens: **Conforme Mapa de Apuração em anexo a Ata**	R$ 42.287,30
ZAURITA MARTINS PRATES DA FONSECA	Vencedora dos itens: **Conforme Mapa de Apuração em anexo a Ata**	R$ 17.383,20

Montezuma – MG, 21 de Fevereiro de 2013.

RAFAEL LUCAS FROTA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:429B658B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de MONTEZUMA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório **018/2013 – Pregão Presencial 003/2013**, resolve homologar o resultado do processo acima indicado **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE MONTEZUMA – MG**, a favor dos licitantes:

LICITANTE	Vencedora dos itens:	Valor Da Ata de Registro de Preço
FLORISVALDO CORDEIRO DE SA - ME	Vencedora dos itens: **Conforme Mapa de Apuração em anexo a Ata**	R$ 23.227,00
JOAQUIM ALVES FROTA - ME	Vencedora dos itens: **Conforme Mapa de Apuração em anexo a Ata**	R$ 58.229,50
SEBASTIÃO VIEIRA DE PINHO	Vencedora dos itens: **Conforme Mapa de Apuração em anexo a Ata**	R$ 42.287,30
ZAURITA MARTINS PRATES DA FONSECA	Vencedora dos itens: **Conforme Mapa de Apuração em anexo a Ata**	R$ 17.383,20

Montezuma – MG, 21 de Fevereiro de 2013.

ERIVAL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:8A59FBEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Montezuma, **Processo Licitatório n.º 018/2013 - Pregão Presencial n.º 003/2013**. PARTES: Município de Montezuma – MG e Sebastião Vieira De Pinho, Valor da Ata de Registro de Preço R$ 42.287,30; Zaurita Martins Prates Da Fonseca, Valor da Ata de Registro de Preço R$ 17.383,00; Joaquim Alves Frota, Valor da Ata de Registro de Preço R$ 58.229,50; Florisvaldo Cordeiro de Sá - ME, Valor da Ata de Registro de Preço R$ 23.227,00 OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE MONTEZUMA – MG**.

ASSINATURA: 21/02/2013. VIGÊNCIA: até 21/02/2014

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:287FBFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório nº **019/2013 – PREGÃO PRESENCIAL(SRP) nº 004/2013**, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado, **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA – MG,** em favor do licitante vencedor na forma abaixo:

LICITANTE	Vencedora dos itens:	Valor da Ata de Registro de Preço
FLORISVALDO CORDEIRO DE SA - ME	Vencedora dos itens: **Conforme Mapa de Apuração em anexo a Ata**	R$ 34.971,50
JOAQUIM ALVES FROTA	Vencedora dos itens: **Conforme Mapa de Apuração em anexo a Ata**	R$ 26.718,50
SEBASTIÃO VIEIRA DE PINHO	Vencedora dos itens: **Conforme Mapa de Apuração em anexo a Ata**	R$ 94.377,50
ZAURITA MARTINS PRATES DA FONSECA	Vencedora dos itens: **Conforme Mapa de Apuração em anexo a Ata**	R$ 37.350,00

Montezuma – MG, 21 de Fevereiro de 2013.

RAFAEL LUCAS FROTA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:93970D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de MONTEZUMA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório **019/2013 – Pregão Presencial 004/2013**, resolve homologar o resultado do processo acima indicado **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA - MG**, a favor dos licitantes:

LICITANTE	Vencedora dos itens:	Valor da Ata de Registro de Preço
FLORISVALDO CORDEIRO DE SA - ME	Vencedora dos itens: **Conforme Mapa de Apuração em anexo a Ata**	R$ 34.971,50
JOAQUIM ALVES FROTA	Vencedora dos itens: **Conforme Mapa de Apuração em anexo a Ata**	R$ 26.718,50
SEBASTIÃO VIEIRA DE PINHO	Vencedora dos itens: **Conforme Mapa de Apuração em anexo a Ata**	R$ 94.377,50
ZAURITA MARTINS PRATES DA FONSECA	Vencedora dos itens: **Conforme Mapa de Apuração em anexo a Ata**	R$ 37.350,00

Montezuma – MG, 21 de Fevereiro de 2013.

ERIVAL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:8BF00805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Montezuma, **Processo Licitatório n.º 019/2013 - Pregão Presencial n.º 004/2013**. PARTES: Município de Montezuma – MG e Sebastião Vieira De Pinho, Valor da Ata de Registro de Preço R$ 94.377,50; Zaurita Martins Prates Da Fonseca,

Valor da Ata de Registro de Preço R$ 37.350,00; Joaquim Alves Frota, Valor da Ata de Registro de Preço R$ 26.718,50; Florisvaldo Cordeiro de Sá - ME, Valor da Ata de Registro de Preço R$ 34.971,50.
OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA".**

ASSINATURA: 21/02/2013. VIGÊNCIA: até 21/02/2014

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:5E742866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do **Processo Licitatório nº 020/2013 Pregão Presencial 005/2013**, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado, **Contratação de Empresa e/ou Pessoa Física destinada a Prestação de Serviços através de veículos apropriados para o Transporte de Estudantes da rede pública Municipal de Montezuma – MG** em favor dos licitantes vencedores na forma abaixo:

LICITANTES	VENCEDORA DAS ROTAS	VALOR DO CONTRATO
ADENILDE GONÇALVES DE SOUZA	ROTA 04	R$ 29.000,00
ADENILDE GONÇALVES DE SOUZA	ROTA 11	R$ 32.480,00
CARLOS MAURICIO DA ROCHA	ROTA 12	R$ 61.480,00
CILENE NUNES DA SILVA	ROTA 03	R$ 26.680,00
ELIAS MORAIS DOS SANTOS	ROTA 05	R$ 29.000,00
GIRLEI RABELO	ROTA 01	R$ 58.752,00
GIRLEI RABELO	ROTA 13	R$ 49.536,00
JUELITA FERREIRA CORDEIRO	ROTA 02	R$ 65.314,00
JUELITA FERREIRA CORDEIRO	ROTA 10	R$ 35.836,00
LAERTE SOARES DE SOUZA	ROTA 07	R$ 67.626,00
MANOEL APARECIDO DA ROCHA	ROTA 08	R$ 45.240,00
MARCOS ROBERTO CORDEIRO DE LIMA	ROTA 06	R$ 55.296,00

Montezuma, 22 de Fevereiro de 2013.

RAFAEL LUCAS FROTA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:176D7C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de MONTEZUMA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório **020/2013** – **Pregão Presencial 005/2013**, resolve homologar o resultado do processo acima indicado **Contratação de Empresa e/ou Pessoa Física destinada a Prestação de Serviços através de veículos apropriados para o Transporte de Estudantes da rede pública Municipal de Montezuma – MG**, a favor das licitantes::

LICITANTES	VENCEDORA DAS ROTAS	VALOR DO CONTRATO
ADENILDE GONÇALVES DE SOUZA	ROTA 04	R$ 29.000,00
ADENILDE GONÇALVES DE SOUZA	ROTA 11	R$ 32.480,00
CARLOS MAURICIO DA ROCHA	ROTA 12	R$ 61.480,00
CILENE NUNES DA SILVA	ROTA 03	R$ 26.680,00
ELIAS MORAIS DOS SANTOS	ROTA 05	R$ 29.000,00
GIRLEI RABELO	ROTA 01	R$ 58.752,00
GIRLEI RABELO	ROTA 13	R$ 49.536,00
JUELITA FERREIRA CORDEIRO	ROTA 02	R$ 65.314,00
JUELITA FERREIRA CORDEIRO	ROTA 10	R$ 35.836,00
LAERTE SOARES DE SOUZA	ROTA 07	R$ 67.626,00
MANOEL APARECIDO DA ROCHA	ROTA 08	R$ 45.240,00
MARCOS ROBERTO CORDEIRO DE LIMA	ROTA 06	R$ 55.296,00

Montezuma, 22 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:791096D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Montezuma, **Processo Licitatório** n.º **020/2013** – **Pregão Presencial n.º 005/2013**. PARTES: **Município de Montezuma e GIRLEI RABELO,** Valor do Contrato da Rota **01** (MNHÃ): R$ **58.752,00; JUELITA FERREIRA CORDEIRO,** Valor do Contrato da Rota **002** (MANHÃ): R$ **65.314,00; CILENE NUNES DA SILVA**, Valor do Contrato da Rota **03** (MANHÃ): R$ **26.680,00; ADENILDE GONÇALVES DE SOUZA,** Valor do Contrato da Rota **04** (MANHÃ): R$ **29.000,00; ELIAS MORAIS DOS SANTOS,** Valor do Contrato da Rota **05** (TARDE): R$ **29.000,00; MARCOS ROBERTO CORDEIRO DE LIMA,** Valor do Contrato da Rota **06** (TARDE): R$ **55.296,00; LAERTE SOARES DE SOUZA,** Valor do Contrato da Rota **007** (TARDE): R$ **67.626,00; MANUEL APARECIDO DA ROCHA**, Valor do Contrato da Rota **008** (TARDE): R$ **45.240,00; JUELITA FERREIRA CORDEIRO,** Valor do Contrato da Rota **010** (NOITE): R$ **35.836,00; ADENILDE GONÇALVES DE SOUZA,** Valor do Contrato da Rota **11** (NOITE): R$ **32.480,00; CARLOS MAURICIO DA ROCHA,** Valor do Contrato da Rota **012** (TARDE): R$: **61.480,00; GIRLEI RABELO,** Valor do Contrato da Rota **013** (NOITE): R$ **49.536,00.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE VEÍCULOS APROPRIADOS PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DESTE MUNICIPAL DE MONTEZUMA – MG.

Assinatura: 22/02/2013. Vigência: até 31/12/2013.

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:96B07DC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO PROCESSO Nº. 121/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº: 121/2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, com sua sede localizada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, na cidade de Paineiras (MG), faz saber aos interessados que prorrogou a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2013, tipo **menor preço,** regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/6/93, e suas alterações, Decreto Municipal nº. 473/09 de 03/08/2009 e Lei Complementar nº. 123, de 14/12/06 e demais condições fixadas no Edital, tendo como objeto a "Registro de Preços objetivando futuras e eventuais aquisições de material odontológico com entrega parcelada, para atender a Rede Municipal de Saúde". Cujo o credenciamento prorrogar-se-á para o dia 21 de Março de 2013, às 09h00min na sede da Prefeitura Municipal de Paineiras – MG.
O Edital completo e informações, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Paineiras – MG, durante o horário normal de expediente, ou seja, das 08:00 às 16:00 horas, no endereço supracitado.

Paineiras (MG), 15 de Março de 2013.

BRUNO HENRIQUE GOMES BARBOSA
Pregoeiro Oficial do Município de Paineiras
Portaria nº 02/2013

Publicado por:
Bruno Henrique Gomes Barbosa
Código Identificador:F8CE9996

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 0154/2013

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras/MG, torna público que se acha aberto o PL n.º 154/2013, na Mod. PP n.º 013/2013, tipo Menor Preço, para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos com entrega parcelada para atendimento a Rede Municipal de Saúde. Credenciamento dia 03/04/2013 às 09:00 hs. Inf. (37) 3545-1052.

Publicado por:
Bruno Henrique Gomes Barbosa
Código Identificador:54C97E01

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 0155/2013

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras/MG, torna público que se acha aberta o PL n.º 155/2013, na Mod. PP n.º 014/2013, tipo Menor Preço, para a contratação de pessoa física para prestação de serviços técnicos e especializados na área de assistência social para atendimento no Centro de Referência de Assistência Social. Credenciamento dia 28/03/2013 às 13:00 horas. Inf.: (37) 3545-1052.

Publicado por:
Bruno Henrique Gomes Barbosa
Código Identificador:056429C8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 156/2013

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras/MG, torna público que se acha aberto o PL n.º 156/2013, na Mod. PP n.º 015/2013, tipo Menor Preço, para o Fornecimento de combustíveis (óleo biodiesel) aos ônibus do transporte escolar lotados na frota municipal. Credenciamento dia 04/04/2013 às 10:00 hs. Inf. (37) 3545-1052.

Publicado por:
Bruno Henrique Gomes Barbosa
Código Identificador:1995E734

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DIA 14/03/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniu-se no dia 14 de março de 2013, às 14 horas e trinta minutos, no plenarinho da Câmara, situada na Praça Torquato de Almeida, n° 100, centro, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, considerando a presença de todos os membros da Comissão, a presidente, Danielle Souza Alves, deu por aberta a sessão, cujo objetivo é receber a análise da proposta técnica de escoimação da empresa Infodadas Comércio de Produtos Eletrônicos e Serviços Ltda, bem como o parecer técnico com o resultado da análise do questionamento apresentado da empresa G-Tronic Tecnologia em Informática Ltda, feitos pelo servidor Euler Aparecido de Souza Garcia, técnico em informática. A análise e o parecer encontram-se anexos a este processo. Com base nos documentos apresentados, a comissão declara classificada a proposta da empresa Infodadas Comércio de Produtos Eletrônicos e Serviços Ltda em relação ao item I, uma vez que foi apresentada nova proposta para escoimação e os erros apontados foram escoimados. Em relação ao questionamento apresentado da empresa G-Tronic Tecnologia em Informática Ltda referente ao item I da proposta, conforme o parecer técnico do servidor Euler Aparecido de Souza Garcia, com o qual a comissão concorda, "fica claro que a proposta da empresa G-Tronic Tecnologia em Informática Ltda para o Item I, em primeira análise, como informado no primeiro parecer técnico encaminhado a esta comissão, apresenta problemas na identificação do HD e da memória RAM apresentados, dificultando sua análise nos sites de seus fabricantes, o que desclassificaria a proposta da empresa", ou seja, de qualquer forma, a proposta dessa empresa, em relação ao item I, mantém-se desclassificada, como todas as outras. Assim, como o item I já havia passado pela fase de lance na sessão pública de abertura dos envelopes, tendo sido seu valor negociado e finalizado, ficando a empresa Infodatas Comércio de Produtos Eletrônicos e Serviços Ltda vencedora desse item, a escoimação em relação a esse item se aplica apenas à proposta dessa empresa. Fica marcada para 20 de março, quarta-feira, às 9 horas, na sede da Câmara, nova sessão para continuidade dos trabalhos, quando será feita a negociação dos itens restantes com as empresas cujas propostas foram classificadas. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão e, logo após, juntada ao processo. Pará de Minas, 14 de março de 2013.

DANIELLE SOUZA ALVES
Presidente

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA
Membro CPL

EULER APARECIDO DE SOUZA GARCIA
Membro CPL

LUCIANA MARIA DOS SANTOS PEREIRA
Membro CPL

MAGNA LIBÉRIA FERREIRA NOGUEIRA
Membro CPL

Publicado por:
Danielle Souza Alves
Código Identificador:AB548C1F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2012

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pará de Minas**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA:** Conservel Ltda. **OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato do dia 28 fevereiro de 2013 à 31 de março de 2013 .

VEREADOR MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Danielle Souza Alves
Código Identificador:2D2F749A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL PARÁ DE MINAS – MG PRAÇA AFONSO PENA, 30 – CENTRO 1.º ADENDO AO CREDENCIAMENTO N.° 001/2013 – PRC 015/13

Fica prorrogado o prazo para apresentação dos documentos até o dia 03/04/2013. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições. Pará de Minas, 15 de março de 2013.

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:B49AD261

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
CREDENCIAMENTO 001/2013 PROCESSO 017/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá torna público que fará realizar procedimento de Credenciamento 001/2013, referente à contratação de Medico Clinico para prestação de serviços médicos no Centro de Saúde Municipal e de Pedra do Indaiá.

Entrega dos envelopes: De 18/01/2013 a 02/04/2013

Informações e solicitação de Edital: Av. 1º de Março, 891 – Bairro Centro em Pedra do Indaiá – MG – Fone (37) 3344-1112 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Horário:08:00 ás 17:00hs.

Pedra do Indaiá, 15 de Março de 2012.

ANTONIO OTAVIANO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:D4ACF261

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N° 1.844

LEI Nº 1.844, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

"Homologa Convênio Cooperação firmado entre Poder Executivo e a Fundação Cultural de Araxá (FCA) Centro Universitário do Planalto de Araxá – Uniaraxá e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica homologado o Convênio de Cooperação Mútua firmado entre o Poder Executivo com a Fundação Cultural de Araxá (FCA) Centro Universitário do Planalto de Araxá - Uniaraxá, inscrita no CNPJ sob o nº 17.806.696/0001-40, com sede na Avenida Olavo Drummond, nº 05 Bairro São Geraldo, Araxá/MG.

Art. 2º - O convênio fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, podendo ser suplementadas as existentes até o limite de suas despesas.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 15 de Março de 2013.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Cristina Perfeito Silva
Código Identificador:5F8C5B2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.216/2013 - WALMÍRIA LÚCIA FIDELIS MOTA

PORTARIA Nº 5.216/13 de 14 de março de 2013.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear WALMÍRIA LÚCIA FIDELIS MOTA, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 2.637/11 de 10.03.2011, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de PROFESSOR II-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 14 de março de 2013, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 de março de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário de Adm. Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:38EF7ED2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.200-A/2013 - ANDRÉ TEIXEIRA DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 5.200-A/13, de 07 de março de 2013.

EXONERA O SERVIDOR ANDRÉ TEIXEIRA DE ALMEIDA, DO CARGO EFETIVO DE AJUDANTE GERAL.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo efetivo de Ajudante Geral o Sr. ANDRÉ TEIXEIRA DE ALMEIDA, a partir de 07.03.2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de março de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:7D11DD92

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA CONTRATO Nº. 4.129/2013 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ERRATA

No Contrato Administrativo nº. 4.129/2013, tendo como partes o Município de Perdões - MG e a Caixa Econômica Federal, mais especificamente no Parágrafo Segundo da Cláusula Sétima – DA REMUNERAÇÃO À CONTRATANTE, onde se lê MÊS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/2013 a 03/2017; Lê-se **03/2013 a 03/2018**. A respectiva retificação deu-se ante a erro exclusivamente material no que concerne ao número da Portaria, conforme acima exposto, continuando inalterada toda a redação do respectivo documento.
Perdões, 14 de março de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:E3D9BFF6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO N° 4.109/13

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Convênio n° 4.109/13, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade da Represa, CNPJ nº 07.115.309/0001-76 Objeto: Repasse de recursos oriundos da subvenção para 2013 Valor: Total R$ 500,00 (Quinhentos Reais). Vigência: vai vigorar até 30/04/2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:BCEBCCDB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/12 - CONTRATO Nº 3.157/2011 - TEMPUS EMPREENDIMENTOS LTDA.

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a celebração do seguinte instrumento:TERMO ADITIVO Nº 02/12 AO CONTRATO Nº 3.157/2011 DE 22.03.2011 – Processo Licitatório nº 18/2011 – Pregão nº 13/2011 – CONTRATADO TEMPUS EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 09.342.942/0001-22, com sede em Campo Belo - MG, na rua Santos Dumont, 236, representado pelo Sr. Sílvio Henrique de melo Costa -Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (IEPHA), celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições: - Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de Perdões em continuar com a prestação do serviço Técnico Especializado junto ao Patrimônio Artístico/Histórico/Cultural do Município de Perdões com a finalidade de ver-se representando junto ao IEPHA (Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico) do Estado de Minas Gerais para obtenção do ICMS cultural; - Considerando que a prestação de serviço é executada de forma continuada, nos moldes do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93; - Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditivar o contrato ora existente nos mesmos termos; - Considerando os gastos com a deflagração de procedimentos licitatórios em face ao Princípio da Economia dos recursos públicos; estabelece o presente terrmo aditivo nas seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO - Fica alterada a cláusula segunda do contrato ora aditado, que passará a vigorar com a seguinte redação: " CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura. "
CLÁUSULA SEGUNDA – Da inclusão do item 7.1.4
Fica incluída no contrato aditivado o item 7.1.4 com as seguintes disposições: "7.1.4. Proceder com visitas mensais junto ao setor de Patrimônio Histórico Municipal, com vistoria nos imóveis tombados pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Perdões – MG, fazendo levantamento e avaliação dos padrões de conservação dos mesmos. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES** O valor consignado no item 4.1 do contrato ora aditivado passa a vigorar nas seguintes condições:
"4.1. Os preços registrados são os seguintes:
Fornecedor: TEMPUS EMPREENDIMENTOS LTDA
Item 0001 - Unidade - serviços técnicos especializados (IEPHA) serv
Quantidade 01 Valor Unitário R$ 18.750,00 Valor Total R$ 18.750,00
Justifica-se a alteração de valores nos termos do § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 em razão da inclusão do item 7.1.4 nos serviços a serem prestados pelo Contratado.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Fica alterada a cláusula nona do contrato ora aditado, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
A despesa com a execução do objeto desta licitação correrá a conta da proposta orçamentária para o exercício de 2013. A dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho." **CLÁUSULA QUINTA** – justificativa da prorrogação O vencimento do contrato original está sendo prorrogado a teor do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:09B1FF2B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.217/2013 - RENATA ASSIS JERÔNIMO SANTOS

PORTARIA Nº 5.217/13 de 15 de março de 2013.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RENATA ASSIS JERÔNIMO SANTOS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 2.637/11 de 10.03.2011, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 15 de março de 2013, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de março de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:53614272

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.190/2013 - ROSIMEIRE APARECIDA CARDOSO

PORTARIA Nº 5.190/13 de 26 de fevereiro de 2013.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSIMEIRE APARECIDA CARDOSO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à Servidora Pública Municipal, **ROSIMEIRE APARECIDA CARDOSO** de 15 (quinze) dias no período de 20.02.2013 a 06.03.2013, conforme atestado médico do Departamento de saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20.02.2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 de fevereiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:AF048F8F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.209/2013 - LILIANE MARA DE CARVALHO RAMOS

PORTARIA Nº 5.209/2013 de 08 de março de 2013.
AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LILIANE MARA DE C. RAMOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueirano uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Pública Municipal, LILIANE MARA DE CARVALHO RAMOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 06.03.2013 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06.03.2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de março de 2.013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:3D16FDA1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.210/2013 - ROSIMEIRE APARECIDA CARDOSO

PORTARIA Nº 5.210/2013 de 11 de março de 2013.

Afasta Por Doença a Servidora Pública Municipal, Rosemeire Aparecida Cardoso.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueirano uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Pública Municipal, ROSEMEIRE APARECIDA CARDOSO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 11.03.2013 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de março de 2.013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:558F4B39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVENIO 009/2013 TELECURSO 2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO – MG
PARTES: FEDERAÇÃO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FIEMG- CNPJ nº 17 212 069 /0001-81 , SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA – SESI – Departamento Regional de Minas Gerais – CNPJ 03 773 834/0040-34, com sede em Pouso Alegre-MG denominadas em Conjunto ENTIDADES , neste ato representados pelo seu Procurador Fabian Adriano Aparecido Santos e de outro lado PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO, CNPJ 18 242 792/0001-76, representada pelo Sr, Prefeito Municipal Renato Ferreira de Oliveira, doravante denominada PREFEITURA- celebram o presente Convênio para Prestação de Serviços , conforme descrito no Convênio. OBJETO : Constitui objeto do presente convênio a prestação de serviços de consultoria para implantação e desenvolvimento do Projeto TELECURSO 2000, visando atendimento da comunidade local no âmbito da Prefeitura, conforme descrito no convênio. VIGÊNCIA : inicio em 01/01/2013 extinguindo automaticamente em 31/12/2013. VALOR: A Prefeitura pagará mensalmente as Entidades a quantia de R$ 1.137,60 (Hum mil cento e trinta e sete reais e sessenta centavos) em 10 parcelas, referente a 02 turmas. O presente convênio não poderá ser alterado ou modificado, salvo prévio entendimento entre as partes, mediante celebração de termo aditivo. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente. Pouso Alegre, 01 de janeiro do 2013.ASS. Procurador Fabiam Adriano Aparecido Santos Serviço Social da Industrio SESI/DRMG Renato Ferreira de Oliveira – Prefeito Municipal de Poço Fundo – MG.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:7F222A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO - MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2013. Processo Licitatório nº 72/2013 - Dispensa Nº 14/2013. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino deste município, durante o primeiro semestre do ano letivo de 2013.

Contrato Nº 077/2013. Contratado:**Sebastião Carlos de Oliveira - ME**
Valor global estimado para o primeiro semestre do ano de 2013: R$ 26.496,00 Vigência até 30/07/13.
Poço Fundo, 05 de Março de 2013.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:43C18B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO - MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2013. Processo Licitatório nº 72/2013 - Dispensa Nº 14/2013. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino deste município, durante o primeiro semestre do ano letivo de 2013.
Contrato Nº 078/2013. Contratado:**Carla Tatiana Dias Oliveira - ME**
Valor global estimado para o primeiro semestre do ano de 2013: R$ 24.192,00 Vigência até 30/07/13.
Poço Fundo, 05 de Março de 2013.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:E33F95CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO - MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2013. Processo Licitatório nº 72/2013 - Dispensa Nº 14/2013. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino deste município, durante o primeiro semestre do ano letivo de 2013.
Contrato Nº 079/2013. Contratado:**Paivatur Serviços de Transportes LTDA - ME**
Valor global estimado para o primeiro semestre do ano de 2013: R$ 14.000,00 Vigência até 30/07/13.
Poço Fundo, 05 de Março de 2013.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:C015E038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO - MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2013. Processo Licitatório nº 72/2013 - Dispensa Nº 14/2013. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino deste município, durante o primeiro semestre do ano letivo de 2013.
Contrato Nº 080/2013. Contratado: **Robério de Paiva - ME**
Valor global estimado para o primeiro semestre do ano de 2013: R$ 23.654,40 Vigência até 30/07/13.
Poço Fundo, 05 de Março de 2013.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:7B9E6C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO - MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2013. Processo Licitatório nº 72/2013 - Dispensa Nº 14/2013. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino deste município, durante o primeiro semestre do ano letivo de 2013.
Contrato Nº 081/2013. Contratado:**Silva e Leal Transportes LTDA**
Valor global estimado para o primeiro semestre do ano de 2013: R$ 33.609,60 Vigência até 30/07/13.
Poço Fundo, 05 de Março de 2013.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:8E9B2766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO - MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2013. Processo Licitatório nº 72/2013 - Dispensa Nº 14/2013. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino deste município, durante o primeiro semestre do ano letivo de 2013.
Contrato Nº 082/2013. Contratado:**Lavrinha Transportes LTDA - ME**
Valor global estimado para o primeiro semestre do ano de 2013: R$ 62.688,00 Vigência até 30/07/13.
Poço Fundo, 05 de Março de 2013.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:A07D9C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO - MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2013. Processo Licitatório nº 72/2013 - Dispensa Nº 14/2013. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino deste município, durante o primeiro semestre do ano letivo de 2013.
Contrato Nº 083/2013. Contratado:**Transportes Alves Salvioli LTDA**
Valor global estimado para o primeiro semestre do ano de 2013: R$ 38.342,40 Vigência até 30/07/13.
Poço Fundo, 05 de Março de 2013.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:475E878D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO - MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2013. Processo Licitatório nº 72/2013 - Dispensa Nº 14/2013. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino deste município, durante o primeiro semestre do ano letivo de 2013.
Contrato Nº 084/2013. Contratado:**Maria das Graças Ferreira - ME**

Valor global estimado para o primeiro semestre do ano de 2013: R$ 11.136,00 Vigência até 30/07/13.
Poço Fundo, 05 de Março de 2013.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:5286BFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO - MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2013. Processo Licitatório nº 076/2013 - Dispensa Nº 15/2013. Objeto:contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino deste município, até o dia 31 de março de 2013.
Contrato Nº 085/2013. Contratado:**Paivatur Serviços de Transportes LTDA - ME**
Valor global estimado para o primeiro semestre do ano de 2013: R$ 5.250,00 Vigência até 30/03/13.
Poço Fundo, 08 de Março de 2013.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:99DC3E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO - MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2013. Processo Licitatório nº 54/2013 - Pregão Nº 33/2013. Objeto: Aquisição de suplementos alimentares para atender as necessidades de pacientes da rede sus que fazem o uso deste produto, de acordo com o descrito no edital, com entrega conforme o solicitado durante o ano de 2013.
Contrato Nº 86/2013. Contratado: **Antonio Domingues da Silva - EPP**
Valor global estimado para o ano de 2013: R$ 133.891,20. Vigência até 31/12/13.
Poço Fundo, 14 de Março de 2013.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:07BF6748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO - MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2013. Processo Licitatório nº 62/2013 - Pregão Nº 40/2013. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para atender as necessidades do programa minas olímpica, com entrega diária durante o ano de 2013, conforme ordemd e fornecimento.
Contrato Nº 087/2013. Contratado:**Antonio Domingues da Silva - EPP**
Valor global estimado para o ano de 2013: R$ 1.231,25. Vigência até 31/12/13.
Poço Fundo, 14 de Março de 2013.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:17BFBB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO - MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2013. Processo Licitatório nº 62/2013 - Pregão Nº 40/2013. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para atender as necessidades do programa minas olímpica, com entrega diária durante o ano de 2013, conforme ordem de fornecimento.
Contrato Nº 088/2013. Contratado:**Supermercado da Praça - ME**
Valor global estimado para o ano de 2013: R$ 2.761,70. Vigência até 31/12/13.
Poço Fundo, 14 de Março de 2013.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:0B5F61BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO 026/2013 INEXIGIBILIDADE 03/2013 - CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE MÉDICO CLÍNICO GERAL

A Prefeitura Municipal de Rodeiro-MG, comunica a abertura do Credenciamento de pessoa jurídica, para futura celebração de contrato de prestação de serviços temporários e sem exclusividade, para plantão de profissional Médico Clínico Geral, por 12:00 horas diárias e diurnas, nas instalações do posto de Saúde Alfredo José Pereira., Processo Licitatório nº 026/2013 – Inexigibilidade nº 03/2013. O Edital completo encontra-se no Departamento de Licitações. O Credenciamento será feito à partir do dia 26 de Fevereiro de 2013 até o dia 31 de Maio de 2013, nos dias terças e quintas-feiras. Maiores informações pelo telefone: 32-3577-1173.

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:01EBF230

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO 040/2013 PREGÃO PRESENCIAL 028/2013 REGISTRO DE PREÇOS 009/2013

A Prefeitura Municipal de Rodeiro torna público que realizará:
Pregão Presencial nº 028/2013
Registro de Preços nº 009/2013
Processo nº 040/2013
Emissão: 18/03/2013
Abertura: 27/03/2013 às 09:00hs
Local: Praça São Sebastião – 215 – Rodeiro - MG
Informações: Fone/Fax: (32)3577-1173 – 3577-1309
Objeto: Registro de Preço para compra de materiais de construção para manutenção e ligação de redes de esgoto, para manutenção dos prédios públicos (Paço Municipal, Almoxarifado, Saúde, Educação, Serv. e Obras e Administração), para o parque das águas, para manutenção e conservação das vias urbanas (conservação e manutenção de calçamentos, meio fio, caixas coletoras, pintura de meio fio, encascalhamento de ruas, construção de muros de contenção, construção de bueiros, etc.), construção de rede pluvial, construção de drenos, construção de casa popular rural, para encascalhamento de estradas vicinais e para distribuição de acordo com a necessidade (casas populares).

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:355268DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATUAL Nº 076/2013

Contrato Nº 076/2013
Objeto: Prestação de serviço de Prestação de Serviços de readequação e atualização de planilha orçamentária relativa ao Projeto deEsgotamentoSanitário do Município.
VALOR: O valor do presente contrato é de R$4.000,00(quatro mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado da seguinte forma: Em duas parcelas: entrada de R$2.000,00(dois mil reais) e o restante na conclusão dos serviços.
Dotação Orçamentária:
02.002.04.122.0003.2078.339039000000
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Eduardo Matias Gonçalves – AMB Projetos Ambientais Ltda
Contrato Nº 076/2013

Objeto: Prestação de serviço de Prestação de Serviços de readequação e atualização de planilha orçamentária relativa ao Projeto deEsgotamentoSanitário do Município.
VALOR: O valor do presente contrato é de R$4.000,00(quatro mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado da seguinte forma: Em duas parcelas: entrada de R$2.000,00(dois mil reais) e o restante na conclusão dos serviços.
Dotação Orçamentária:
02.002.04.122.0003.2078.339039000000
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Eduardo Matias Gonçalves – AMB Projetos Ambientais Ltda

Publicado por:
Márcia Aparecida Teixeira Gomes
Código Identificador:4A8007B4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 081/2013

Contrato 081/2013
Objeto: Prestação de serviços de designer gráfico do site da Prefeitura
VALOR: O valor do presente contrato é de R$ 1.800,00(Um mil, oitocentos reais).
Data: 13/03/2013 a 13/04/2013
Dotação Orçamentária:
02.002.04.122.0003.2078.339039000000..
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Fabiano de Oliveira - Sistemas 3F Ltda

Publicado por:
Márcia Aparecida Teixeira Gomes
Código Identificador:C832B8BD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N. º 110 / 2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Luciene Alves Moreira
Objeto – Prestação dos Serviços de Servente Escolar, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor – R$ 678,00 (Seiscentos e setenta oito reais).
Vigência – 18/03/2013 a 31/12/2013 ou durante o calendário escolar, ou ainda durante a Licença da Servidora Efetiva Maria de Barros Ferreira.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Luciene Alves Moreira - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:7E5888C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

GABINETE
LEI Nº 821 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RUBELITA A CRIAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA FAMILIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE
LEI Nº 821 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RUBELITA A CRIAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA FAMILIAR, BEM COMO UTILIZAR RECURSOS NA PROMOÇÃO DE AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO À ATIVIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 821 , DE 15 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza o Município de Rubelita a criar o programa municipal de desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar, bem como utilizar recursos na promoção de ações de apoio e incentivo à atividade, e dá outras providências.

O Povo do Município de Rubelita, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Sr. Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar, bem como utilizar recursos da Secretaria Municipal da Aquicultura para promover ações de apoio e incentivo à atividade da piscicultura na fase de implantação (construção de tanques), visando aumentar a produção e agregar renda às famílias rurais mediante projetos específicos.

Art. 2º Os recursos utilizados deverão ser ressarcidos ao município pelos produtores na forma de (devolução integral em espécie; devolução percentual em espécie; em produto para instituições municipais; em óleo diesel, ou outras formas análogas a esta), após o primeiro ciclo de produção.

Art. 3º Esses valores retornarão aos cofres públicos e formarão um fundo para utilização de outros produtores na continuidade do programa.

Art. 4º O valor utilizado pelos produtores terá um custo (juros) de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 5º Os beneficiários do programa deverão ser produtores proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais, assentamentos, pescadores, entre outros que guardem semelhança com os beneficiários da presente lei, localizados no Município de Rubelita - MG.

Art. 6º Os agricultores que desejarem participar do programa devem se enquadrar nos parâmetros de classificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) do Governo Federal.

Art.7º Cada produtor terá direito a 20 horas/máquina, sendo utilizado o equipamento da prefeitura para a construção e adequação dos tanques.

Art. 8º – Os valores cobrados serão estipulados através do preço do óleo diesel no mercado, considerando um consumo médio de 10 (dez) litros por hora.

Parágrafo primeiro – os valores estipulados no art. 8º poderão sofrer alteração conforme o valor de mercado dos produtos utilizados para implantação ou adequação da atividade.

Parágrafo segundo – O valor cobrado corresponderá somente ao óleo diesel utilizado no serviço, não sendo computado o tempo utilizado de horas / máquina.

Art.9º Os produtores inscritos no programa passarão por uma seleção onde um comitê gestor municipal, de forma isonômica, definirá quais famílias serão beneficiadas e também avaliará se o referido serviço não causará danos ao meio ambiente.

Parágrafo único – O comitê gestor municipal será constituído pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento, Conselho Municipal de desenvolvimento Rural sustentável (CMDRS), ou por Conselho similar, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por entidade de extensão rural e entidades representativas do setor.

Art. 10 Os recursos que comporão o programa referido serão oriundos do projeto de atividade de desenvolvimento da piscicultura do Município, previsto no orçamento municipal, e de recursos conveniados com outros entes federados.

Parágrafo único – O número de produtores beneficiados será estipulado conforme a disponibilidade de recursos que comporão o programa.

Art. 11 Como forma de incentivo aos produtores, a prefeitura Municipal oferecerá um curso profissionalizante na área da piscicultura, e aqueles que tiverem sua presença confirmada através de certificado, com frequência mínima de 90% (noventa por cento), terão um desconto de 25 % (vinte e cinco por cento) na subvenção dos custos de implantação ou adequação do projeto, na devolução do recurso utilizado.

Art. 12 O Município de Rubelita, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, prestará assistência técnica aos produtores tratados na presente lei.

Art. 13 O executivo poderá se utilizar dos equipamentos do Município previstos nesta lei para atendimento de outras finalidades que guardem relevante interesse público.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubelita (MG), 15 de março de 2013.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:149EC43F

GABINETE
LEI Nº 822 - INSTITUI NO MUNICÍPIO DE RUBELITA A "URNA DA CIDADANIA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 822, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

Institui no Município de Rubelita a "Urna da Cidadania" e dá outras providências.

O Povo do Município de Rubelita, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Sr. Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída na Câmara Municipal de Rubelita a "Urna da Cidadania", que se constitui em instrumento permanente de consulta e participação popular.

Art. 2º Constituem objetivos principais da Urna da Cidadania:

I – Coletar junto à população sugestões e críticas.

II – Facilitar a proximidade do Poder Legislativo Municipal para um melhor conhecimento da realidade social e econômica da comunidade.

III – Permitir a população participar de forma mais ativa no planejamento do desenvolvimento do município.

IV – Dividir com os cidadãos a responsabilidade pelo gerenciamento da cidade e região.

V – Inserir a população no progresso político.

VI – Valorizar a democracia participativa.

Art. 3º A urna da cidadania será instalada inicialmente no prédio da Câmara Municipal da Rubelita, podendo posteriormente ser estendida a outros locais, a critério da Mesa Diretora.

Art. 4º A urna da cidadania será espaço para manifestação dos cidadãos do município de Rubelita/MG.

Parágrafo primeiro – as sugestões e/ou críticas depositadas na urna da cidadania, deverão ser identificadas.

Art. 5º As manifestações ali colocadas serão coletadas quinzenalmente pela Mesa Diretora e/ou funcionários da Câmara Municipal por eles designados, juntamente com dois vereadores.

Parágrafo primeiro – Uma vez recebidas, as manifestações populares deverão ser analisadas pela Mesa Diretora e aquelas prioritárias serão encaminhadas ao conhecimento de toda à Câmara, visando à efetivação da vontade popular junto ao Poder Legislativo e Executivo Municipais.

Art. 6º As Despesas para execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Rubelita.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita (MG), 15 de março de 2013.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:91A1FE1D

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 011/2013 - MEDICAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Torna público o Processo n°. 034/2013 - **Pregão Presencial nº. 011/2013**. **Objeto**: aquisição de medicamentos de acordo com maior desconto sobre a tabela de preços do fornecedor (PF) da Associação Brasileira de Comercio Farmacêutico – ABCFarma de A à Z, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Entrega dos envelopes de propostas e documentação na data de **01/04/2013, às 08:00 (oito) horas**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rubelita, situada a Praça Major Avelino de Almeida, n°. 406, Centro, Rubelita/MG – Telefax (38) 3843-1102 – o edital poderá ser retirado no setor de licitação ou pelo email licitação@rubelita.mg.gov.br Rubelita/MG, 15 de março de 2013.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Shirlene Pereira de Jesus
Código Identificador:F460365E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL - PROCESSO Nº 050/2013

RESULTADO FINAL

TATYANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto a

contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de material de Raio X de primeira linha (filmes, revelador, fixador e envelopes plásticos leitoso) para o Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula, sendo vencedor ***BRASFILME COMERCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua São Domingos do Prata, nº 304, Bairro São Pedro, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.403.114/0001-85, ficou nos termos seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR LICITADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
001	FILME 15X40 COM 100 PELICULAS	CX	000040	97,00	3.880,00
002	FILME 18X24 COM 100 PELICULAS	CX	000045	69,30	3.118,50
003	FILME 24X30 COM 100 PELICULAS	CX	000040	116,80	4.672,00
004	FILME 30X40 COM 100 PELICULAS	CX	000035	197,00	6.895,00
005	FILME 35X35 COM 100 PELICULAS	CX	000040	204,80	8.192,00
006	REVELADOR EMBALAGEM COM 38 LITROS	GALÃO	000010	178,00	1.780,00
007	FIXADOR EMBALAGEM COM 38 LITROS	GALÃO	000010	130,00	1.300,00
008	ENVELOPE PLÁSTICO LEITOSO 26X36 PC/100	PCT	000030	54,00	1.620,00
009	ENVELOPE PLÁSTICO LEITOSO 37X47 PC/100	PCT	000030	68,00	2.040,00
010	ENVELOPE PLÁSTICO LEITOSO 19X27 PC/100	PCT	000020	48,00	960,00
TOTAL				34.457,50	

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.
Santa Margarida, 15 de março de 2.013.

TATYANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Jeronimo Antonio de Almeida
Código Identificador:9A232483

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL - PROCESSO Nº 051/2013

TATYANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto a ***contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de carga de oxigênio, regulador de oxigênio e fluxometro para oxigênio para o Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula***, sendo vencedor ***MARIA CONCEIÇÃO DE PAULA OLIVEIRA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Faustino Amancio, nº 10, Bairro Santo Antônio, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 38.651.402/0001-29, ficou nos termos seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR LICITADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
001	CARGA DE OXIGÊNIO - 10 METROS3 EM CILINDRO	UNID.	000350	125,00	43.750,00
002	CARGA DE OXIGÊNIO - 1 METRO3 EM CILINDRO	UNID.	000050	53,00	2.650,00
003	CARGA DE OXIGÊNIO - 1,5 METRO3 EM CILINDRO	UNID.	000035	88,00	3.080,00
004	REGULADOR DE OXIGÊNIO	UNID.	000003	255,00	765,00
005	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO	UNID.	000010	46,66	466,60
TOTAL				50.711,60	

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.
Santa Margarida, 15 de março de 2.013.

TATYANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Jeronimo Antonio de Almeida
Código Identificador:8CFCA0FB

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL - PROCESSO Nº 055/2013

TATYANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto a ***contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de produtos de limpeza e lavanderia hospitalar para o Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimaraes de Paula, município de Santa Margarida***, sendo vencedor ***ATIVA DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Treze de Maio, nº 662, Bairro São Paulo, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.351.366/0001-54, ficou nos termos seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR LICITADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
001	ACIDULANTE EM PÓ	20 kg	000006	180,00	1.080,00
002	AMACIANTE PARA PROCESSO DE LAVAGEM	20 LITROS	000020	121,00	2.420,00
003	ANTIBACTERICIDA	05 LITROS	000035	69,50	2.432,50
004	ALVEJANTE EM PÓ PARA PROCESSO DE LAVAGEM	25 KG	000017	252,40	4.290,80
005	CLORO LÍQUIDO	25 LITROS	000025	198,69	4.967,25
006	DESINFETANTE	05 LITROS	000017	54,00	918,00
007	DETERGENTE EM PÓ PARA PROCESSO DE LAVAGEM	20KG	000025	144,00	3.600,00
008	DETERGENTE DESENGRAXANTE CONCENTRADO	20 LITROS	000012	261,00	3.132,00
009	DETERGENTE PRE UMECTANTE	20 LITROS	000025	144,00	3.600,00
010	SABONETE LIQUIDO	05 LITROS	000025	39,90	997,50
011	TIRADOR DE FERRUGEM-BOMBONA	05 LITROS	000001	63,00	63,00
TOTAL				27.501,05	

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.
Santa Margarida, 15 de março de 2.013.

TATYANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Jeronimo Antonio de Almeida
Código Identificador:F7F755BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 033/2013. Processo Licitatório nº 022/2013. Pregão nº 007/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e a empresa Maria Luzia Trindade Costa -ME. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para os veículos da frota oficial do município de Santo Antônio do Itambé/MG. VALOR DO CONTRATO: R$142.478,40 (Cento e quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). ASSINATURA: 14/03/2013 VIGENCIA: 31/12/2013. Santo Antonio do Itambé, 14 de março de 2013.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:DE150410

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 034/2013. Processo Licitatório nº 022/2013. Pregão nº 007/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e a empresa Centro de Veículos Automotivos JL Ltda.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para os veículos da frota oficial do município de Santo Antônio do Itambé/MG. VALOR DO CONTRATO: R$ 50.054,00 (cinqüenta mil e cinqüenta e quatro reais). ASSINATURA: 14/03/2013 VIGENCIA: 31/12/2013. Santo Antonio do Itambé, 14 de março de 2013.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:4B7CC8B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 012/2013 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO 005 DE 15 DE JANEIRO DE 2013 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de São João da Ponte-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que apesar de amenizadas, ainda prevalece grave situação administrativa/financeira conforme explicitado no decreto 005/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do decreto 005/2013;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 1º do decreto municipal n. 005 de 2013 fica o mesmo prorrogado por mais 30 dias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto retroage seus efeitos a 15 de fevereiro de 2013.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, 22 de fevereiro de 2013

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Paula Silva
Código Identificador:02FBA98D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 2.026 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

PORTARIA Nº 2.026

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica do Município de São Lourenço (LOM), **considerando** a solicitação de licença sem remuneração, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 04/03/2013, formulada por servidor público municipal concursado através do requerimento nº. 0145/GRH, de 08/02/2013; **considerando** o que dispõe o art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida Lei; **considerando** que ao Prefeito incumbe a administração municipal, inclusive, expedir atos referentes à situação funcional dos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença sem remuneração pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data de 04/03/2013, à servidora pública municipal concursada, **Srª. Aline Gouvêa Madella**, nomeada para o cargo de "Auxiliar de Biblioteca", através do Decreto nº. 3.159, de 10/07/2008.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de fevereiro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ALDRIN LUIZ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Gabinete

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8DACBB12

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 2.032 DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

PORTARIA Nº 2.032

Dispõe sobre cancelamento de licença sem remuneração e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica do Município de São Lourenço (LOM), **considerando** que o Poder Executivo Municipal expediu a Portaria nº. 2.021, em 01/02/2013, em atendimento a solicitação de licença sem remuneração, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01/02/2013, formulada por servidor público municipal concursado através do requerimento nº. 0130/GRH, de 01/02/2013; **considerando** o teor do novo requerimento protocolizado junto a Gerência de Recursos Humanos sob o nº. 0179/GRH, em 26/02/2013, pelo servidor público municipal concursado ora beneficiado, dispondo sobre solicitação de cancelamento da licença sem remuneração anteriormente concedida; **considerando** que ao Prefeito incumbe a administração municipal, inclusive, expedir atos referentes à situação funcional dos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada, a partir desta data, a licença sem remuneração concedida através da Portaria nº. 2.021, de 01/02/2013, à servidora pública municipal concursada, **Srª. JOSIANE RODRIGUES CARNEIRO**, nomeada para o cargo de "Professor I", através do Decreto nº. 2.890, de 27/07/2007.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/03/2013.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de março de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ALDRIN LUIZ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Gabinete

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7F67FEFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO 0017/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 0017/2013, Presencial, Processo nº 0280/2013, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: CONTRATAÇAO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA, PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA DE AUTO, DESTINADO A ATENDER OS VEICULOS QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL PELO PERIODO DE 12 MESES. A abertura será dia 27 de Março de 2013, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG,

WELINGTON BONACINI DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:517A98AF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO 0023/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 0023/2013, Presencial, Processo n.º 0384/2013, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: contratação de 03 (três) profissionais, destinados ao transporte escolar neste município, através de veículo com capacidade mínima de 12 lugares devidamente equipados e identificados, pelo período de 12 (doze) meses. A abertura será dia 27 de Março de 2013, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso –

WELINGTON BONACINI DE CARVALHO
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:0FD63E85

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 003/2013. Tipo Melhor Técnica e Preço. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de serviços técnicos de publicidade e propaganda para divulgação de atos, programas, obras e serviços dos órgãos municipais da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, observando o caráter educativo, informativo e de orientação social, compreendendo também o estudo, a concepção, a pesquisa, assessoria de marketing, a execução e veiculação, tudo conforme descriminado no edital e seus anexos, por um período de 12 meses, com fundamentos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei Federal nº 12.232/10. Entrega dos envelopes será até no dia 17 de abril de 2013 às 08:50 hs e a abertura às 09:00 horas do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição dos interessados nesta Prefeitura Municipal, Gerência de Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 20 – Lagoinha (Anexo I), nesta Cidade, Fone (0xx35)-3539-7000 Ramal 7145, diariamente das 09:00 às 16:30 horas ou no site da Prefeitura: www.ssparaiso.mg.gov.br, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 15 de março de 2013.

ARINEU TEODORO DUARTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:EB05F061

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO 021/2013- LIMPEZA PREDIAL

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 021/2013, Presencial, Processo n.º 355/2013, Tipo Menor Valor Global. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial diária, nos locais determinados pela administração, pelo período de 12 meses. A abertura será dia 04 de abril de 2013, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000, Ramal 7147, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 15 de março de 2013.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:25F12DFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO N.º 022/2013, PRESENCIAL, PROCESSO N.º 0383/2013 , REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2013, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM OBJETO: FORNECIMENTO DE LATAS DE SUPLEMENTO NUTRICIONAIS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 022/2013, Presencial, Processo n.º 0383/2013 , Registro de Preços n.º 010/2013, tipo menor preço por item Objeto: Fornecimento de latas de suplemento nutricionais orais semi-elementar, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 meses.. A abertura será dia 08 de abril de 2013, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 08 de fevereiro de 2013.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Neimar Alves dos Reis
Código Identificador:06152789

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DISPENSA SEM NUMERO PRC 353/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Dispensa de Licitação - Objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviços em avaliação de 48 imóveis, pertencentes ao municipio, para fins de alienação, integrando o departamento administrativo.. Vigência: 13 de março de 2013 a 12 de junho de 2013. Valor Unitário de R$ 162.50 (cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) totalizando R$ 7.800,00 (sete mile oitocentos reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Contratado: CARLOS EDUARDO MARTONI PEREIRA GOMES.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:3A867C49

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso–MG. Procedimento Licitatório, modalidade Pregão PRESENCIAL nº. 020/2013, Registro de Preços nº. 009/2013, Processo ADMINISTRATIVO nº. 0352/2013, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de publicação de atos administrativos de licitações em jornal de circulação regional, COM TIRAGEM MÍNIMA DE 3.000 (TRÊS MIL) EXEMPLARES NO MUNICÍPIO, pelo período de 12 (DOZE) meses. A abertura será dia 01 de abril de 2013, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº. 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000, ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 04 de março de 2013.

WELINGTON BONANCINI DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandra de Paula
Código Identificador:DAE1F67C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2.013
TOMADA DE PREÇO DE LICITAÇÃO Nº 001/2.013

A Câmara Municipal de Senador Cortes, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Tomada de Preço, para contratação de Serviços Técnicos de assessoria. O Edital será fornecido ao custo de R$ 80,00 (Oitenta reais) para pagamento de custas, conforme disposto no §5º do Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0XX32.3287.1187 e no endereço eletrônico: camarasenadorcortes@ig.com.br.

Senador Cortes, 15 de março de 2.013.

LUIZ MUNIZ DA CRUZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Joelma Ferreira Lafayete Souza
Código Identificador:273693DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2013

Objeto:contrato tem por objeto de fornecimento de Peças originais para veículos e máquinas para todos setores da Administração Municipal e órgãos conveniados, sob desconto na tabela oficial do fabricante ou das concessionárias autorizadas por marca, ou tabela praticada pelo Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais, durante o exercício de 2013. Processo nº 007/2013, Pregão nº 007/2013. Contratado: VCP – Vitória Comércio e Peças Ltda. EPP. Vigência: 01/02/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:691CAFAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO 051/2013

Objeto: contratação de um terapeuta ocupacional para trabalhar no atendimento ao convênio de cooperação firmado entre o município de Tarumirim/MG e a Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE. Protocolo de envelope Habilitação e Proposta até às 13:00 horas do dia 02/04/2013. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar.

DALVA MARIA DE OLIVEIRA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:18F758B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº 052/2013 - REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2013

Objeto: compra de urnas mortuárias, modelo padrão/popular, adulto, infantil e gordo, e translado, para atender as usuários do serviço da Assistência Social e Trabalho, durante o exercício de 2013. Protocolo de envelope Habilitação e Proposta até às 09:00 horas do dia 03/04/2013. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar.

DALVA MARIA DE OLIVEIRA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:657B9A15

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº 052/2013 - REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2013

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de botijão de gás, 13kg, para atender as secretarias municipais de Educação e Assistência Social e Trabalho, durante o exercício de 2013. Protocolo de envelope Habilitação e Proposta até às 13:00 horas do dia 03/04/2013. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar.

DALVA MARIA DE OLIVEIRA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:5AA3235B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SESSÃO DESERTA

Edital nº 009/2013 - Processo Licitatório nº 036/2013 - Pregão, nº 009/2013. A Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que no referido PREGÃO não houve comparecimento de licitante, sendo a sessão encerrada como deserta. Maiores informações pelo Telefax (38) 3754-5338 - ou E-mail: licitacao@tresmarias.mg.gov.br. Três Marias, 15 de março de 2013.

DÉBORA IMACULADA GONÇALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:E40A8B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013 – torna público para conhecimentos dos interessados, que retifica matéria publicada dia 15/03/2013 – Objeto: Prestação de Serviços para manutenção técnica preventiva de geladeira, ar condicionados e bebedouros, das Unidades de Saúde. ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS, LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. Publique-se. Três Marias, 15 de março de 2013.

DÉBORA IMACULADA GONÇALVES
Pregoeira

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:63138332

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 121/2012 – PROCESSO N.º 2900/2012

Objeto: Aquisição de Ferramentas Manuais. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-46, valor total estimado registrado: R$ 268.621,71 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e um centavos); Miari & Cia. Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 25.266.552/0001-77, valor total estimado registrado: R$ 23.077,21 (vinte e três mil, setenta e sete reais e vinte e um centavos). Vigência: 04/03/2013 a 04/03/2014.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:309A0387

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SAAE-TPO-002/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012 - PROCESSO Nº 069/2012.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 – CNPJ nº 25.269.069/0001-45 – Segundo Termo Aditivo da ATa de Registro de Preços nº **SAAE-TPO-002/2013.** CONTRATADA: **Auto Posto Simpatia Ltda.** – CNPJ nº 71.373.088/0001-35. Objeto: Fica alterado os valores unitários dos litros de combustíveis: **litro da Gasolina Comum, que passará a ser R$ 2,93 (Dois reais e noventa e três centavos)**, tendo aumento de 3,17%, **litro do Óleo Diesel Comum, que passará a ser R$ 2,25 (Dois reais e vinte e cinco centavos)**, tendo aumento de 3,46% e **litro do Etanol Comum, que passará a ser R$ 2,21 (Dois reais e vinte e um centavos)**, tendo aumento de 5,34%; em conformidade com art. 65, inciso II, alínea "D" da Lei 8.666/93. Pregão Presencial nº 032/2012 – PRC nº 069/2012.

Três Pontas - MG, 13 de março de 2013.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:0C76A765

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL Nº SAAE-TPO-013/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012 - PROCESSO Nº 011/2012.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 - CNPJ Nº 25.269.069/0001-45 – 1ª Prorrogação Contratual **N° SAAE-TPO-013/2012** - CONTRATADO: **Barros & Monteiro Eletrotécnica Ltda.** – CNPJ Nº 01.763.444/0001-41. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original, iniciando-se em **15/03/2013** e encerrando-se **14/03/2014**, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Pregão Presencial nº 008/2012 – Processo nº 011/2012.

Três Pontas - MG, 15 de março de 2013.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:5219E3C8

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE-TPO-034/2013.

A Srª Marisa Cainelli Basilio de Brito, Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe confere o cargo,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder exoneração, a pedido, à servidora **GRACIELA DINIZ LADEIRA MARQUES**, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** matrícula 0249, Nível -OOI, GRAU 2 do quadro específico de cargos de provimento efetivo, a partir de 15 de março de 2.013.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor nesta data.

Três Pontas - MG, 15 de março de 2013.

(A) MARISA CAINELLI BASILIO DE BRITO
Diretora do SAAE

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:B8356313

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2013 - PROCESSO Nº 016/2013.

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Ratifico o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que proceda à contratação da empresa **LUCIMAR MONTEIRO REIS inscrita no CNPJ sob o nº 04.674.602/0001-46**, com sede a Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 325 – sala 203, bairro Centro, cidade de Boa Esperança/ MG, para prestação de serviços de **locação de equipamentos de relógios de ponto digital**; em conformidade com o artigo 25 – Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 15 de março de 2013.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora do SAAE

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:020D99F3

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA 2ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL Nº SAAE-TPO-010/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011 - PROCESSO Nº 007/2011.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 - CNPJ Nº 25.269.069/0001-45 – 2ª Prorrogação Contratual **N° SAAE-TPO-010/2011** - CONTRATADO: **Leading Informática Ltda.** – CNPJ Nº 01.622.110/0001-58. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original, iniciando-se em **02/03/2013** e encerrando-se

01/03/2014, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Pregão Presencial nº 007/2011 – Processo nº 007/2011.

Três Pontas - MG, 01 de março de 2013.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:3F9EB491

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICIDADE DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público o Extrato do contrato Administrativo nº: 013/2013 referente a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de software de Administração Pública, para customização e treinamento para os seguintes módulo: Sistema de elaboração orçamentária, execução orçamentária, financeira e contábil, administração tributária, recursos humanos, licitações e contratos administrativos, compras, almoxarifado, frotas, informações gerenciais e controle de processos, decorrente do processo dispensa nº: 013/2013. Contratado: Governa Soluções em Informática Ltda., com o Valor Global: 98.000,00 (Noventa e oito mil reais). Vigência de 12 (doze) meses. Dotação: 02020104122000220006-3.3.90.39.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:D4A1B789

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE VALOR DE RATIFICAÇÃP

PUBLICIDADE DERETIFICAÇÃO DE VALOR DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG.,retificação do valor de ratificação referente a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de software de Administração Pública, para customização e treinamento para os seguintes módulo: Sistema de elaboração orçamentária, execução orçamentária, financeira e contábil, administração tributária, recursos humanos, licitações e contratos administrativos, compras, almoxarifado, frotas, informações gerenciais e controle de processos, decorrente do processo dispensa nº: 013/2013. Contratado: Governa Soluções em Informática Ltda., com o Valor Global: 98.000,00 (Noventa e oito mil reais). Vigência de 12 (doze) meses. Dotação: 02020104122000220006-3.3.90.39.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:E0F68004

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de União de Minas torna público que se acha aberta Licitação na modalidade Pregão presencial – Edital nº 028/2013, Contratação de veículos para o transporte escolar, recebimento de propostas e doc. de habilitação será dia 01/04/ 2013, às 08:30 horas, na sede da Prefeitura, av. 5, nº 1.137 – União de Minas/MG. Informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone (34) 3456-1900. União de Minas, 15 de março de 2013.

RAUL EVANGELISTA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Helem Silvia Freitas Borges
Código Identificador:9CC2580A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO 008/2013

CONTRATO Nº: 008/2013; **REFERÊNCIA**: Processo Licitatório nº 35/2012 - Chamada publica nº 002/2012 **EMPRESA** INAL CIÊNCIA E SAÚDE LTDA **C.N.P.J de N. 00.643.867/0001-65 OBJETO** Contratação de empresa para REALIZAÇÃO DE EXAMES **VIGÊNCIA:** de 12 meses **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; "*Onde se lê ...* "**VALOR:** R$ 7.488,99 (sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos)" ... *leia-se...***VALOR:** R$ 89.867,88 (oitenta e nove mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos.

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:4943E067

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DO CONTRATO 048/2013

CONTRATO nº 048/2013, firmado em 13/03/2013, com a empresa FLÁVIA TERENZI MÓVEIS, PAPELARIA E ARMARINHOS - ME; **OBJETO:** Aquisição de móveis corporativos para Biblioteca Pública, Escola Cacilda de Passos Bastos, Núcleo Psicopedagógico Aprender e Assessoria Parlamentar**;** Amparo: Processo Licitatório nº 025/2013; Convite nº 004/2013, homologado em 13/03/2013; Vigência: **ATÉ 31/12/2013**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício de 2013; Valor: R$ 71.597,00 (setenta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Flávia Terenzi.**

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:8E838B0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 049/2013

CONTRATO nº 049/2013, firmado em 13/03/2013, com a empresa LABTEST DIAGNÓSTICA S.A; **OBJETO:** Aquisição de Reagentes Bioquímicos**;** Amparo: Processo Licitatório nº 038/2013; Dispensa nº 007/2013, homologado em 13/03/2013; Vigência: **180 dias**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício de 2013; Valor: R$ 200.792,25 (Duzentos mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Marcelo Comam Da Silva.**

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:DF4BE243

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL - PROCESSO Nº 065/2013

TATYANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto a ***contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de combustível para manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santa Margarida***, ficou nos termos seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR LICITADO		EMPRESA 1		EMPRESA 2		EMPRESA 3	
				UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
001	GASOLINA COMUM	UNID.	030000	2,92	87.600,00					2,92	87.600,00
002	ÁLCOOL COMUM	UNID.	001250	2,39	2.987,50					2,39	2.987,50
003	DIESEL COMUM	UNID.	055000	2,36	129.800,00			2,36	129.800,00		
004	DIESEL S/10 OU S/50	UNID.	030000	2,64	79.200,00	2,64	79.200,00				
TOTAL				299.587,50		79.200,00		129.800,00		90.587,50	

EMPRESA 1	AUTO POSTO SANTA MARGARIDA LTDA
EMPRESA 2	AUTO POSTO DUAS IRMÃS LTDA
EMPRESA 3	AUTO POSTO ALBANE LTDA

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Santa Margarida, 15 de março de 2.013.

TATYANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Jeronimo Antonio de Almeida
Código Identificador:507F74B8

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL - PROCESSO Nº 031/2013

RESULTADO FINAL

TATYANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto a ***contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de merenda escolar para manutenção da rede municipal de ensino, município de Santa Margarida***, ficou nos termos seguintes:
LOTE 001

MERENDA ESCOLAR									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	EMPRESA 1		EMPRESA 2		EMPRESA 3	
				UNITÁRIO	VR. TOTAL	UNITÁRIO	VR. TOTAL	UNITÁRIO	VR. TOTAL
001	ACHOCOLATADO EM PÓ	KILO	000600	-	-	7,07	4.242,00	-	-
002	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	PCT	002000	-	-	-	-	7,80	15.600,00
003	AÇUCAR REFINADO	KG	000200	2,88	576,00	-	-	-	-
004	ADOÇANTE LIQUIDO	100 ML	000030	2,08	62,40	-	-	-	-
005	ALHO	KG	000500	13,94	6.970,00	-	-	-	-
006	ALMONDEGA EM LATA	KG	000500	4,90	2.450,00	-	-	-	-
007	AMENDOIM	PCT 500 GR	000600	-	-	5,97	3.582,00	-	-
008	AMIDO DE MILHO	PCT DE 500 GR	000100	-	-	-	-	1,98	198,00
009	ARROZ TIPO 1 - 5 KG	PCT	003000	-	-	10,98	32.940,00	-	-
010	ATUM	170 GR	000300	-	-	-	-	4,98	1.494,00
011	AZEITE DE OLIVA	500 ML	000100	9,98	998,00	-	-	-	-
012	AZEITONAS VERDES	VD 500 GR	000100	-	-	7,09	709,00	-	-
013	BACON	KG	000100	13,97	1.397,00	-	-	-	-
014	BALA MACIA	PCT	000500	-	-	4,47	2.235,00	-	-
015	BATATA PALHA	PCT 300 GR	000150	-	-	7,33	1.099,50	-	-
016	BICARBONATO	PCT 80 GR	000080	-	-	-	-	0,94	75,20
017	BISCOITO AGUA E SAL	KG	000300	8,38	2.514,00	-	-	-	-
018	BISCOITO DOCE COMUM	PCT 2 KG	001000	-	-	8,95	8.950,00	-	-
019	BOMBOM- MELHOR QUALIDADE	PCT	000100	-	-	24,65	2.465,00	-	-
020	CAFÉ EM PÓ BOA QUALIDADE	PCT 500 GR	002000	-	-	-	-	5,75	11.500,00
021	CALDO DE CARNE- CX COM 6	CX	000100	1,27	127,00	-	-	-	-
022	CALDO DE CARNE - CX COM 6	CX	000200	1,27	254,00	-	-	-	-
023	CANELA EM PÓ	PCT 300 GR	000080	9,90	792,00	-	-	-	-
024	CANJIQUINHA DE MILHO	KG	001500	-	-	-	-	1,95	2.925,00
025	CANJICA BRANCA	PCT 500 GR	000680	-	-	-	-	1,74	1.183,20
026	CARNE FRESCA BOVINA MOIDA – SEGUNDA	KG	001000	10,90	10.900,00	-	-	-	-
027	CARNE FRESCA BOVINA - SEGUNDA PEDAÇO	KG	002000	10,90	21.800,00	-	-	-	-
028	CARNE FRESCA BOVINA - PRIMEIRA BIFE	KG	001000	13,90	13.900,00	-	-	-	-
029	CARNE FRESCA SUINA - LOMBO – BIFE	KG	001000	10,90	10.900,00	-	-	-	-
030	CARNE FRESCA SUINA - PERNIL PEDAÇO	KG	001000	10,90	10.900,00	-	-	-	-
031	CHÁ MATE	CX	000100	-	-	-	-	4,18	418,00
032	COCO RALADO - 500 GR	PCT	000150	10,80	1.620,00	-	-	-	-

033	COLORAU - 500 GR	PCT	000700	-	-	2,85	1.995,00	-	-
034	COMPLEMENTO ALIMENTAR - 0 - 6 MESES	LATA	000100	20,00	2.000,00	-	-	-	-
035	COMPLEMENTO ALIMENTAR - 6 - 12 MESES	LATA	000100	20,00	2.000,00	-	-	-	-
036	COMPLEMENTO NUTRICIONAL - TIPO MOCOCA	PCT 400 GR	000800	-	-	-	-	2,90	2.320,00
037	CREME DE LEITE - 200 GR	PCT	001000	-	-	1,65	1.650,00	-	-
038	CREME DE MILHO	KG	000700	-	-	-	-	2,08	1.456,00
039	ERVA DOCE - 100 GR	PCT	000100	-	-	3,80	380,00	-	-
040	ERVILHA - 200 GR	LATA	000300	1,68	504,00	-	-	-	-
041	ERVILHA - LATA 2 KG	LATA	000050	-	-	-	-	11,00	550,00
042	EXTRATO DE TOMATE DE BOA QUALIDADE - 340 GR	LATA	003500	-	-	3,02	10.570,00	-	-
043	FARINHA DE MANDIOCA	KG	001300	-	-	-	-	5,20	6.760,00
044	FARINHA DE MILHO / BIJU	KG	001500	-	-	-	-	3,10	4.650,00
045	FARINHA DE ROSCA	KG	000500	6,84	3.420,00	-	-	-	-
046	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	001000	-	-	-	-	2,80	2.800,00
047	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	KG	001000	-	-	-	-	2,45	2.450,00
048	FEIJÃO (CARIOCA)	KG	005000	-	-	4,90	24.500,00	-	-
049	FEIJÃO (PRETO)	KG	003000	4,21	12.630,00	-	-	-	-
050	FERMENTO EM PÓ – LATA	LATA	000200	-	-	-	-	1,85	370,00
TOTAL				106.714,40		95.317,50		54.749,40	
EMPRESA 1	SUPERMERCADO MARGARIDENSE LTDA - ME								
EMPRESA 2	MARIA DALVA FERREIRA MAGESTE - ME								
EMPRESA 3	COMERCIAL ADEMAR SOARES DE OLIVEIRA LTDA - ME								

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	EMPRESA 1		EMPRESA 2		EMPRESA 3	
				UNITÁRIO	VR. TOTAL	UNITÁRIO	VR. TOTAL	UNITÁRIO	VR. TOTAL
051	FÍGADO BOVINO	KG	000300	9,90	2.970,00	-	-	-	-
052	FRANGO - GRANJA	KG	000600	4,90	2.940,00	-	-	-	-
053	FUBARINA	KG	000600	-	-	-	-	1,70	1.020,00
054	GELATINA EM PÓ - CX	CX	000400	-	-	-	-	0,80	320,00
055	IOGURTE – SACHÊ	UNIDADE	005000	0,41	2.050,00	-	-	-	-
056	LEITE DE COCO - 200 ML	UNIDADE	000050	-	-	-	-	1,73	86,50
057	LEITE CONDENSADO - 350 GR	LATA	000500	-	-	-	-	2,82	1.410,00
058	LEITE DE VACA PASTEURIZADO	LITRO	020000	2,74	54.800,00	-	-	-	-
059	LEITE EM PÓ DESNATADO COMUM- 400 GR	LATA	000100	-	-	11,80	1.180,00	-	-
060	LEITE EM PÓ INTEGRAL -400 GR	PCT	005000	-	-	-	-	6,90	34.500,00
061	LINGÜIÇA CALABRESA	KG	000300	-	-	10,00	3.000,00	-	-
062	LINGÜIÇA TOSCANA	KG	000800	-	-	7,89	6.312,00	-	-
063	MACARRÃO ESPAGUETI	KG	001500	-	-	3,50	5.250,00	-	-
064	MACARRRÃO GOELA	KG	001600	-	-	3,50	5.600,00	-	-
065	MACARRÃO PARAFUSO	KG	000500	-	-	3,50	1.750,00	-	-
066	MAIONESE - 500 GR	POTE	000150	-	-	-	-	5,93	889,50
067	MARGARINA	KG	000300	-	-	11,50	3.450,00	-	-
068	MILHO DE PIPOCA - 500 GR	PCT	000300	-	-	-	-	2,49	747,00
069	MILHO VERDE - 350 GR	LATA	000300	-	-	-	-	1,90	570,00
070	MILHO VERDE - 2 KG	LATA	000050	-	-	-	-	15,80	790,00
071	MISTURA EM PÓ BEBIDA LACTEA MORANGO	PCT	000200	-	-	-	-	2,95	590,00
072	MISTURA PARA MINGAU DE ARROZ	PCT	000500	-	-	-	-	2,89	1.445,00
073	MISTURA PARA MINGAU - MILHO	PCT	000500	-	-	-	-	2,89	1.445,00
074	MORTADELA	KG	000250	5,80	1.450,00	-	-	-	-
075	OLEO DE SOJA - 900 ML	UNIDADE	005000	-	-	3,89	19.450,00	-	-
076	OREGANO- 90 GR	PCT	000120	-	-	4,09	490,80	-	-
077	OVO DE PÁSCOA	UNIDADE	003000	4,89	14.670,00	-	-	-	-
078	PÃO DE CACHORRO QUENTE	UNIDADE	010000	0,24	2.400,00	-	-	-	-
079	PÃO DE FORMA	SACOLA	005000	2,80	14.000,00	-	-	-	-
080	PEITO DE FRANGO	KG	004000	-	-	-	-	8,89	35.560,00
081	PIMENTA DO REINO	90 GR	000050	-	-	5,70	285,00	-	-
082	PIPOCA DOCE	25 GR	005000	-	-	-	-	0,38	1.900,00
083	PIRULITO - 50 UNID	PCT	000300	-	-	-	-	2,70	810,00
084	POLVILHO AZEDO	KG	000200	-	-	5,70	1.140,00	-	-
085	POLVILHO DOCE	KG	000100	-	-	5,70	570,00	-	-
086	PRESUNTO	KG	000150	16,68	2.502,00	-	-	-	-
087	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA- 400 GR	PCT	002000	-	-	-	-	4,69	9.380,00
088	QUEIJO MINAS	KG	000200	13,65	2.730,00	-	-	-	-
089	QUEIJO MUSSARELA	KG	000700	18,65	13.055,00	-	-	-	-
090	REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE - 2 LITROS	FARDO	000500	-	-	-	-	17,00	8.500,00
091	SAL REFINADO	KG	000300	-	-	-	-	0,90	270,00
092	SALGADINHO DE MILHO - 25 GR	UNIDADE	003000	-	-	-	-	0,30	900,00
093	SALSICHA - TIPO HOT DOG	KG	001000	-	-	5,28	5.280,00	-	-
094	SALSICHA – LATA	LATA	000500	-	-	-	-	2,18	1.090,00
095	SARDINHA - LATA 250 GR	LATA	001000	-	-	3,70	3.700,00	-	-
096	SUCO DE CAJU - POLPA CONCENTRADA	VD- 500 ML	001000	-	-	2,90	2.900,00	-	-
097	SUCO DE GOIBADA - POLPA CONCENTRADA	VD- 500 ML	000800	-	-	-	-	5,30	4.240,00
098	SUCO P; REFRESCO SORTIDO	PCT	000800	-	-	9,60	7.680,00	-	-
099	SUCO TETRA PACK	LITRO	000150	-	-	3,82	573,00	-	-
100	TEMPERO ALHO E SAL	KG	000500	-	-	3,80	1.900,00	-	-
TOTAL				113.567,00		70.510,80		106.463,00	
EMPRESA 1	SUPERMERCADO MARGARIDENSE LTDA - ME								
EMPRESA 2	MARIA DALVA FERREIRA MAGESTE - ME								
EMPRESA 3	COMERCIAL ADEMAR SOARES DE OLIVEIRA LTDA - ME								

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	EMPRESA 1		EMPRESA 2		EMPRESA 3	
				UNITÁRIO	VR. TOTAL	UNITÁRIO	VR. TOTAL	UNITÁRIO	VR. TOTAL
101	VINAGRE - 750 ML	UNIDADE	000200	-	-	1,45	290,00	-	-
TOTAL				-		290,00		-	
EMPRESA 1	SUPERMERCADO MARGARIDENSE LTDA - ME								
EMPRESA 2	MARIA DALVA FERREIRA MAGESTE - ME								
EMPRESA 3	COMERCIAL ADEMAR SOARES DE OLIVEIRA LTDA - ME								

LOTE 002

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	EMPRESA 1		EMPRESA 2		EMPRESA 3	
				UNITÁRIO	VR. TOTAL	UNITÁRIO	VR. TOTAL	UNITÁRIO	VR. TOTAL
001	Abacaxi	Kilo	000500	3,40	1.700,00	-	-	-	-
002	Abóbora d'água	Kilo	001000	3,90	3.900,00	-	-	-	-
003	Abóbora madura	Kilo	005000	1,45	7.250,00	-	-	-	-
004	Abóbora verde	Kilo	000800	3,90	3.120,00	-	-	-	-
005	Alho	Kilo	001000	13,70	13.700,00	-	-	-	-
006	Banana nanica	Kilo	001800	2,90	5.220,00	-	-	-	-
007	Banana prata	Kilo	002400	2,80	6.720,00	-	-	-	-
008	Batata baroa	Kilo	002500	4,80	12.000,00	-	-	-	-
009	Batata doce	Kilo	000600	2,90	1.740,00	-	-	-	-
010	Batata inglesa	Kilo	010000	2,90	29.000,00	-	-	-	-
011	Berinjela	Kilo	000600	2,90	1.740,00	-	-	-	-
012	Beterraba	Kilo	001600	3,90	6.240,00	-	-	-	-
013	Cebola de cabeça	Kilo	002400	3,90	9.360,00	-	-	-	-
014	Cenoura	Kilo	003600	2,95	10.620,00	-	-	-	-
015	Chuchu	Kilo	001600	1,90	3.040,00	-	-	-	-
016	Couve-flor	Kilo	000600	3,90	2.340,00	-	-	-	-
017	Inhame	Kilo	003600	3,50	12.600,00	-	-	-	-
018	Jiló	Kilo	000600	3,50	2.100,00	-	-	-	-
019	Laranja	Kilo	007000	1,95	13.650,00	-	-	-	-
020	Limão	Kilo	000800	1,95	1.560,00	-	-	-	-
021	Maçã	Kilo	008000	2,98	23.840,00	-	-	-	-
022	Mamão	Kilo	002400	3,92	9.408,00	-	-	-	-
023	Mandioca	Kilo	004000	3,90	15.600,00	-	-	-	-
024	Mandioca	Kilo	004000	-	-	-	-	-	-
025	Melancia	Kilo	001600	0,98	1.568,00	-	-	-	-
026	Mexerica	Kilo	001800	2,97	5.346,00	-	-	-	-
027	Ovos de Galinha	Dúzia	004400	4,09	17.996,00	-	-	-	-
028	Pepino	Kilo	000500	2,80	1.400,00	-	-	-	-
029	Pimentão	Kilo	001000	2,95	2.950,00	-	-	-	-
030	Quiabo	Kilo	001600	2,95	4.720,00	-	-	-	-
031	Repolho	Kilo	002400	2,95	7.080,00	-	-	-	-
032	Tomate	Kilo	004000	4,87	19.480,00	-	-	-	-
033	Vagem	Kilo	001000	7,79	7.790,00	-	-	-	-
TOTAL				264.778,00		-		-	

EMPRESA 1	SUPERMERCADO MARGARIDENSE LTDA - ME
EMPRESA 2	MARIA DALVA FERREIRA MAGESTE - ME
EMPRESA 3	COMERCIAL ADEMAR SOARES DE OLIVEIRA LTDA - ME

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.
Santa Margarida, 15 de março de 2.013.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Jeronimo Antonio de Almeida
Código Identificador:4789878D

